



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA



37º Relatório de Atividades da Inventariança Janeiro a Março/2016



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA

RELATÓRIO de ATIVIDADES da INVENTARIANÇA

Os Relatórios de Atividades da Inventariança da extinta RFFSA, elaborados trimestralmente, tem por objetivo apresentar ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil o estágio atualizado dos inventários, em consonância com o estipulado no inciso XI do art. 3º do Decreto nº 6.018/2007, de 22 de janeiro de 2007, bem como aos Órgãos Sucessores, visando o nivelamento de informações e das ações decorrentes, quando necessárias, diante dos fatos apresentados. Estão publicados na página da Inventariança da extinta RFFSA www.rffsa.gov.br e prestam relevantes subsídios quando da elaboração do Relatório de Gestão Anual do Tribunal de Contas da União, sendo fonte de consulta dos Órgãos de Controle, em especial a Controladoria-Geral da União nas auditorias anuais realizadas.

Rio de Janeiro

Março/2016

ÍNDICE		Pág.
	Lista de Abreviaturas e Siglas	05
I.	Introdução	07
II.	Estrutura Organizacional da Inventariança	08
III.	Publicações Relacionadas a Inventariança	11
IV.	Finalidade e Competências Institucionais Inventariança da extinta RFFSA	12
V.	Órgãos Sucessores	14
VI.	Comissões de Inventário constituídas e respectivas Portarias	15
VII.	Assessoria de Planejamento Estratégico	18
VII.1.	Andamento dos Trabalhos	18
VII.2.	Metodologia utilizada nos Cálculos dos Pesos em relação aos Indicadores de Desempenho	19
VII.3.	Análise dos impactos mútuos das Portarias	21
VII.4.	Software	21
VII.5.	Execução e Metas	22
VII.6.	Indicadores de Desempenho da Inventariança	24
VII.6.1.	Desempenho Global da Inventariança	24
VII.6.2.	Desempenho das Assessorias	24
VII.6.3.	Desempenho das Unidades Regionais	25
VII.6.4.	Desempenho das Portarias	25
VII.7.	Série Histórica dos Indicadores	26
VII.8.	Inventários Executados	28
VIII.	Assessoria do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	29
VIII.1.1.	Inventário dos Contratos de Arrendamentos	29
VIII.1.2.	Inventário dos Bens Móveis e Imóveis Operacionais	30
VIII.1.3.	Execução do Inventário dos Bens Móveis e Imóveis Operacionais	30
VIII.1.4.	Inventário dos Bens Móveis e Utensílios Não Operacionais	31
VIII.1.5.	Execução do Inventário dos Bens Móveis e Utensílios Não Operacionais	32
VIII.1.6.	Inventário dos Bens Móveis Não Operacionais	32
VIII.1.7.	Execução do Inventário dos Bens Móveis Não Operacionais	33
VIII.1.8.	Inventário dos Termos de Ajustamento de Conduta – TAC	34
VIII.1.9.	Inventário dos Acervos Documentais	35
VIII.1.10.	Execução do Inventário dos Acervos Documentais	37
VIII.2.	Resumo dos Inventários da AINV-MT	39
IX.	Assessoria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	40
IX.1.1.	Inventário da Documentação dos Bens Não-Operacionais	40
IX.1.2.	Inventário da Base de Dados Cadastrais	43
IX.1.3.	Inventário da Documentação de Titularidade dos Imóveis do FC	44
IX.1.4.	Inventário de Bens Históricos	45
IX.1.5.	Inventário do Acervo documental de Aposentados e Pensionistas	46
IX.1.6.	Inventário dos Bens Móveis e Imóveis do Complexo Barão de Mauá	46
IX.2.	Resumo dos Inventários da AINV-MPOG	47
X.	Assessoria da Advocacia-Geral da União	48
X.1.1.	Transferência à AGU dos Arquivos e Acervos Documentais	48
X.1.2.	Executar a Transferência à AGU dos Arquivos e Acervos Documentais	49
X.2.	Estatística da Atuação do GT-CGU	50
X.3.	Manifestações Relevantes do GT-CGU	51
X.4.	Resumo dos Inventários da AINV-AGU	51

ÍNDICE		Pág.
XI.	Assessoria do Ministério da Fazenda	52
XI.1.	Inventário de Haveres a Receber e Disponibilidades	53
XI.1.1.	Outros Haveres	53
XI.1.2.	Inventário da Dívida do Estado de São Paulo	54
XI.1.3.	Inventário Transferência de Imóveis Rurais	55
XI.1.4.	Inventário dos Depósitos Judiciais e Recursais	55
XI.1.5.	Inventário do FGTS Não Optante	56
XI.2.	Inventário das Obrigações a Pagar	57
XI.2.1.	Inventário Imposto de Renda Retido na Fonte	57
XI.2.2.	Inventário Débitos INSS e FNDE	58
XI.2.3.	Inventário FGTS	60
XI.2.4.	Inventário Obrigações Superiores a R\$ 250 Mil	64
XI.2.5.	Inventário Dívida Atuarial com a REFER	67
XI.2.6.	Inventário dos Débitos da Extinta RFFSA com a União	67
XI.2.7.	Inventário Dívida com o BNDES	69
XI.2.8.	Inventário Pensões Judiciais p/ Acidentes Ferroviários	69
XI.2.9.	Inventário Dívida IPTU e ITR	70
XI.2.10.	Inventário Obrigações Inferiores a R\$ 250 Mil	71
XI.3.	Inventário Documentação Encontro de Contas	71
XI.3.1.	Assuntos Extra Comissão de Encontro de Contas	73
XI.4.	Atividades Executadas Extra Comissões de Inventários	73
XI.5.	Comissão de Contabilidade	74
XI.6.	Resumo dos Inventários da AINV-MF	76
XII.	Atividades de Apoio ao Processo de Inventariança	77
XII.1.	Gabinete – GABINV	77
XII.2.	Controle Interno – COINT	79
XII.3.	Orçamento e Finanças – COFIN	79
XII.3.1.	Orçamento – GEORÇ	82
XII.3.2.	Contabilidade - GECONT	82
XII.3.3.	Financeiro – GEFIN	85
XII.4.	Administração – COADM	86
XII.4.1.	Pessoal – GEPES	87
XII.4.2.	Informática – GEINF	88
XII.4.3.	Logística – GELOG	88
XII.4.4.	Licitação – GELIC	89
XIII.	Unidades Regionais da Inventariança	90
XIII.1.	Unidades Regionais com Inventários em Andamento	90
XIII.2.	Unidades Regionais com Inventários Concluídos	94
XIII.3.	Transferência da Gestão das Unidades Regionais ao DNIT	95
XIV.	Quantitativo de Demandas Externas	97
XV.	Prestação de Contas – Tribunal de Contas da União	98
XVI.	Considerações Finais	99
	ANEXO 1	103
	ANEXO 2	128
	ANEXO 3	130
	ANEXO 4	132

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AG	Administração Geral
AGU	Advocacia-Geral da União
AINV-AGU	Assessoria da Inventariança indicada pela Advocacia-Geral da União
AINV-MF	Assessoria da Inventariança indicada pelo Ministério da Fazenda
AINV-MPOG	Assessoria da Inventariança indicada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
AINV-MT	Assessoria da Inventariança indicada pelo Ministério dos Transportes
AJINV	Assessoria Jurídica junto a Inventariança da extinta RFFSA
ALL	América Latina Logística
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAIXA	Caixa Econômica Federal
CBTU	Companhia Brasileira de Trens Urbanos
CEF	Caixa Econômica Federal
CIDI	Controle do Inventário da Documentação de Imóveis
CFN	Cia. Ferroviária do Nordeste
CGU	Controladoria-Geral da União
CONJUR	Consultoria Jurídica
DEPEX	Departamento de Órgãos Extintos
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DOU	Diário Oficial da União
FC	Fundo Contingente
FCA	Ferrovias Centro Atlântica S/A
FEPASA	Ferrovias Paulista S/A
FERROBAN	Ferrovias Bandeirantes S/A
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FSA	Ferrovias Sul Atlântico
FTC	Ferrovias Tereza Cristina S/A
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IR	Imposto de Renda
MF	Ministério da Fazenda
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MRS	MRS Logística S/A
MT	Ministério dos Transportes
NBP	Número de Bem Patrimonial
NOP	Não Operacional
OP	Operacional
PSCV	Posição de Saldo em Contas Vinculadas
PGFN	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PRU	Procuradoria Regional da União
REBRA	Representação da Inventariança em Brasília
REFER	Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social
RFFSA	Rede Ferroviária Federal S/A
RINV	Resolução do Inventariante
RPV	Requisições de Pequeno Valor
SISJUR	Sistema Jurídico da extinta RFFSA
SISPRO Patrimônio	Sistema de Ativo Fixo
SISPRO Contábil	Sistema Financeiro
SEF/SP	Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo
SESEF	Serviço Social das Estradas de Ferro

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

SIGEF	Sistema de Gerenciamento Financeiro
SPU	Secretaria do Patrimônio da União
SRTE	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
TT	Termo de Transferência
UR	Unidade Regional
URBAU	Unidade Regional Bauru
URBEL	Unidade Regional Belo Horizonte
URCAM	Unidade Regional Campos
URCUB	Unidade Regional Curitiba
URFOR	Unidade Regional Fortaleza
URJUF	Unidade Regional Juiz de Fora
URPOA	Unidade Regional Porto Alegre
URREC	Unidade Regional Recife
URSAL	Unidade Regional São Luis
URSAP	Unidade Regional São Paulo
URSAV	Unidade Regional Salvador
URTUB	Unidade Regional Tubarão
VALEC	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

I – INTRODUÇÃO

A Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, criada por força da Lei nº 3.115, de 16/03/1957, foi dissolvida de acordo com o disposto no Decreto nº 3.277, de 07/12/1999. Em 17/12/1999, com a posse do Liquidante designado pela Assembléia Geral de Acionistas, deu-se início ao processo de liquidação da empresa. O encerramento do processo de liquidação e a extinção da RFFSA, alterando dispositivos da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, foi finalizado com a edição da Medida Provisória nº 353, de 22/01/2007.

A citada Medida Provisória, a qual deu início ao processo de Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., foi regulamentada pelo Decreto nº 6.018, de 22/01/2007, sendo, posteriormente convertida na Lei nº 11.483, de 31/05/2007. Tais instrumentos disciplinam as ações do processo de Inventariança, delegando ao Ministério dos Transportes a coordenação e supervisão dos procedimentos administrativos decorrentes.

Como dispõe o referido Decreto, foram criadas Assessorias na Inventariança indicadas pelos Ministérios: do Planejamento, Orçamento e Gestão; da Fazenda, dos Transportes, e pela Advocacia-Geral da União.

O Inventariante editou diversas Portarias e Resoluções delegando competência aos assessores indicados, visando a coordenação da execução dos inventários correlatos as áreas de atuação.

Para permitir a efetiva execução das atividades do inventário, foi criada “Estrutura Organizacional da Inventariança”, aprovada por intermédio da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007, publicada no DOU de 23/04/2007.

O presente relatório tem por finalidade apresentar o atual estágio do processo de inventariança da extinta RFFSA, bem como o andamento das atividades desempenhadas pelas Assessorias e Comissões de Inventário constituídas, abrangendo o **período de 01 de janeiro a 31 de março de 2016**.

II - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA INVENTARIANÇA

Em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso XXVIII, do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007, foi editada a Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007, publicada no DOU de 23/04/2007, a qual aprovou a Estrutura Organizacional da Inventariança da extinta – RFFSA e as devidas competências de seus órgãos.

A estrutura organizacional contemplou:

- (i) áreas de apoio e de atividades permanentes (gabinete, controle interno, orçamento e finanças, administração e unidades regionais) vinculadas ao Inventariante; e
- (ii) Assessorias do Inventariante vinculadas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (AINV-MPOG), ao Ministério da Fazenda (AINV-MF), ao Ministério dos Transportes (AINV-MT) e a Advocacia-Geral da União (AINV-AGU), voltadas as atividades finalísticas de coordenação e execução dos inventários correlatos em suas áreas de atuação, conforme portarias editadas pelo Inventariante instituindo comissões de inventários, visando maior eficiência, eficácia e efetividade ao processo de Inventariança.

A Resolução do Inventariante RINV nº 04/2010, de 23/02/2010, criou a Assessoria de Planejamento Estratégico com o objetivo de desenvolver e implementar plano de ação integrado para a Inventariança, a partir do monitoramento dos inventários e o estabelecimento de metas e estratégias que possibilitem uma atuação frente às demandas do Ministério dos Transportes e dos Órgãos de Controle, com ênfase nos relatórios gerenciais e indicadores de desempenho.

Apresenta-se a seguir, os gestores designados na Inventariança:

Inventariante

- Manoel Geraldo Costa
 - exonerado pela Portaria nº 395, de 18/04/2016, DOU de 19/04/2016
 - nomeado pela Portaria nº 1.156, de 16/06/2016, DOU de 17/06/2016

Inventariante Substituto

- Cacio Antonio Ramos (designado pela Portaria nº 124, de 18/04/2016, DOU de 19/04/2016)

Chefe de Gabinete - GABINV

- Flávio Rabello Pereira

Controle Interno - COINT

- José Luiz Petrini

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico

- Luiz Carlos Lino da Silva

Assessoria do Ministério da Fazenda – AINV-MF

- André Weber Tanure

Assessoria Jurídica da Advocacia-Geral da União – AINV-AGU

- Jerônimo Jesus dos Santos

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – AINV-MPOG

- João Carlos Pontes Gazineu

Assessoria do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – AINV-MT

- Cacio Antonio Ramos

Coordenador de Orçamento e Finanças - COFIN

- Roberto de Abreu e Lima

Coordenador de Administração - COADM

- Luiz Carlos Lino da Silva

Chefes das Unidades Regionais:

URREC – Unidade Regional de Recife

- José Luiz Petrini

URBEL – Unidade Regional de Belo Horizonte

- Vania Cristina da Silveira

URJUF – Unidade Regional de Juiz de Fora

- Cláudio Márcio Bellini dos Santos

URSAP – Unidade Regional de São Paulo

- Miguel Roberto Ruggiero

URCUB – Unidade Regional de Curitiba

- Mauro Mello Piazzetta

URPOA – Unidade Regional de Porto Alegre

- Carmen Lúcia Silva de Araújo

URSAV – Unidade Regional de Salvador

- Fátima de Campos Malta

URCAM – Unidade Regional de Campos

- Antônio José Leite Gondim

URTUB – Unidade Regional de Tubarão

- Paulo Fernando da Silva Paim

URBAU – Unidade Regional de Bauru

- Clidnei Aparecido Kenes

URFOR – Unidade Regional de Fortaleza

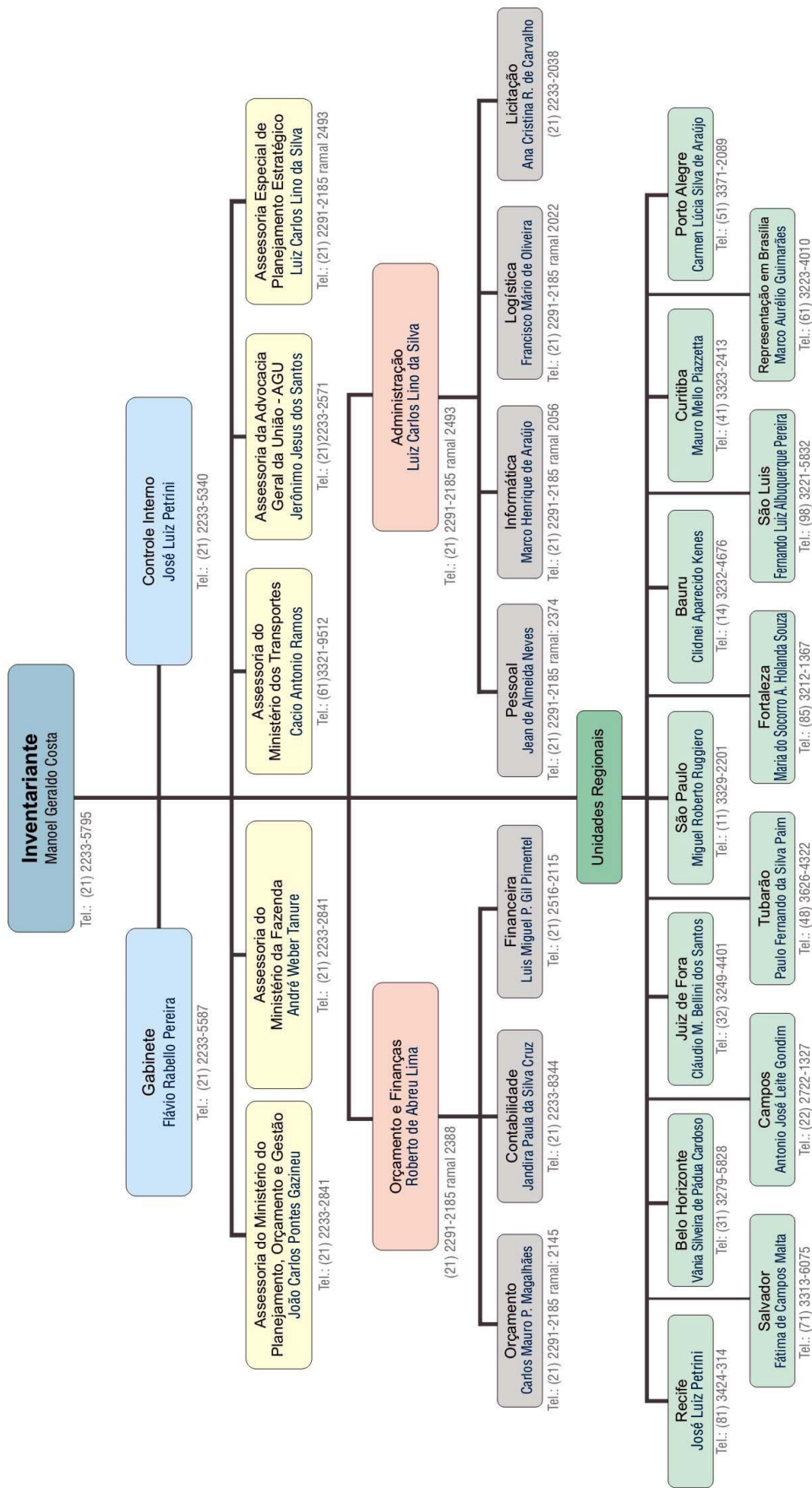
- Maria do Socorro Araújo Holanda Souza

URSAL – Unidade Regional de São Luís

- Fernando Luiz Albuquerque Pereira

REBRA – Escritório de Representação em Brasília

- Marco Aurélio Guimarães



III – PUBLICAÇÕES RELACIONADAS A INVENTARIANÇA

Medida Provisória nº 353, de 22/01/2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31/05/2007;
Decreto nº 6.018, de 22/01/2007;
Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007, DOU de 23/04/2007;
Decreto nº 6.769, de 10/02/2009;
Portaria GM/MT nº 220, de 29/10/2009, DOU de 30/10/2009;
Decreto nº 7.929, de 18/02/2013, alterado pelo Decreto nº 8.739, de 04/05/2016;
Decreto nº 8.372, de 11/12/2014; e
Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, DOU de 08/01/2016, republicada no DOU de 11/01/2016.

Prorrogação de Prazo dos Trabalhos da Inventariança – Portarias Editadas

- Portaria MT nº 251, de 27/11/2007, DOU de 28/11/2007, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até jan/2009;
- Portaria MT nº 296, de 17/12/2008, DOU de 18/12/2008, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até jan/2010;
- Portaria MT nº 263, de 14/12/2009, DOU de 15/12/2009, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até jan/2011;
- Portaria MT nº 298, de 08/12/2010, DOU de 09/12/2010, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até jan/2012;
- Portaria MT nº 347, de 23/12/2011, DOU de 26/12/2011, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até jan/2013;
- Portaria MT nº 279, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até jan/2014;
- Portaria MT nº 197, de 05/12/2013, DOU de 06/12/2013, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até jan/2015;
- Portaria MT nº 364, de 07/10/2014, DOU de 08/10/2014, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até jan/2016; e
- Portaria MT nº 19, de 14/01/2016, DOU de 15/01/2016, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até 31/12/2016.

IV - Finalidade e Competências Institucionais da Inventariança da extinta RFFSA

O processo de Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. tem como fundamento a Medida Provisória nº 353, de 22/01/2007, posteriormente convertida na Lei nº 11.483, de 31/05/2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.018, de 22/01/2007. Tais instrumentos disciplinam as ações do processo de inventariança, delegando ao Ministério dos Transportes a coordenação e supervisão dos procedimentos administrativos decorrentes.

Conforme relato anterior, iniciou-se o processo de inventariança da extinta RFFSA, sendo a União sua sucessora nos direitos, obrigações e ações judiciais, em função do estabelecido no artigo 2º da Lei nº 11.483/2007.

Por força do processo de desestatização da extinta RFFSA, seus ativos foram classificados em “bens operacionais” (arrendados às concessionárias de transporte ferroviário de carga) e “bens não-operacionais” (demais ativos não arrendados). Em decorrência, compete às empresas arrendatárias dos bens operacionais a manutenção e guarda desses bens.

A sucessão dos ativos da empresa extinta ocorreu de acordo com o artigo 8º da citada Lei, sendo transferidos ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT: (i) a propriedade dos bens móveis e imóveis operacionais da extinta RFFSA; (ii) os bens móveis não-operacionais utilizados pela Administração Geral e Escritórios Regionais, ressalvados aqueles necessários às atividades da Inventariança; (iii) os demais bens móveis não-operacionais, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, que não tenham sido destinados a outros fins; e (iv) os bens imóveis não operacionais, com finalidade de constituir reserva técnica necessária à expansão e ao aumento da capacidade de prestação do serviço público de transporte ferroviário, ressalvados os destinados ao FC, devendo a vocação logística desses imóveis ser avaliada em conjunto pelo Ministério dos Transportes e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Decreto nº 7.929/2013, de 18/02/2013).

Compete ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, por meio da Secretaria de Patrimônio da União - SPU, receber os bens imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA.

Nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.483/2007, foi instituído, no âmbito do Ministério da Fazenda, o Fundo Contingente da extinta RFFSA – FC, de natureza contábil, visando pagamento de despesas oriundas da extinta RFFSA, constituído pelos seguintes recursos, dentre outros: (i) oriundos da emissão de títulos do Tesouro Nacional no valor de R\$ 300 milhões; (ii) recursos do Tesouro Nacional provenientes da emissão de títulos, em valores equivalentes ao produto da venda de imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA, até o limite R\$ 1,0 bilhão e (iii) recebíveis até o valor aproximado de R\$ 2,4 bilhões, oriundos dos contratos de arrendamento das malhas ferroviárias.

Dentro do processo de inventariança cabe à Advocacia-Geral da União, na qualidade de representante judicial da União, a gestão do contencioso judicial oriundo da RFFSA, nos termos do Inciso I, do artigo 5º do Decreto nº 6.018/2007.

Ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN compete receber e administrar os bens móveis e imóveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta empresa, bem como zelar pela sua guarda e manutenção (artigo 9º da Lei nº 11.483), bem como os convênios firmados com entidades de direito público ou privado que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural (inciso IV, artigo 5º, do Decreto nº 6.018/2007).

Conforme preconizado no inciso VII, do artigo 5º, do Decreto nº 6.018/2007, durante o processo de inventariança serão transferidos à ANTT os contratos de arrendamento e demais informações necessárias às atividades de gestão dos referidos contratos, mediante termo específico a ser

firmado com a Inventariança, dando ciência ao DNIT, por força do disposto no § 4º do art. 82 da Lei nº 10.233/2001.

Cabe a VALEC absorver os contratos de trabalho dos empregados ativos do quadro da RFFSA, na forma do Inciso VI, do artigo 5º do supramencionado Decreto.

Quanto às obrigações contratuais superiores a R\$ 250.000,00 e haveres financeiros da extinta RFFSA, serão transferidos à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda.

Em síntese, os objetivos institucionais da Inventariança convergem para a execução de inventários de bens móveis e imóveis, dos haveres e passivos financeiros, das ações judiciais e do acervo documental, em cumprimento ao Decreto nº 6.018, de 22/01/2007, o qual regulamentou a Medida Provisória nº 353, convertida posteriormente na Lei nº 11.483, de 31/05/2007.

Assim sendo, diante do relatado, o processo de inventariança da extinta RFFSA, tem abrangência relevante e peculiaridades significativas, considerando, também, que o Inventariante, dentro das atribuições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 6.018/2007, deve interagir com diversos Órgãos Governamentais, além dos citados anteriormente.

V – ÓRGÃOS SUCESSORES

De acordo com os trabalhos dos inventários realizados e mediante o estabelecido no Decreto nº 6.018, de 22/01/2007, e na Lei nº 11.483, de 31/05/2007, apresenta-se a seguir os Órgãos Sucessores parceiros da Inventariança da extinta RFFSA:

- **Ministério dos Transportes:**

ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres

DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

- **Ministério da Fazenda**

Secretaria do Tesouro Nacional – STN

- **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Secretaria do Patrimônio da União - SPU

Departamento de Órgãos Extintos - DEPEX

- **Advocacia-Geral da União**

- **Ministério da Justiça**

Arquivo Nacional

- **Ministério da Cultura**

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

- **Governo do Estado de São Paulo**

Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo – SEFAZ/SP

Arquivo Público do Governo do Estado de São Paulo

- **Governo do Estado do Rio Grande do Sul**

Secretaria do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul

IPERGS – Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul

VI – COMISSÕES DE INVENTÁRIO CONSTITUÍDAS E RESPECTIVAS PORTARIAS

O referido processo de inventariança foi estruturado de forma a segregar as atividades de apoio vinculadas ao Inventariante (gabinete, controle, orçamento e finanças, orçamento, contabilidade, administração, pessoal, informática, logística e licitações), das atividades finalísticas (inventário propriamente dito), vinculadas aos assessores das pastas do Ministério dos Transportes (AINV-MT), Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (AINV-MPOG), Advocacia-Geral da União (AINV-AGU) e Ministério da Fazenda (AINV-MF), visando dar maior eficiência, eficácia e efetividade ao processo.

Em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso XXVIII, do Decreto nº 6.018, visando permitir a efetiva execução das atividades do inventário, foi elaborada proposta de “Estrutura Organizacional da Inventariança”, aprovada por intermédio da Portaria nº 101/2007 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007, publicada no DOU de 23/04/2007.

Foram instituídas comissões de inventários nacionais e regionais para realizar levantamentos dos direitos, obrigações, arquivos documentais e ações judiciais, bem como a execução dos inventários do ativo operacional e não operacional, incluindo bens móveis e imóveis, interagindo com os órgãos governamentais proprietários desses bens e acervos.

Nesse contexto, a Inventariança da extinta RFFSA tem como objetivo institucional a execução dos inventários abaixo relacionados, cujas atividades são desempenhadas por comissões de inventários, em cumprimento ao Decreto nº 6.018, de 22/01/2007, o qual regulamentou a Medida Provisória nº 353 de igual data, convertida posteriormente na Lei nº 11.483, de 31/05/2007:

ASS.	PORTARIAS Comissão Nacional e Coordenação	PORTARIAS Comissão Executiva	POSIÇÃO (MAR/2016)	PORTARIAS Encerramento
MT	02/2007	02/2007 - Contratos de Arrendamento	concluída	Portaria 03/2014, de 28/04/2014 DOU de 30/04/2014
	03/2007	09/2007 - Bens Móveis e Imóveis Operacionais	Concluída	Portaria 04/2016, de 27/04/2016 DOU de 28/04/2016
	04/2007	10/2007 - Bens Móveis e Utensílios Não Operacionais	em andamento	
	05/2007	07/2007 - Bens Móveis Não Operacionais	em andamento	
	06/2007	06/2007 - Termos de Ajustamento de Conduta	concluída	Portaria 40/2009, de 16/12/2009 DOU de 17/12/2009
	08/2007	03/2015 - Acervo Documental (10/2014 – comissão de avaliação de documentos)	em andamento	
MPOG	11/2007	11/2007 - Doc. Bens Imóveis Não Operacionais (34/2007 - comissão regional)	em andamento	
	12/2007	12/2007 - Base de Dados Bens Imóveis Não Operacionais (35/2007 - comissão regional)	concluída	(1)
	13/2007	13/2007 - Documentação Titularidade de Imóveis (36/2007 - comissão regional)	concluída	(2)
	14/2007	14/2007 - Bens Móveis Históricos (37/2007 - comissão regional)	em andamento	(3)
	15/2007	15/2007 - Aposentados e Pensionistas (38/2007 - comissão regional)		(4)
	16/2009	16/2009 - Bens móveis e imóveis do complexo de Barão de Mauá Rio de Janeiro/RJ	concluída	Portaria 02/2016, de 28/03/2016 DOU de 29/03/2016
AGU	02/2013	17/2007 - Dossiês de Processos Judiciais (38/2008 - sub-comissão de execução)	Ativos (concluído) Inativos (em andamento)	(5)

ASS.	PORTARIAS Comissão Nacional e Coordenação	PORTARIAS Comissão Executiva	POSIÇÃO (MAR/2016)	PORTARIAS Encerramento
MF	18/2007 Haveres a Receber e Demais Créditos	Fibra Ótica (DNIT)	concluídas	TT 001/2011, de 21/06/2011 DOU de 12/07/2011
		Parcelas de Arrendamento (ANTT)		TT 006/ANTT/2009, de 31/03/2009 DOU de 18/05/2009
		Carteira Imobiliária (SPU)		38 Termos de Transferência (item XI.1.1)
		02/2014 - Depósitos Recursais		em andamento
		07/2014 - FGTS Não Optante		em andamento
	21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo com a União	em andamento	(6)	
	44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais	concluída	Portaria 03/2016, de 11/04/2016 DOU de 13/04/2016	
	19/2007 Obrigações a Pagar	22/2007 - Imposto de Renda	concluída	(7)
		23/2007 - Débitos INSS e FNDE	em andamento	
		24/2007 - FGTS	em andamento	
		25/2007 - Obrigações Superiores a R\$ 250 Mil	em andamento	
		26/2007 - Dívida Atuarial da União com a REFER	concluída	Portaria 08/2014, de 13/05/2014 DOU de 16/05/2014
		27/2007 - Passivos da Extinta RFFSA (baixa contábil)	concluída	Portaria 05/2015, de 23/07/2015 DOU de 25/08/2015
		28/2007 - Dívida com o BNDES	concluída	Portaria 05/2012, de 19/07/2012 DOU de 23/07/2012
		29/2007 - Pensões por acidentes ferroviários	concluída	(8)
		39/2007 - Dívida IPTU e ITR	em andamento	
		19/2008 - Obrigações Inferiores a R\$ 250 Mil	concluída	Portaria 09/2014, de 13/05/2014 DOU de 16/05/2014
26/2008	26/2008 - Documentação Encontro de Contas	em andamento		

- (1) Apesar da atividade concluída e o inventário da base de dados cadastrais transferido a SPU/MPOG, a Comissão vem realizando atividades correlatas de apoio, conforme descritas no item IX.1.2. Nesse sentido, a Portaria de Encerramento será emitida somente ao final dos trabalhos.
- (2) Apesar da atividade concluída e o inventário da documentação de titularidade dos imóveis do fundo contingente transferido a SPU/MPOG, a Comissão vem realizando atividades correlatas de apoio, conforme descritas no item IX.1.3. Nesse sentido, a Portaria de Encerramento será emitida somente ao final dos trabalhos.
- (3) Aguarda-se valoração por parte do IPHAN para alguns acervos. Em elaboração relatórios pertinentes a inventários e necessidade de realização de inventários de campo, considerando novos bens encontrados na URSAP - item IX.1.4. Ressaltamos que sobre os Termos de Transferência enviados ao IPHAN, a Inventariança encaminhou o assunto a Consultoria-Geral da União/AGU, conforme Ofício nº 275/AJINV/RFFSA/CGU/AGU/2013, de 15/07/2013, e Despacho nº 329/2013-OCM, de 08/10/2013, encontrando-se o Processo nº 00400.007695/2013-71 na Câmara de Conciliação de Arbitragem da Administração Federal – CCAF. Nesse sentido, a Portaria de Encerramento será emitida somente ao final dos trabalhos.

- (4) Os trabalhos de inventário do acervo documental foram incorporados pela Portaria nº 08/2007 - AINV/MT, item IX.1.5.
- (5) Inventário do acervo documental dos dossiês dos processos judiciais ativos, concluído e transferido a AGU. Quanto aos inativos, falta apenas o pertencente a URREC, o qual encontra-se em andamento, item X.1.2. Nesse sentido, a Portaria de Encerramento será emitida somente ao final dos trabalhos, considerando o inciso XXI do artigo 3º do Decreto nº 6.018/2007.
- (6) A medição do inventário da Portaria 21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo com a União, item XI.1.2, foi retirada do cálculo do índice de desempenho da Inventariança, considerando seu inventário como atividade pós-inventariança.
- (7) Inventário concluído e encaminhado a Secretaria Federal de Controle Interno - SFCI, item XI.2.1. Nesse sentido, a Portaria de Encerramento será emitida somente após a manifestação daquela Secretaria.
- (8) Inventário concluído. Porém, a Inventariança vem assumindo, transitoriamente, o ônus do pagamento das pensões, conforme conclusão da CONJUR/MT, apresentada no Ofício nº 2742/2008-AGU/CONJUR/MT/GAB/JBT, de 20/08/2008. O Despacho do Consultor-Geral da União nº 187/2008, item 24, contempla que somente após o encerramento do processo de inventariança tal encargo estará sob a responsabilidade do Ministério dos Transportes, item XI.2.8. Em fase de transferência para a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério dos Transportes o inventário de pensões por acidentes ferroviários, pertinente as Unidades Regionais de Curitiba – URCUB, Porto Alegre - URPOA, Tubarão - URTUB, Fortaleza - URFOR e São Luis – URSAL, considerando a transferência da gestão das Unidades Regionais ao DNIT, conforme Portaria nº 05/2016, de 29/04/2016, publicada no DOU de 02/05/2016. Nesse sentido, a Portaria de Encerramento será emitida somente ao final da transferência, para a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério dos Transportes, dos inventários de pensões por acidentes ferroviários de todas as Unidades Regionais.

A evolução desses inventários e os resultados alcançados pelas portarias constituídas estão contidos nos itens VII a XIII deste relatório.

VII - ASSESSORIA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A atribuição da Assessoria foi estabelecida na Resolução do Inventariante RINV nº 04/2010, de 23/02/2010, com o objetivo de agilizar os inventários e estabelecer metas e estratégias que possibilitem uma atuação frente às demandas do Ministério dos Transportes e dos órgãos de Controle, com ênfase nos relatórios gerenciais e indicadores de desempenho, visando desenvolver e implementar um planejamento estratégico integrado para a Inventariança.

VII.1. ANDAMENTO DOS TRABALHOS:

Análise da Situação Atual:

A primeira etapa do planejamento estratégico é identificar as condições atuais, externas e internas da organização.

Divide-se, então, a análise da situação atual em duas partes, a análise do ambiente externo e a análise interna.

Análise do Ambiente Externo:

No processo de planejamento estratégico, a primeira etapa compreende a identificação dos fatores ambientais que influenciam o desempenho da organização.

Análise do Ambiente Interno:

A análise interna tem como objetivo avaliar os recursos disponíveis internamente na instituição com a identificação de pontos fortes e fracos.

Os estudos dos pontos fortes e fracos da organização são realizados através da análise das áreas funcionais de uma organização.

Definição de Objetivos e Estratégias:

Os objetivos são os resultados que a organização pretende realizar. Nesta etapa, deve-se identificar onde a instituição quer chegar.

A definição dos objetivos é consequência da etapa anterior, já que, de acordo com as condições internas e externas, pode-se definir o caminho a ser seguido.

A estratégia será delineada a partir da definição destes objetivos, identificando-se no seu curso uma série de estratégias e sua aplicação para a organização.

Implementação da Estratégia:

Selecionados os objetivos e estratégias chega o momento da implementação.

Serão analisadas algumas das práticas para garantir que a estratégia atinja os objetivos propostos, planejando com uma visão de longo prazo, através de ações de curto prazo.

Monitoramento:

Consiste em acompanhar e avaliar a execução da estratégia. O monitoramento deve ser realizado com base nos mesmos indicadores utilizados quando do planejamento estratégico, propriamente dito.

Síntese Operacional do Planejamento Estratégico:

Seguindo os conceitos apresentados, são desenvolvidas ações na captação de informações junto as Assessorias do Inventariante, “coleta de dados das atividades e produtos gerados pela Inventariança”, a partir do compromisso dessas assessorias com o projeto proposto.

Indicadores de Desempenho:

São dados ou informações, preferencialmente numéricos, que representam um determinado fenômeno e são utilizados para medir um processo ou seus resultados. Neste conceito é que associou-se as ações e pesos que venham a representar o grau de dificuldade para a sua execução. Estes pesos permitem a homogeneização (torná-las o mais semelhante possível) das ações e representá-las numericamente, obtendo-se assim, uma medida representativa, que foi

aplicada às portarias que direcionam as ações das assessorias, definindo-se, dessa forma, seu peso no contexto da Inventariança.

ESCALA DE PESOS		
ATIVIDADE	PESO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO A EXECUTAR
Escritório	0	Sem atividade de escritório
	1	Baixa organização do acervo documental
	2	Alta organização do acervo documental
Campo	0	Sem atividade de campo
	1	Acervo com concentração local
	2	Acervo distribuído no trecho
Relatório	0	Sem execução de relatório
	1	Baixa informatização do banco de dados e ou reduzida descrição
	2	Banco de dados informatizado e ou completa descrição
Relacionamento	1	O ambiente é o da própria unidade geradora da atividade (é local)
	2	A unidade geradora da atividade interfaceia com a AG
	3	A unidade geradora da atividade obtém resposta objetiva e imediata de terceiros
	4	A unidade geradora da atividade depende de manifestação de terceiros que ocorre a médio ou longo prazo
Total máximo	10	

VII.2. Metodologia Utilizada nos Cálculos dos Pesos em Relação aos Indicadores de Desempenho

Visando elucidar como foram estabelecidos os pesos para cada um dos indicadores de desempenho que correspondem às Portarias relativas às comissões de inventário dos bens da extinta RFFSA, apresenta-se na tabela a seguir a memória de cálculo aplicada.

Vale acrescentar que os pesos são diferentes para cada indicador, em face da natureza dos bens a inventariar e das especificidades da atividade de inventário a ser desenvolvida pelas diferentes comissões.

Na citada tabela pode-se identificar que os pesos dos indicadores de desempenho foram definidos a partir da soma dos pesos correspondentes às ações a executar e às atividades que envolvem o inventário específico de cada uma das Portarias (trabalho em escritório, trabalho de campo, elaboração de relatórios e necessidade de relacionamento interno ou externo à Inventariança) conforme descrito na Escala de Pesos.

PESO ESPECÍFICO DAS PORTARIAS E ASSESSORIAS					
INVENTÁRIO	PESO	COMPOSIÇÃO DO PESO			
		ESCRITÓRIO	CAMPO	RELATÓRIO	RELACIONAMENTO
AINV-MT	5				
02/2007 - Contratos de Arrendamento	1	0	0	0	1
03/2007 - Bens Móveis e Imóveis Operacionais	8	2	2	2	2
04/2007 - Bens Móveis e Utensílios Não Operacionais	4	1	1	1	1
05/2007 - Bens Móveis Não Operacionais	8	2	2	2	2
06/2007 - Termos de Ajustamento de Conduta	1	0	0	0	1
08/2007 - Acervo Documental	8	2	2	2	2

PESO ESPECÍFICO DAS PORTARIAS E ASSESSORIAS					
INVENTÁRIO	PESO	COMPOSIÇÃO DO PESO			
		ESCRITÓRIO	CAMPO	RELATÓRIO	RELACIONAMENTO
AINV-MPOG	5				
11/2007 - Doc. Bens Imóveis Não Operacionais	7	1	2	2	2
12/2007 - Base de Dados Bens Imóveis Não Operacionais	5	1	2	1	1
13/2007 - Doc. de Titularidade de Imóveis	1	0	0	0	1
14/2007 - Bens Móveis Históricos	7	1	2	2	2
16/2009 – Bens Móveis e Imóveis de Barão de Mauá	7	1	2	2	2
AINV-AGU	6				
17/2007 - Dossiês de Processos Judiciais	6	2	1	2	1
AINV-MF	6				
18/2007 – Haveres a Receber e Disponibilidades	9	2	1	2	4
21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo com a União	5	1	2	1	1
22/2007 - Imposto de Renda	4	1	1	1	1
23/2007 - Débitos INSS e FNDE	4	1	1	1	1
24/2007 - FGTS	4	2	0	1	1
25/2007 - Obrigações Superiores R\$ 250 mil reais	5	2	0	1	2
26/2007 - Dívida Atuarial da União para com a REFER	4	2	0	1	1
27/2007 - Passivos da Extinta RFFSA (baixa contábil)	5	2	0	1	2
28/2007 - Dívida com o BNDES	4	1	1	1	1
29/2007 - Pensões por Acidentes Ferroviários	5	2	1	1	1
39/2007 - Dívida IPTU e ITR	9	2	1	2	4
44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais	4	1	1	1	1
19/2008 - Obrigações Inferiores a R\$ 250 mil reais	5	2	0	1	2
26/2008 - Documentação Encontro de Contas	8	2	2	2	2
02/2014 – Depósitos Recursais	9	2	1	2	4
07/2014 – FGTS não optante	9	2	1	2	4

Conforme demonstrado abaixo, verifica-se que os pesos atribuídos às Assessorias representam a média aproximada dos pesos das portarias (indicadores) que estão sob sua supervisão:

Assessoria	Pesos das Assessorias	Média dos pesos das portarias
MT	5	$(1+8+4+8+1+8)/6$
MPOG	5	$(7+5+1+7+7)/5$
AGU	6	$(6)/1$
MF	6	$(9+5+4+4+4+5+4+5+4+5+9+4+5+8+9+9)/16$

O exemplo das portarias a seguir demonstra como os pesos são diferentes para cada Portaria em face das especificidades da atividade de inventário a ser desenvolvida pelas diferentes comissões nomeadas.

PESO ESPECÍFICO DAS PORTARIAS E ASSESSORIAS					
INVENTÁRIO	PESO	COMPOSIÇÃO DO PESO			
		ESCRITÓRIO	CAMPO	RELATÓRIO	RELACIONAMENTO
05/2007 - Bens Móveis Não Operacionais	8	2	2	2	2
14/2007 - Bens Móveis Históricos	7	1	2	2	2

No caso das Portarias 05 e 14, pode-se inferir que em reuniões realizadas com os assessores do Inventariante, na oportunidade da implementação do Planejamento Estratégico (outubro de 2010), chegou-se a conclusão de que ambas apresentam especificidades semelhantes nos aspectos que se seguem, em função das ações a executar nos processos de inventário cumpridos pelas respectivas comissões:

Peso	Atividade	Descrição da Ação a Executar
2	Campo	Acervo distribuído no trecho
2	Relatório	Banco de dados informatizado e ou completa descrição
2	Relacionamento	A unidade geradora da atividade interage diretamente com a AG

Assim, as atividades de campo, elaboração de relatório e necessidades de relacionamento perfazem um total de peso 6 (2 + 2+ 2).

Não obstante, considera-se que merecem pesos distintos os níveis de atividades desenvolvidas nos escritórios, como se pode constatar no quadro anterior apresentado (Peso Específico das Portarias e Assessorias).

VII.3. Análise dos Impactos Mútuos das Portarias

As especificidades dos inventários realizados pelas comissões definidas para cada uma das Portarias geram impactos mútuos.

Os trabalhos de inventários desenvolvidos pela comissão pertinente a Portaria 008/2007 – Acervo Documental e Subcomissão, geram impactos mútuos nas atividades das Portarias abaixo a serem concluídas:

Impactos mútuos da Portaria 08/2007 – Acervo Documental
• 11/2007 - Documentação de Bens Imóveis Não Operacionais
• 17/2007 - Dossiês de Processos Judiciais
• 21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo
• 23/2007 - Débitos INSS e FNDE
• 24/2007 - FGTS
• 25/2007 - Obrigações superiores a R\$ 250 mil reais
• 39/2007 - Dívida de IPTU e ITR
• 26/2008 - Documentação Encontro de Contas
• 02/2014 - Depósitos Recursais
• 07/2014 - FGTS Não Optante

Tal constatação aponta para a necessidade de atribuição de alta prioridade ao progresso do trabalho da comissão encarregada da Portaria 08/2007, tendo em vista, seu potencial de acelerar o rendimento de todas as 10 (dez) comissões correspondentes às Portarias acima relacionadas.

VII.4. Software

O programa operacional utilizado no Planejamento Estratégico é o Balanced Scorecard que permite ao controle estratégico utilizar o desdobramento da estratégia para elaborar o planejamento tático e operacional.

Trata-se de um sistema baseado em indicadores que impulsionam o desempenho, proporcionando uma visão atual e futura do planejamento, com foco abrangente e controle proativo dos objetivos planejados.

VII.5. Execução e Metas

Quanto ao alcance das metas programadas pela Inventariança, registra-se que até o mês de outubro/2012 foram encerrados os inventários de 04 (quatro) Unidades Regionais: Porto Alegre - URPOA, Tubarão - URTUB, Fortaleza - URFOR e São Luis – URSAL, conforme Ofícios encaminhados: nº 1059/INV/RFFSA/2012, de 26/11/2012 (SE/MT); nº 1100/INV/RFFSA/2012, de 06/12/2012 (SE/MT); nº 334/INV/RFFSA/2013, de 18/03/2013 (SE/MT); nº 413/INV/RFFSA/2013, de 19/04/2013 (MT); nº 436/INV/RFFSA/2013, de 30/04/2013 (SE/MT); nº 1041/INV/RFFSA/2013, de 15/10/2013 (SE/MT) e nº 1116/INV/RFFSA/2013, de 04/11/2013 (MT).

Foram encerrados também, os inventários de outras 05 (cinco) Unidades Regionais, conforme apresentado nos itens VII.6.3 e VII.7:

- 2014 - Juiz de Fora - URJUF, Curitiba - URCUB, Salvador – URSAV e Campos – URCAM;
- 2015 - Bauru – URBAU.

Em função da continuidade dos trabalhos de inventário e da realização alcançada até dez/2015, as metas estipuladas pela Inventariança foram reprogramadas para 2016 visando o término dos inventários das Unidades Regionais de Recife – URREC, Belo Horizonte – URBEL, São Paulo – URSAP e da Administração Geral/RJ.

Assim, diante do contexto apresentado e da necessidade de monitoramento para conclusão dos inventários, o Ministério dos Transportes, por meio da Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, publicada no DOU de 08/01/2016, republicada no DOU de 11/01/2016, constituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar, avaliar e apresentar alterações ao cronograma de encerramento das atividades da Inventariança, adotando as ações necessárias com o objetivo de fazer cumprir os prazos necessários à conclusão dos referidos trabalhos, considerando a Portaria MT nº 19, de 14/01/2016, DOU de 15/01/2016, que prorrogou o prazo dos trabalhos da Inventariança até 31/12/2016.

O Grupo de Trabalho apresentou em março/2016 o relatório conclusivo, contemplando o cronograma definitivo para encerramento da Inventariança e transferência da gestão das Unidades Regionais ao DNIT:

Atividades Finalísticas	Previsão de Término	Atuações	Observação	Portarias Encerramento
03 e 09/2007 - Bens Móveis e Imóveis Operacionais	abr/2016	Faltam algumas concessionárias devolverem os TTs assinados-	DNIT está envolvido na ação	Portaria 04/2016, de 27/04/2016 DOU de 28/04/2016
13/2007 - Documentação de Titularidade de Imóveis	abr/2016	Encerrar a atividade	Atividade encerrada, mas está relacionada com o tratamento do acervo e a própria Inventariança	
16/2009 - Bens móveis e imóveis do complexo de Barão de Mauá Rio de Janeiro/RJ	abr/2016	Encerrar a atividade	Publicar Portaria de Encerramento	Portaria 02/2016, de 28/03/2016 DOU de 29/03/2016
22/2007 - Imposto de Renda	abr/2016	Inventário foi encaminhado à STN, a qual deve se manifestar sobre o assunto	Publicar Portaria de Encerramento	
39/2007 - Dívida IPTU e ITR	abr/2016	Débitos da União: Levantar documentação sobre cobrança	--	
44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais	abr/2016	Encerrar a atividade	Publicar Portaria de Encerramento	Portaria 03/2016, de 11/04/2016 DOU de 13/04/2016
15/2007 - Aposentados e Pensionistas	jul/2016	Gestão do pagamento da complementação da aposentadoria no Rio Grande do Sul – Lei nº 11.483/2007	-	
04 e 10/2007 - Bens Móveis e Utensílios NOP	ago/2016	Concluir atividade de inventário do material	DNIT está envolvido na ação	
05 e 07/2007 - Bens Móveis não Operacionais	ago/2016	Concluir a atividade de inventário do material	DNIT está envolvido na ação	

Atividades Finalísticas	Previsão de Término	Atuações	Observação	Portarias Encerramento
14/2007 - Bens Móveis Históricos	ago/2016	Concluir o inventário dos bens históricos	300 bens localizados em São Paulo	
02/2013 e 17/2007 - Dossiês de Processos Judiciais	ago/2016	Transferir os processos judiciais da URREC para a AGU	--	
25/2007 - Obrigações Superiores a R\$ 250 mil	set/2016	Concluir pesquisa e análise de processos da CBTU e CPTM	--	
02/2014 - Depósitos Recursais	set/2016	Tratar e transferir da Inventariança para AGU o banco de dados.	Depende do aceite da AGU. Eleger algum órgão do MT para apoiar a CGU	
24/2007 - FGTS	out/2016	Débitos da União: Levantar documentação sobre cobrança	--	
08/2007 e 03/2015 - Acervo Documental	dez/2016	Concluir o tratamento do acervo documental	GT estudar viabilidade para sucessão da atividade	
11/2007 - Doc. Bens Imóveis Não Operacionais	dez/2016	Concluir o inventário dos imóveis	Necessidade de aumentar pessoas para força tarefa. Possibilidade da atividade ultrapassar 2016	
12/2007 - Base de Dados Bens Imóveis Não Operacionais	dez/2016	Transferir o sistema CIDI para que os sucessores conclam a atividade assim que finalizar o inventário dos imóveis-	Trata-se do Sistema CIDI	
23/2007 - Débitos INSS e FNDE	dez/2016	Débitos da União: Levantar documentação sobre cobrança Atividade depende da SRF e CGU	Atividade impeditiva para finalizar a inventariança	
26/2008 - Documentação Encontro de Contas	dez/2016	Apurar direitos e obrigações e realizar encontro de contas	--	
07/2014 - FGTS Não Optante	dez/2016	Créditos e haveres	Atividade depende do MTPE	
21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo com a União	jan/2017	Créditos e haveres da União: Levantamento de documentação para apurar os valores devidos pelo Governo de São Paulo, decorrentes da incorporação	Necessidade de se definir unidade no âmbito do MT para dar continuidade às atividades	
29/2007 - Pensões por acidentes ferroviários	jan/2017	A Inventariança vem efetuando o pagamento das pensões. Necessária transferência da responsabilidade para o sucessor	Necessidade de se definir unidade no âmbito do MT para dar continuidade às atividades	

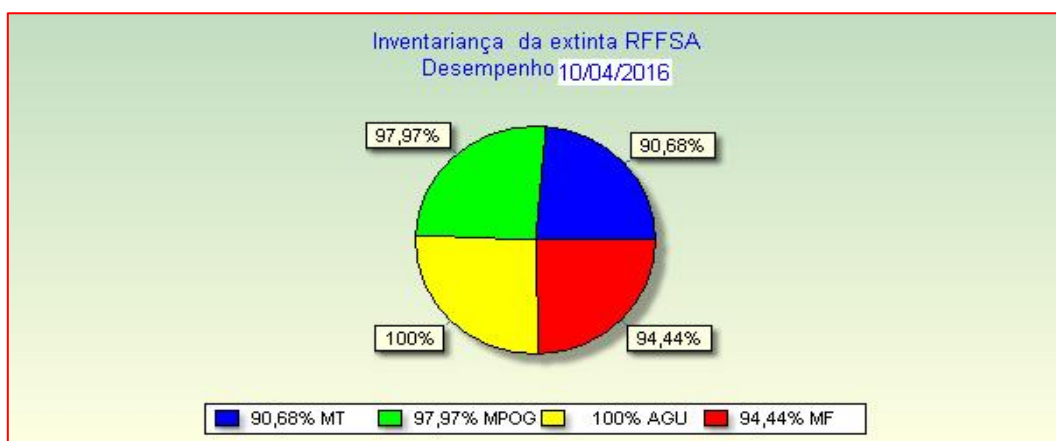
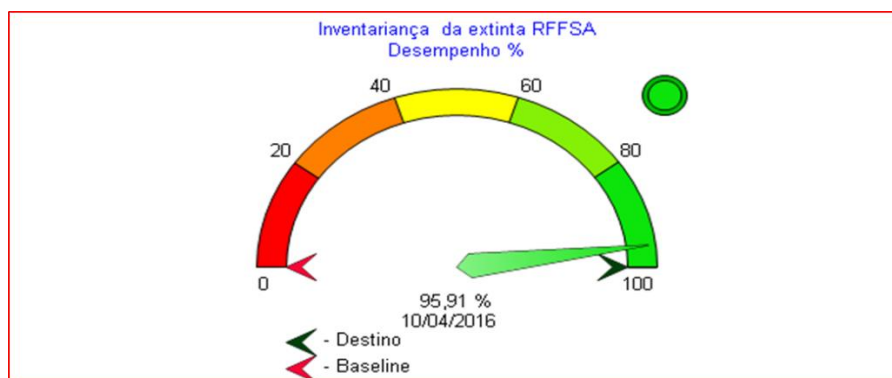
Unidades Regionais	Inventários Concluídos e Reprogramados pela Inventariança RFFSA	META/PRAZO Portaria GM/MT nº 12 Transferência ao DNIT	Transferência da Gestão das Unidades Regionais ao DNIT
URCUB	set/2014	abril/2016	Portaria 05/2016, de 29/04/2016, publicada no DOU de 02/05/2016
URPOA	out/2012	abril/2016	
URTUB	out/2012	abril/2016	
URFOR	out/2012	abril/2016	
URSAL	out/2012	abril/2016	
URCAM	set/2014	maio/2016	
URBAU	jun/2015	maio/2016	
URREC	reprogramado dez/2016	jun/2016	
URSAV	set/2014	jun/2016	
URJUF	set/2014	jul/2016	
URBEL	reprogramado dez/2016	set/2016	
URSAP	reprogramado dez/2016	dez/2016	
AG	reprogramado dez/2016	dez/2016	

VII.6. Indicadores de Desempenho da Inventariança

Com base nas informações prestadas, apresenta-se, a seguir, o percentual acumulado dos inventários ao final do trimestre janeiro a março de 2016:

VII.6.1. Desempenho Global da Inventariança

DESEMPENHO DA INVENTARIANÇA DA EXTINTA RFFSA			
Período Acumulado	Desempenho Acumulado (%)	Evolução Trimestral (%)	Evolução Anual (%)
dezembro/2015	95,30	--	--
1º Trim/2016	95,91	0,61	95,91



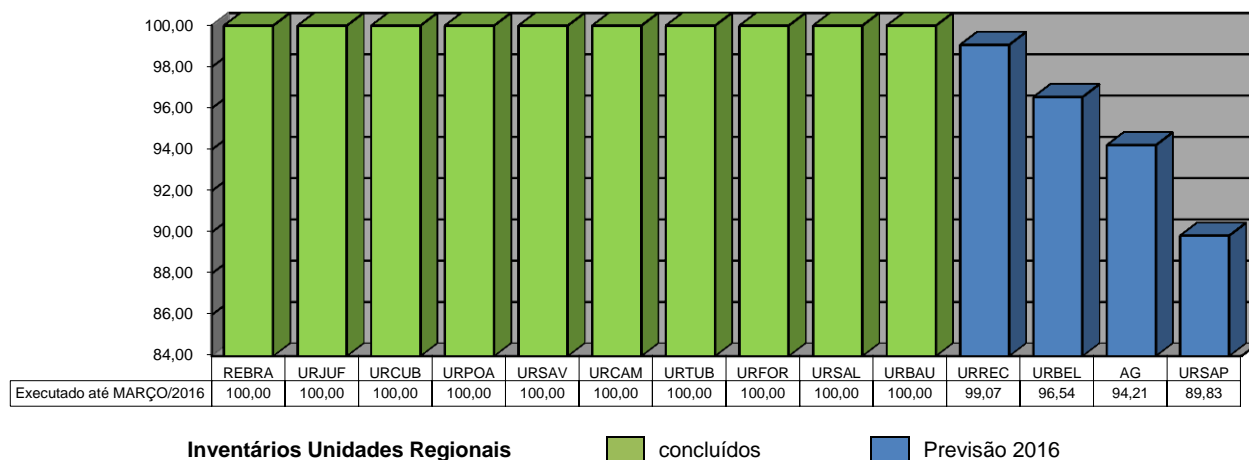
VII.6.2. Desempenho das Assessorias

Desempenho das Assessorias – março/2016

Name	Progress
Inventariança da extinta RFFSA	95,91 %
MT	90,68 %
MPOG	97,97 %
AGU	100 %
MF	94,44 %

VII.6.3. Desempenho das Unidades Regionais

Desempenho das Unidades Regionais – março/2016



VII.6.4. Desempenho das Portarias

Desempenho/Inventário - janeiro/2016

Name	Progress
Inventariança da extinta RFFSA	95,3 %
MT	90,16 %
P 02/2007 - Contratos de Arrendamento e Normas Técnicas	100 %
P 03/2007 - Bens Móveis e Imóveis Operacionais	100 %
P 04/2007 - Móveis e Utensílios de Propriedade da Ext. RFFSA	99,31 %
P 05/2007 - Bens Móveis Não Operacionais da Ext. RFFSA	100 %
P 06/2007 - Termos de Ajustamento de Conduta	100 %
P 08/2007 - Acervo Documental	63,46 %
MPOG	97,89 %
P 11/2007 - Documentação Bens Imóveis Não Operacionais	91,86 %
P 12/2007 - Base de Dados Bens Imóveis Não Operacionais	100 %
P 13/2007 - Documentação de Titularidade de Imóveis (Fundo Contingente)	100 %
P 14/2007 - Bens Móveis de valor Artístico, Histórico e Cultural	100 %
P 16/2009 - Bens Móveis e Imóveis	100 %
AGU	100 %
P 16/2007 - Dossiês de Processos Judiciais	100 %
MF	92,73 %
P 18/2007 - Haveres Financeiros a receber e Disponibilidades	100 %
P 22/2007 - Imposto de Renda Retido na Fonte	100 %
P 23/2007 - Débitos INSS e FNDE	25 %
P 24/2007 - FGTS	99,63 %
P 25/2007 - Obrigações Superiores a R\$ 250 Mil	90,48 %
P 26/2007 - Dívida Atuarial com a REFER	100 %
P 27/2007 - Passivos da Ext. RFFSA com a União	100 %
P 28/2007 - Dívida do BNDES	100 %
P 29/2007 - Pensões judiciais	100 %
P 39/2007 - IPTU e ITR	97,86 %
P 44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais	100 %
P 19/2008 - Obrigações Inferiores a R\$ 250 Mil	100 %
P 26/2008 - Documentação Encontro de Contas	98,37 %
P 02/2014 - Depósitos Recursais	78,56 %

Desempenho/Inventário – março/2016

Name	Progress
Inventariança da extinta RFFSA	95,91 %
MT	90,68 %
P 02/2007 - Contratos de Arrendamento e Normas Técnicas	100 %
P 03/2007 - Bens Móveis e Imóveis Operacionais	100 %
P 04/2007 - Móveis e Utensílios de Propriedade da Ext. RFFSA	100 %
P 05/2007 - Bens Móveis Não Operacionais da Ext.RFFSA	100 %
P 06/2007 - Termos de Ajustamento de Conduta	100 %
P 08/2007 - Acervo Documental	65,06 %
MPOG	97,97 %
P 11/2007 - Documentação Bens Imóveis Não Operacionais	92,17 %
P 12/2007 - Base de Dados Bens Imóveis Não Operacionais	100 %
P 13/2007 - Documentação de Titularidade de Imóveis (Fundo Contingente)	100 %
P 14/2007 - Bens Móveis de valor Artístico, Histórico e Cultural	100 %
P 16/2009 - Bens Móveis e Imóveis	100 %
AGU	100 %
P 16/2007 - Dossiês de Processos Judiciais	100 %
MF	94,44 %
P 18/2007 - Haveres Financeiros a receber e Disponibilidades	100 %
P 22/2007 - Imposto de Renda Retido na Fonte	100 %
P 23/2007 - Débitos INSS e FNDE	25 %
P 24/2007 - FGTS	99,63 %
P 25/2007 - Obrigações Superiores a R\$ 250 Mil	90,48 %
P 26/2007 - Dívida Atuarial com a REFER	100 %
P 27/2007 - Passivos da Ext. RFFSA com a União	100 %
P 28/2007 - Dívida do BNDES	100 %
P 29/2007 - Pensões judiciais	100 %
P 39/2007 - IPTU e ITR	97,86 %
P 44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais	100 %
P 19/2008 - Obrigações Inferiores a R\$ 250 Mil	100 %
P 26/2008 - Documentação Encontro de Contas	99,19 %
P 02/2014 - Depósitos Recursais	92,88 %

VII.7. Série Histórica dos Indicadores

Apresenta-se, a seguir, a série histórica dos percentuais atingidos pelos indicadores ao final do trimestre em questão:

INDICADORES	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016 (Jan a Mar)
Inventariança	69,18	78,37	82,05	87,34	92,74	95,30	95,91
ASSESSORIAS							
AINV-MT	71,68	77,31	74,52	78,75	83,71	90,26	90,68
AINV-MPOG	76,32	85,62	88,34	95,35	96,62	97,89	97,97
AINV-AGU	78,51	94,07	98,17	98,17	100,00	100,00	100,00
AINV-MF	51,81	57,50	66,96	77,01	89,78	92,65	94,44
AINV-MT							
02/2007 - Contratos de Arrendamento	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
03 e 09/2007 - Bens Móveis e Imóveis Operacionais	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04 e 10/2007 - Bens Móveis e Utensílios NOP	78,57	92,74	82,35	100,00	99,12	100,00	100,00
05 e 07/2007 - Bens Móveis Não Operacionais	85,75	94,99	87,09	87,64	100,00	100,00	100,00
06/2007 - Termos de Ajustamento de Conduta	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
08/2007 e 03/2015 - Acervo Documental	18,76	23,56	26,19	32,66	39,37	63,46	65,06

INDICADORES	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016 (Jan a Mar)
AINV-MPOG							
11/2007 - Doc. Bens Imóveis Não Operacionais	62,85	75,20	79,99	86,82	90,34	91,85	92,17
12/2007 - Base de Dados Bens Imóveis Não Operacionais	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
13/2007 - Doc. de Titularidade de Imóveis	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
14/2007 - Bens Móveis Históricos	69,50	83,72	86,70	99,91	100,00	100,00	100,00
15/2007 - Aposentados e Pensionistas (*)	-	-	-	-	-	-	-
16/2009 - Bens móveis e imóveis Barão Mauá/RJ	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
AINV-AGU							
02/2013 e 17/2007 - Dossiês de Processos Judiciais	78,51	94,07	98,17	98,17	100,00	100,00	100,00
AINV-MF							
18/2007 – Haveres a receber e disponibilidades (**)	42,86	50,00	50,00	60,00	100,00	100,00	100,00
21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo com a União (***)	18,88	20,21	25,34	30,09	33,52	36,28	--
22/2007 - Imposto de Renda	90,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
23/2007 - Débitos INSS e FNDE	-	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
24/2007 - FGTS	-	41,22	52,69	44,84	98,46	99,63	99,63
25/2007 - Obrigações Superiores a R\$ 250 mil	26,32	31,58	31,58	61,90	90,48	90,48	90,48
26/2007 - Dívida Atuarial da União com a REFER	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
27/2007 - Passivos da Extinta RFFSA (baixa contábil)	82,14	82,14	82,14	100,00	100,00	100,00	100,00
28/2007 - Dívida com o BNDES	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
29/2007 - Pensões Judiciais p/ acidente ferroviário	89,98	94,98	99,02	99,67	100,00	100,00	100,00
39/2007 - Dívida IPTU e ITR	-	-	-	93,57	97,14	97,86	97,86
44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
19/2008 - Obrigações Inferiores a R\$ 250 mil	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
26/2008 - Documentação Encontro de Contas	44,17	44,17	46,06	69,51	93,15	97,56	99,19
02/2014 – Depósitos Recursais	-	-	-	-	-	78,56	92,88
07/2014 – FGTS Não Optante	-	-	-	-	-	-	-
UNIDADES REGIONAIS							
URJUF	-	-	87,47	95,22	100,00	100,00	100,00
URCUB	-	-	89,39	98,16	100,00	100,00	100,00
URPOA	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
URSAV	-	-	96,74	97,11	100,00	100,00	100,00
URCAM	-	-	87,96	91,89	100,00	100,00	100,00
URTUB	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
URBAU	-	-	90,01	89,91	97,07	100,00	100,00
URFOR	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
URSAL	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
REBRA	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
URREC	-	-	86,26	89,61	91,36	99,04	99,07
URBEL	-	-	90,34	96,47	95,66	96,35	96,54
AG	-	-	85,57	85,11	89,52	92,67	94,21
URSAP	-	-	70,26	78,81	85,99	89,38	89,83

(*) os trabalhos de inventário do acervo documental foram incorporados pela Portaria nº 08/2007 (AINV-MT).

(**) Foram desindexadas da Portaria nº 18/2007, o inventário de Depósitos Recursais e do FGTS NÃO OPTANTE, os quais serão tratados pelas Portarias nº 02/2014 e 07/2014, respectivamente.

(***) A medição do inventário da Portaria 21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo para com a União foi retirada do cálculo do índice de desempenho da Inventariança, considerando seu inventário como atividade pós-inventariança.

Notas Explicativas sobre redução de Indicadores:

Exercício 2012

- AINV-MT – a redução de 77,31% (dez/2011) para 74,52% (dez/2012), deve-se à redução do desempenho (%) dos indicadores: Portaria 04/2007 - bens móveis e utensílios não operacionais (redução de 92,74% (dez/2011) para 82,35% (dez/2012)) e Portaria 05/2007 - bens móveis não operacionais (redução de 94,99% (dez/2011) para 87,09% (dez/2012)).
- Portaria nº 04/2007 - bens móveis e utensílios não operacionais - a redução de 92,74% (dez/2011) para 82,35% (dez/2012), deve-se à exclusão de 527 unidades do quantitativo inventariado da URCAM, que não constavam na Planilha da AINV-MT.
- Portaria 05/2007 - bens móveis não operacionais - a redução de 94,99% (dez/2011) para 87,09% (dez/2012), deve-se ao acréscimo de 4.500 km de malha erradicada da URSAP.

Exercício 2013

- Portaria nº 24/2007 – FGTS – a redução de 52,69% (dez/2012) para 44,84% (dez/2013), deve-se à inclusão, no ano de 2013, de 503 processos referentes à diferença da multa rescisória de 40% dos planos econômicos (Lei Complementar nº 110/2001), relativos ao inventário de FGTS.
- URBAU – a redução de 90,01% (dez/2012) para 89,91% (dez/2013), deve-se à inclusão, no ano de 2013, de dados da Portaria 39/2007 - Dívida IPTU e ITR (AINV-MF), relativos à Unidade Regional.
- AG – a redução de 85,57% (dez/2012) para 85,11% (dez/2013), deve-se à inclusão, no ano de 2013, de dados da Portaria 39/2007 - Dívida IPTU e ITR (AINV-MF), e das Portarias 02/2007 - Contratos de Arrendamento (AINV-MT) e 03/2007 - Bens Móveis e Imóveis Operacionais (AINV-MT), todas no âmbito da AG.

Exercício 2014

- Portaria nº 04/2007 - bens móveis e utensílios não operacionais - a redução de 100,00% (dez/2013) para 99,12% (dez/2014), deve-se a localização de aproximadamente 2.700 bens no Horto Florestal de Rio Claro/SP, ocasionando no mês de set/2014 desempenho (%) inferior.
- URBEL – a redução de 96,47% (dez/2013) para 95,66% (dez/2014), deve-se à revisão do inventário do acervo documental.

Exercício 2015

- Portaria nº 04/2007 - bens móveis e utensílios não operacionais - a redução de 99,12% (dez/2014) para 96,55% (março/2015), deve-se em função ao aumento de 400 bens móveis e utensílios localizados na Administração Geral/RJ.
- URBEL – a redução de 95,67% (março/2015) para 95,09% (junho/2015), deu-se em função do acréscimo de 552,00m lineares de acervo documental a ser tratado, ocasionando assim, redução no percentual total realizado.
- AINV – MF – a redução de 89,96% (março/2015), para 87,63%(junho/2015), ocorreu devido ao desempenho/medição dos trabalhos da Comissão de Inventário de Depósitos Recursais, Portaria nº 02/2014, reduzindo o percentual total realizado pela Assessoria.

VII.8. Inventários Executados

Para os inventários encerrados, as informações pertinentes constam no presente relatório nos registros das respectivas portarias. Assim, apresentam-se no **ANEXO 1** somente as planilhas dos inventários em andamento ao final do trimestre em questão.

VIII - ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

As atribuições dessa Assessoria foram estabelecidas pela Resolução do Inventariante RINV nº 012/2007, que definiu sua atuação nas seguintes atividades:

- I. *Identificar, localizar e relacionar os bens móveis, dando-lhes as destinações previstas em lei;*
- II. *Transferir ao DNIT a propriedade dos bens móveis e imóveis operacionais da extinta RFFSA;*
- III. *Transferir ao DNIT os bens móveis não-operacionais utilizados pela Administração Geral e Escritórios Regionais, ressalvados aqueles necessários às atividades da Inventariança;*
- IV. *Transferir ao DNIT os demais bens móveis não-operacionais, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, que não tenham sido destinados a outros fins, considerando o disposto na Medida Provisória nº 353, de 2007;*
- V. *Transferir ao DNIT o acervo documental e sistemas informatizados referentes às alíneas "a", "b" e "c", do inciso V, do art. 5º do Decreto nº. 6.018, de 22 de janeiro de 2007, mediante termo específico a ser firmado com a Inventariança, dando ciência à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, por força do disposto no § 4º, do art. 82 da Lei nº 10.233, de 2001;*
- VI. *Transferir ao DNIT as informações e documentos referentes aos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrados entre a extinta RFFSA e o Ministério Público;*
- VII. *Transferir à ANTT os contratos de arrendamento e demais informações necessárias às atividades de gestão dos referidos contratos, mediante termo específico a ser firmado com a Inventariança, dando ciência ao DNIT, por força do disposto no § 4º, do art. 82 da Lei nº 10.233, de 2001; e*
- VIII. *Providenciar o tratamento dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, observadas as normas específicas, transferindo-os, mediante termo próprio, ao Arquivo Nacional ou aos órgãos e entidades que tiverem absorvido as correspondentes atribuições da extinta RFFSA.*

Objetivando o cumprimento das atribuições supramencionadas, apresentamos os trabalhos desenvolvidos no trimestre e seus resultados acumulados, cujo detalhamento passa-se a expor nos tópicos abaixo relacionados:

VIII.1. ANDAMENTO DOS TRABALHOS DOS INVENTÁRIOS:

VIII.1.1. INVENTÁRIO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO DOS ALUDIDOS CONTRATOS (Portaria nº 2, de 20/03/2007, DOU de 22/03/2007)

A Comissão nomeada pela Portaria nº 2 concluiu o inventário documental dos Contratos de Arrendamento de bens operacionais, firmados com as concessionárias de transportes ferroviário e demais informações necessárias às atividades de gestão dos aludidos contratos, transferindo à ANTT, conforme estabelecido no art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 6.018/07. Por intermédio dos Termos de Transferência nº 003/2008 – Documentação original referente aos Contratos de Arrendamento e seus anexos e o Termo de Transferência nº 004/2008 – Documentação original referente ao Acervo de Normas Técnicas da extinta RFFSA, foram encaminhados os seguintes contratos:

- Extinta RFFSA
- Contrato nº 037/96 – Ferrovia Novoeste – atual ALL Malha Oeste;
Contrato nº 048/96 – Ferrovia Centro Atlântica S/A – FCA;
Contrato nº 072/96 – MRS Logística S/A – MRS;
Contrato nº 002/97 – Ferrovia Tereza Cristina S/A – FTC;
Contrato nº 005/97 – Ferrovia Sul Atlântico – FSA – atual ALL Malha Sul; e
Contrato nº 071/97 – Cia. Ferroviária do Nordeste – CFN – atual FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S/A

- Extinta FEPASA

Contrato nº 047/98 – Ferrovias Bandeirantes S/A – FERROBAN – atual ALL Malha Paulista.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 03/2014, de 28/04/2014, publicada no DOU de 30/04/2014, aprovando o relatório final, dando por encerrado os trabalhos, tendo em vista a transferência a ANTT dos citados contratos.

VIII.1.2. INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS OPERACIONAIS, BEM COMO DO ACERVO DOCUMENTAL E SISTEMAS INFORMATIZADOS RELATIVOS AOS ALUDIDOS BENS (Portaria nº 3, de 20/03/2007, DOU de 22/03/2007)

A Comissão Nacional nomeada pela Portaria nº 3 tem por finalidade coordenar e supervisionar o inventário dos bens operacionais móveis e imóveis, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens, destinados ao DNIT, conforme estabelece o art. 5º, inciso V, alíneas “a” e “d”, do Decreto nº 6.018/2007.

Concessionárias	Termo de Transferência	Nº Ofício	Termo de Recebimento - DNIT
FTC	001/2008	110/INV/RFFSA/2008, de 31/01/2008	Proc. 50600.001318/2008-82 - DOU 03/06/2008
FCA	002/2008	601/INV/RFFSA/2008, de 09/07/2008	Proc. 50600.005453/2008-05 - DOU 17/03/2015
MRS	003/2008	381/INV/RFFSA/2008, de 05/05/2008	(1)
CFN	004/2009	1191/INV/RFFSA/2009, de 12/11/2009	Proc. 50600.014547/2009-48 - DOU 11/03/2010 RETIFICAÇÃO - DOU 10/04/2015
FTC	005/2009	1279/INV/RFFSA/2009, de 25/11/2009	Proc. 50600.015380/2009-32 - DOU 11/03/2010 RETIFICAÇÃO - DOU de 23/02/2016
NOVOESTE	006/2010	195/INV/RFFSA/2010, de 04/03/2010	Proc. 50600.003152/2010-53 - DOU 31/03/2010
MRS	007/2010	828/INV/RFFSA/2010, de 08/10/2010	Proc. 50600.018508/2010-53 - DOU 05/11/2010
FCA	008/2010	798/INV/RFFSA/2010, de 28/09/2010	Proc. 50600.018509/2010-06 - DOU 05/11/2010
ALL	009/2011	395/INV/RFFSA/2011, de 13/04/2011	Proc. 50600.011576/2011-72 - DOU 01/11/2011
FERROBAN	010/2011	384/INV/RFFSA/2011, de 13/04/2011	Proc. 50600.011580/2011-51 - DOU 01/11/2011

(1) Não recebido pelo DNIT, considerando o teor do Ofício DNIT nº 434/2008-DG, de 26/02/2008, face a Resolução ANTT nº 2317, de 03/10/2007, publicada no DOU de 05/10/2007, autorizando a desvinculação da área NBP 3005019/01 do Contrato de Arrendamento nº 072/96, celebrado entre MRS Logística e RFFSA. Enviado a SPU o Ofício nº 379/INV/RFFSA/2008, de 05/05/2008, comunicando o assunto.

Os inventários documentais dos bens móveis e imóveis operacionais foram realizados e transferidos ao DNIT mediante a emissão de Termos de Transferência pela Inventariança da extinta RFFSA, devidamente recebidos pelo DNIT por meio de Termos de Recebimento, conforme quadro acima.

O Relatório Final foi homologado pela Nota Técnica nº 01/AINV-MT/RFFSA/2016, de 13/04/2016, considerando a execução do inventário dos contratos de arrendamento dos bens móveis e imóveis operacionais da extinta RFFSA, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens, tendo em vista a transferência ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT dos referidos contratos, devidamente atualizados na data de extinção da RFFSA.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 04/2016, de 27/04/2016, publicada no DOU de 28/04/2016, tendo em vista a homologação do relatório final e o encerramento dos inventários pelo efetivo cumprimento de seu objeto.

VIII.1.3. EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS OPERACIONAIS, BEM COMO DO ACERVO DOCUMENTAL E SISTEMAS INFORMATIZADOS RELATIVOS AOS ALUDIDOS BENS (Portaria nº 9, de 28/03/2007, DOU 30/03/2007)

A Comissão Executiva nomeada pela Portaria nº 9 tem por finalidade executar o inventário dos bens móveis e imóveis operacionais, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens. Os trabalhos da Comissão estão vinculados à Comissão Nacional, constituída por meio da Portaria nº 3, de 20/03/2007.

Arrendatária	Contrato de Arrend.	Malha Ferroviária	Extensão (Km)	BENS ARRENDADOS						
				Imóveis	Móveis	Linhas Telef.	Locos	Vagões	Carros Passag	Total de Bens
Novoeste	037/96	Centro-Oeste	1.621	1.439	2.027	-	71	2.245	6	5.788
FCA	048/96	Centro-Leste	7.785	10.928	5.006	-	291	8.082	-	24.307
MRS	072/96	Sudeste	1.674	5.402	4.279	29	328	9.772	-	19.810
FTC	002/97	Teresa Cristina	164	671	345	3	10	464	-	1.493
ALL	005/97	Sul	6.586	11.725	5.911	192	331	10.621	114	28.894
CFN	071/97	Nordeste	4.535	5.193	3.009	181	98	1.658	-	10.139
Ferroban	047/98	Paulista	4.183	19.347	17.723	-	279	10.642	143	48.134
Total de Bens			26.548	54.705	38.300	405	1.408	43.484	263	138.565

Ações Desenvolvidas:

Os inventários documentais dos bens móveis e imóveis operacionais foram realizados e transferidos ao DNIT por intermédio dos Termos de Transferência 001/2008, 002/2008, 004/2009, 005/2009, 006/2010, 007/2010, 008/2010, 009/2011 e 010/2011, devidamente recebidos pelo DNIT por meio de Termos de Recebimento, conforme item XIII.1.2.

O Relatório Final foi homologado pela Nota Técnica nº 01/AINV-MT/RFFSA/2016, de 13/04/2016, considerando a execução do inventário dos contratos de arrendamento dos bens móveis e imóveis operacionais da extinta RFFSA, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens, tendo em vista a transferência ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT dos referidos contratos, devidamente atualizados na data de extinção da RFFSA.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 04/2016, de 27/04/2016, publicada no DOU de 28/04/2016, tendo em vista a homologação do relatório final e encerramento do inventário pelo efetivo cumprimento de seu objeto.

VIII.1.4. INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E UTENSÍLIOS NÃO OPERACIONAIS DE PROPRIEDADE DA EXTINTA RFFSA, BEM COMO DO ACERVO DOCUMENTAL E SISTEMAS INFORMATIZADOS RELATIVOS AOS ALUDIDOS BENS (Portaria nº 4, de 20/03/2007, DOU de 22/03/2007)

A Comissão Nacional nomeada pela Portaria nº 4 tem por finalidade coordenar e supervisionar o inventário dos bens móveis e utensílios não operacionais de propriedade da extinta RFFSA, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens, destinados ao DNIT, ressalvados aqueles necessários às atividades da Inventariança, conforme estabelece o art. 5º, inciso V, alíneas “b” e “d”, do Decreto nº 6.018/2007.

Ações Desenvolvidas:

Foram emitidos 10 Termos de Transferência de bens móveis e utensílios, no trimestre em questão. **(ANEXO 2)**

BENS MÓVEIS E UTENSÍLIOS – PORTARIA 04/2007				
POSIÇÃO ATÉ MARÇO/2016				
UNIDADE	Inventário Realizado	TT ENVIADOS	TT ASSINADOS E DEVOLVIDOS	TT NÃO DEVOLVIDOS
URREC	1.248	8	6	2
URBEL	2.666	9	9	--
URJUF	4.436	37	35	2
URSAP	14.242	164	144	20
URCUB	1.747	5	4	1
URPOA	1.132	3	2	1
URSAV	2.509	12	12	--
URCAM	979	5	5	--
URTUB	356	1	--	1
URBAU	1.693	18	15	3
URFOR	741	7	6	1
URSAL	380	2	2	--

BENS MÓVEIS E UTENSÍLIOS – PORTARIA 04/2007				
POSIÇÃO ATÉ MARÇO/2016				
UNIDADE	Inventário Realizado	TT ENVIADOS	TT ASSINADOS E DEVOLVIDOS	TT NÃO DEVOLVIDOS
REBRA	143	1	1	--
AG	4.325	25	24	1
TOTAL	36.597	297	265	32
	% TT	100%	89%	11%

VIII.1.5. EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E UTENSÍLIOS NÃO OPERACIONAIS DE PROPRIEDADE DA EXTINTA RFFSA, BEM COMO DO ACERVO DOCUMENTAL E SISTEMAS INFORMATIZADOS RELATIVOS AOS ALUDIDOS BENS (Portaria nº 10, de 09/04/2007, DOU de 10/04/2007)

A Comissão Executiva nomeada pela Portaria nº 10 tem por finalidade executar o inventário dos bens móveis e utensílios não operacionais de propriedade da extinta RFFSA, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens. Os trabalhos da Comissão estão vinculados à Comissão Nacional, constituída por meio da Portaria nº 4, de 20/03/2007.

Ações Desenvolvidas:

- Foram realizadas diversas consultas à área de Contabilidade visando à elaboração de relatório sobre situação dos bens em relação ao Cadastro do SISPRO - Patrimônio, ou seja, determinando o valor contábil do bem para a efetiva transferência do mesmo;
- Foram localizados diversos bens na Estação Ferroviária de Luís Carlos, em Guararema/SP, que serão objeto de inventário, visando a transferência para o DNIT; e
- Realizado inventário de bens móveis e utensílios pertencentes ao acervo patrimonial da inventariança, localizados no prédio da Administração Geral, os quais serão transferidos ao DNIT.

VIII.1.6. INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS NÃO OPERACIONAIS DA EXTINTA RFFSA, QUE NÃO TENHAM SIDO DESTINADOS A OUTROS FINS, INCLUINDO TRILHOS, MATERIAL RODANTE, PEÇAS, PARTES E COMPONENTES, ALMOXARIFADOS E SUCATAS, BEM COMO DO ACERVO DOCUMENTAL E SISTEMAS INFORMATIZADOS RELATIVOS AOS ALUDIDOS BENS (Portaria nº 5, de 20/03/2007, DOU de 22/03/2007)

A Comissão Nacional nomeada pela Portaria nº 5 tem por finalidade coordenar e supervisionar o inventário dos bens móveis não operacionais da extinta RFFSA, que não tenham sido destinados a outros fins, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens, destinados ao DNIT, conforme estabelece o art. 5º, inciso V, alíneas “b” e “d”, do Decreto nº 6.018/2007.

Ações Desenvolvidas:

Foram emitidos 5 Termos de Transferência de bens móveis não operacionais ao DNIT.

BENS MÓVEIS NÃO OPERACIONAIS – PORTARIA 05/2007			
POSIÇÃO ATÉ MARÇO/2016			
UNIDADE	TT ENVIADOS	Termos de Transferência ASSINADOS E DEVOLVIDOS	TT NÃO DEVOLVIDOS
URREC	15	10	5
URBEL	56	47	9
URJUF	115	103	12
URSAP	177	144	33
URCUB	26	10	16
URPOA	9	9	-
URSAV	22	15	7

BENS MÓVEIS NÃO OPERACIONAIS – PORTARIA 05/2007			
POSIÇÃO ATÉ MARÇO/2016			
UNIDADE	TT ENVIADOS	Termos de Transferência ASSINADOS E DEVOLVIDOS	TT NÃO DEVOLVIDOS
URCAM	14	14	-
URTUB	2	2	--
URBAU	7	6	1
URFOR	21	19	2
URSAL	5	3	2
TOTAL	469	382	87
% TT	100%	81%	19%

VIII.1.7. EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS NÃO OPERACIONAIS DA EXTINTA RFFSA, INCLUINDO TRILHOS, MATERIAL RODANTE, PEÇAS, PARTES E COMPONENTES, ALMOXARIFADOS E SUCATAS, BEM COMO DO ACERVO DOCUMENTAL E SISTEMAS INFORMATIZADOS RELATIVOS AOS ALUDIDOS BENS (Portaria nº 7, de 28/03/2007, DOU de 30/03/2007)

A Comissão Executiva nomeada pela Portaria nº 7 tem por finalidade executar o inventário dos bens móveis não operacionais da extinta RFFSA, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens. Os trabalhos da Comissão estão vinculados à Comissão Nacional, constituída por meio da Portaria nº 5, de 20/03/2007.

Demonstra-se abaixo, a posição dos inventários em trechos, pátios e oficinas, no âmbito das Unidades Regionais da Inventariança:

BENS MÓVEIS NÃO OPERACIONAIS MALHA PERCORRIDA					
Unidade Regional	Malha Operacional (Km)	Inventário (%)	Malha Erradicada Desativada (Km)	Inventário (%)	Total Malha (Km)
URREC	2.616	100	255	100	2.871
URBEL	3.744	100	2.637	100	6.381
URJUF	1.545	100	552	100	2.097
URSAP	4.312	100	955	100	5.267
URCUB	3.259	100	575	100	3.834
URPOA	3.660	100	160	100	3.820
URSAV	1.907	100	1.200	100	3.107
URCAM	1.429	100	2.062	100	3.491
URTUB	164	100	--	100	164
URBAU	1.621	100	--	100	1.621
URFOR	1.411	100	305	100	1.716
URSAL	508	100	313	100	821
TOTAL	26.176	--	9.014	--	35.190

Relação dos Almoxarifados e seus respectivos Termos de Transferência				
Nº. dos Termos enviados	Unidade Regional	Data de Saída	Local Inventariado	Destino
001	URTUB	31/01/2008	Almoxarifado Henrique Lage	DNIT
003	URREC	31/01/2008	Almoxarifado de Boa Viagem	DNIT
008	URFOR	09/07/2008	Almoxarifado de Fortaleza	DNIT
010	URSAP	24/12/2008	Almoxarifado de Jundiá	DNIT
012	URPOA	12/12/2009	Almoxarifado de Porto Alegre e Bagé	DNIT
019	URSAP	22/05/2009	Almoxarifado de Sorocaba	DNIT
020	URJUF	13/03/2009	Almoxarifado de Barra do Pirai	DNIT
023	URSAP	02/07/2009	Almoxarifado de Campinas	DNIT
024	URBEL	02/07/2009	Almoxarifado de Belo Horizonte	DNIT
025	URCUB	08/07/2009	Almoxarifado de Curitiba	DNIT
028	URSAP	13/08/2009	Almoxarifado da Lapa	DNIT
067	URCAM	12/03/2010	Almoxarifado de Campos do Goytacazes	DNIT
098	URJUF	03/08/2011	Almoxarifado de Agulhas Negras	DNIT
203	URJUF	03/02/2011	Almoxarifado de Cruzeiro – motor de tração	DNIT
233	URJUF	04/05/2011	Almoxarifado de Cruzeiro – materiais de estoque	DNIT

Relação dos Almojarifados e seus respectivos Termos de Transferência				
Nº. dos Termos enviados	Unidade Regional	Data de Saída	Local Inventariado	Destino
255	URJUF	06/06/2011	Almojarifado de Cruzeiro - materiais de estoque	DNIT
257	URJUF	06/06/2011	Almojarifado de Cruzeiro - máquinas e equipamentos	DNIT
258	URJUF	22/07/2011	Almojarifado de Cruzeiro Painel mimico de ramal Floriano - Pinheiro	DNIT
265	URJUF	22/07/2011	Almojarifado de Cruzeiro - dormente de madeira	DNIT
286	URJUF	21/11/2011	Almojarifado e Pátio de Cruzeiro material de via permanente	DNIT
349	URSAP	10/09/2013	Almojarifado de Casa Branca/SP materiais de rede aérea e via permanente	DNIT
395	URSAP	14/08/2013	Almojarifado de Cruzeiro/SP - Barras de Cobre	DNIT
450	URSAP	28/07/2014	Materiais transferidos do almojarifado de Araraquara para o almojarifado de Campinas	DNIT

Tipo de Bens Móveis	Total de Bens
Locomotivas	120
Vagões	974
Carros de passageiros	309
Automotrizes	8
Máquinas e equipamentos	3.669
Veículos Rodoviários	83
Pontes metálicas	147
Pontilhões metálicos	48
Caixas d' água metálicas	41
Total Geral	5.399

Materiais em estoque / nº de itens	37.045
Trilhos em toneladas	7.240

VIII.1.8. INVENTÁRIO DESTINADO A IDENTIFICAR, LOCALIZAR E RELACIONAR AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS REFERENTES AOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), CELEBRADOS ENTRE A EXTINTA RFFSA E O MINISTÉRIO PÚBLICO (Portaria nº 6, de 20/03/2007, DOU de 22/03/2007)

A Comissão nomeada pela Portaria nº 6 tem por finalidade identificar, localizar e relacionar as informações e documentos referentes aos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrados entre a extinta RFFSA e o Ministério Público. Tais informações e documentos foram transferidos ao DNIT, conforme estabelece o art. 5º, inciso V, alíneas “e” do Decreto nº. 6.018/2007.

Ações desenvolvidas:

Antiga Usina de Tratamento de Dormentes de Benjamim Nott e Posto de Abastecimento de Cruz Alta/RS - Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre a RFFSA e o Ministério Público Estadual - Relatório Final submetido à aprovação do Inventariante, emitindo o Termo de Transferência nº 001/2009, transferindo ao DNIT a respectiva documentação e responsabilidades decorrentes, Processo nº 50600.010696/2009-38, DOU de 21/10/2009, Seção 3, nº 201, pág. 121;

Processo nº 77/019.200/ADM referente ao TAC - Inquérito Civil Público nº 001/2003/PJDMA/PP/SP – Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a extinta RFFSA, Ferrovia Novoeste, Município de Ponta Porã/MS e o Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul, sendo emitida a Nota Técnica nº 193/2009/AGU/GT-CGU, de 13/08/2009, e encaminhado ao DNIT pelo Termo de Transferência nº 002/2009, DOU de 23/12/2009, Seção 3, nº 245, pág. 234;

Termo de Ajuste e Conduta celebrado entre a extinta RFFSA, Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República - Sorocaba/SP e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, através da Flona de Ipanema e a CETESB na qualidade de testemunha e apoio técnico, relativo a apresentação nº 1.34.016.000105/2001-45, e encaminhado ao DNIT pelo Termo de Transferência nº 003/2009, Processo nº 50600.015376/2009-74, DOU de 27/01/2010, Seção 3, nº 18, página 163;

Termo de Ajuste e Conduta (TAC) assinado entre a FERROBAN - Ferrovias Bandeirantes S/A, extinta RFFSA e o Ministério Público do Estado de São Paulo - Procuradoria de Justiça de Paulínia –SP, encaminhado ao DNIT pelo Termo de Transferência nº 004/2009, Processo nº 50600.015378/2009-63, DOU de 22/01/2010, Seção 3, nº 15, página 171;

Reflorestamento da área do conjunto habitacional Adelino Simioni – Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público de São Paulo, Associação dos Moradores de Adelino Simioni, Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, Esso Brasileira de Petróleo Ltda. e a extinta Ferrovia Paulista S/A – FEPASA, incorporada pela RFFSA, sendo encaminhado ao DNIT pelo Termo de Transferência nº 005/2009.

Arrendatária	Unidade Regional			TOTAL
	URBAU	URSAP	URPOA	
ALL	-	-	1	1
Novoeste	1	-	-	1
MRS	-	1	-	1
Ferroban	-	2	-	2
TOTAL	1	3	1	5

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 40/2009, de 16/12/2009, publicada no DOU de 17/12/2009, aprovando o relatório final, dando por encerrado os trabalhos, tendo em vista as transferências feitas ao DNIT.

VIII.1.9. ORGANIZAÇÃO DOS ACERVOS TÉCNICO, BIBLIOGRÁFICO E DOCUMENTAL E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS RELATIVAS À GESTÃO DOS ALUDIDOS ACERVOS (Portaria nº 8, de 28/03/2007, DOU de 30/03/2007)

A Comissão Nacional nomeada pela Portaria nº 8 tem por finalidade coordenar e supervisionar a organização dos acervos técnico, bibliográfico e documental e demais informações necessárias relativas à gestão dos aludidos acervos. Tais acervos são destinados ao Arquivo Nacional ou aos órgãos e entidades que irão absorver as correspondentes atribuições da extinta RFFSA, nos termos do inciso VII, do art. 3º do Decreto nº 6.018/2007.

Ações Desenvolvidas:

Os trabalhos envolvem a catalogação da documentação remanescente, em nível nacional, das áreas: financeira, recursos humanos, contabilidade, suprimento de material, arquivo técnico, patrimônio e segurança industrial, visando à transferência desse acervo ao Arquivo Nacional ou aos órgãos e entidades que irão absorver as correspondentes atribuições da extinta RFFSA.

O tratamento desse acervo documental foi e está sendo desenvolvido nas Unidades Regionais sob a supervisão dos chefes das Unidades, com acompanhamento e execução da Comissão Executiva instituída pela Portaria nº 20, de 04/05/2007, revogada pela Portaria nº 03, de 20/04/2015.

ACERVO DOCUMENTAL – PORTARIA 08/2007				
TERMOS DE TRANSFERÊNCIA ATÉ MARÇO/2016				
Unidade Regional	Órgão Sucessor	TT ENVIADOS	Nº Ofício	TT ASSINADOS
URBEL	DNIT	001/2008	227/INV/2008 de 17/03/2008	
URBEL	DNIT	002/2008	476/INV/2008 de 09/06/2008	
URBEL	DNIT	002-A/2010	212/INV/2010 de 12/03/2010	DOU de 20/08/2010
AG	ANTT	003/2008	545/INV/2008 de 20/06/2008	
AG	ANTT	004/2008	545/INV/2008 de 20/06/2008	
AG	DNIT	005/2008	546/INV/2008 de 20/06/2008	
URCUB	DNIT	006/2009	870/INV/2009 de 31/08/2009	
URCUB	DNIT	006-A/2009	1226/INV/2009 de 13/11/2009	DOU de 01/12/2010
URBEL	DNIT	007/2010	220/INV/2010 de 17/03/2010	DOU de 13/03/2010
URPOA	DEPEX	008/2010	223/INV/2010 de 17/03/2010	
URPOA	SPU	009/2012	227/INV/2012 de 21/03/2012	

ACERVO DOCUMENTAL – PORTARIA 08/2007				
TERMOS DE TRANSFERÊNCIA ATÉ MARÇO/2016				
Unidade Regional	Órgão Sucessor	TT ENVIADOS	Nº Ofício	TT ASSINADOS
URPOA	DEPEX	010/2012	228/INV/2012 de 28/03/2012	
URPOA	DNIT	011/2012	229/INV/2012 de 23/03/2012	
URPOA	SPU	011/2012	230/INV/2012 de 23/03/2012	
URPOA	DEPEX	012/2012	245 e 246/INV/2012 de 27/03/2012	
URPOA	MT	013/2012	247/INV/2012 de 27/03/2012	DOU de 11/04/2010
URPOA	MT	014/2012	248/INV/2012 de 27/03/2012	
URSAL	DEPEX	015/2012	291/INV/2012 de 17/04/2012	
URSAL	DEPEX	016/2012	292/INV/2012 de 17/04/2012	
URSAL	MT	016/2012	293/INV/2012 de 17/04/2012	
URSAL	DNIT	017/2012	294/INV/2012 de 17/04/2012	
URSAL	SPU	017/2012	295/INV/2012 de 17/04/2012	
URTUB	DEPEX	018/2012	475/INV/2012 de 01/06/2012	
URTUB	MT	019/2012	476/INV/2012 de 01/06/2012	
URTUB	DEPEX	019/2012	477/INV/2012 de 01/06/2012	
URTUB	DNIT	020/2012	478/INV/2012 de 01/06/2012	
URTUB	DNIT	021/2012	479/INV/2012 de 01/06/2012	
URTUB	SPU	021/2012	480/INV/2012 de 01/06/2012	
URFOR	DEPEX	022/2012	775/INV/2012 de 16/08/2012	
URFOR	MT	022/2012	776/INV/2012 de 16/08/2012	
URFOR	DEPEX	023/2012	777/INV/2012 de 16/08/2012	
URFOR	DNIT	024/2012	778/INV/2012 de 16/08/2012	DOU de 11/04/2013
URFOR	SPU	024/2012	779/INV/2012 de 16/08/2012	

- Unidades Regionais: Rio Grande do Sul - URPOA, Tubarão - URTUB, Fortaleza - URFOR e São Luis – URSAL:
 - O Ministério dos Transportes devolveu o termo de transferência da URTUB, referente ao acervo de pessoal a ser compartilhado com o DEPEX/MPOG, sem a devida assinatura;
 - O Ministério dos Transportes recebeu e não devolveu com a devida assinatura, os termos de transferência da URPOA, URFOR e URSAL, referente ao acervo de pessoal a ser compartilhado com o DEPEX/MPOG;
 - O DEPEX/MPOG devolveu sem a devida assinatura, os termos de transferência do acervo de pessoal dos aposentados e pensionistas não complementados das Unidades Regionais URPOA, URTUB, URFOR e URSAL, a ser compartilhado com o Ministério dos Transportes;
 - O DEPEX/MPOG recebeu e não devolveu com a devida assinatura, os termos de transferência do acervo de pessoal dos aposentados e pensionistas complementados das Unidades Regionais URPOA, URTUB, URFOR e URSAL; e
 - A Inventariança encaminhou consulta ao Arquivo Nacional visando manifestação sobre o assunto.

Destaca-se que, diante de conflito de competência entre o DNIT e o DEPEX/MPOG, referente à gestão e transferência do acervo documental da extinta RFFSA, foi formalizado, em 25/11/2015, o Termo de Conciliação nº 11/2015/CCAF/CGU/AGU-BMC, sob a anuência da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da AGU, definindo competências no tocante às questões citadas.

Neste contexto, providências referentes aos Termos de Transferência do acervo documental estão sendo adotadas, considerando a transferência da gestão das Unidades Regionais de Curitiba – URCUB, Porto Alegre - URPOA, Tubarão - URTUB, Fortaleza - URFOR e São Luis – URSAL ao DNIT, conforme Portaria nº 05/2016, de 29/04/2016, publicada no DOU de 02/05/2016.

VIII.1.10. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO TRATAMENTO DOS ACERVOS TÉCNICO, BIBLIOGRÁFICO, DOCUMENTAL E DE PESSOAL, OBSERVADA AS NORMAS ESPECÍFICAS (Portaria nº 03, de 20/04/2015, DOU de 24/04/2015, em substituição a Portaria nº 20, de 04/05/2007, DOU de 07/05/2007)

A Comissão Executiva tem por objetivo executar, em nível nacional, a organização dos acervos técnico, bibliográfico, documental e de pessoal, nos termos do inciso VII, do art. 3º do Decreto nº 6.018/2007.

O tratamento desse acervo documental foi e está sendo desenvolvido nas Unidades Regionais sob a supervisão dos chefes das Unidades, com acompanhamento e execução da Comissão Executiva instituída pela Portaria nº 20, de 04/05/2007, revogada pela Portaria nº 03, de 20/04/2015.

De forma geral, os acervos destinados ao Arquivo Nacional ou a outros órgãos que vierem a ser indicados para tal, são os seguintes: (i) técnico e bibliográfico; (ii) de patrimônio; (iii) de pessoal; (iv) de bens históricos; (v) contábil; e (vi) jurídico.

A magnitude, a abrangência e a dispersão geográfica do acervo da extinta RFFSA, requer a mobilização de recursos consideráveis por prazos alentados para sua seleção e tratamento, com a observância das normas vigentes.

Ações Desenvolvidas:

• Administração Geral – Sede da Inventariança

- Tratamento e organização do acervo documental mediante o Contrato nº 99220/2014, de 26/09/2014, firmado com a empresa SPOT Representações e Serviços Ltda, sendo realizado no trimestre ajustes nos serviços realizados;
- Trabalhos finalizados sendo tratados 2.962,64m lineares de acervo documental e 52.829 desenhos técnicos;
- Em elaboração o relatório final; e
- Programado para 2016 a contratação de serviços para aproximadamente 2.150,00m lineares e 20.000 desenhos técnicos.

• Unidade Regional de Recife – URREC

- Tratamento e organização do acervo documental mediante o Contrato nº 99230/2014, de 26/09/2014, firmado com a empresa INTECHGED Serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos LTDA-ME;
- Trabalhos finalizados sendo tratados 1.713,00m lineares de acervo documental, incluindo 1.359 unidades bibliográficas e 15.003 desenhos técnicos; e
- Em elaboração o relatório final.

• Unidade Regional de Belo Horizonte – URBEL

- O contrato nº 99190/2012, de 31/12/2012, firmado com a empresa AA Serviços de Informação e Apoio Administrativo Ltda, foi rescindido unilateralmente pela Inventariança, face ao descumprimento contratual por paralisação dos trabalhos em out/2013, tendo sido a empresa devidamente advertida e multada. Sua execução em 2013 concluiu 67,36% do trabalho do acervo documental, sendo realizados 1.599,89m lineares do total de 2.375m;
- Em decorrência, nova licitação ocorreu em 2014 para tratamento, organização e higienização do acervo restante (775,11m lineares), acrescido de 552,00m lineares do acervo de Araguari, totalizando 1.327,11m lineares, bem como do acervo cartográfico, estimado em 7.500 plantas, sendo contratada a empresa Pieer Service Ltda – ME, CTR nº 99310/2014, de 29/12/2014;
- No trimestre foram tratados e organizados 61,14m lineares de acervo documental; e
- Em elaboração o relatório final.

- **Unidades Regionais de Juiz de Fora – URJUF**

- Tratamento e organização do acervo documental mediante o Contrato nº 99200/2012, de 31/12/2012, firmado com a empresa Célula Gestão de Documentos, Arquivos e Informações Ltda. Os trabalhos alcançaram a realização do seguinte quantitativo: 2.300 acervos arquivísticos, 10.661 acervos cartográficos e 2.499 plantas cartográficas;
- Pelo Contrato nº 30040/2013, de 09/12/2013, foi contratada a empresa Action Itec Informação e Tecnologia Ltda, prestadora de serviços de Restauração de Obras de Acervo Documental da extinta RFFSA, relativo aos 91 livros de Escrituras Patrimoniais da antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, visando atender às necessidades da União. O serviço foi finalizado em julho/2014, tendo sido restaurados os 91 livros; e
- Em fase de revisão o banco de dados pela área de documentação.

- **Unidade Regional de São Paulo– URSAP**

- Tratamento e organização do acervo documental localizado na Fepasinha/SP, mediante o Contrato nº 99270/2014, de 24/11/2014, firmado com a empresa Simone Andrade França, teve seus serviços executados, porém, a empresa está realizando alguns ajustes finais. O contrato encerrou e restam 358,65m lineares a serem tratados;
- Tratamento e organização do acervo documental localizado no Arquivo do Pátio da Luz/SP, mediante o Contrato nº 99280/2014, de 17/11/2014, firmado com a empresa Pieer Service Ltda, sendo realizado o tratamento de 427,88m lineares, a empresa está em fase de ajustes finais. O contrato terminou e restam 1.679,96m lineares a serem tratados; e
- Programado para 2016 a contratação de serviços para aproximadamente 8.910,00m lineares e 91.000 desenhos técnicos.

- **Unidade Regional de Curitiba – URCUB**

- Em atendimento as recomendações do Arquivo Nacional, foram efetuadas alterações na organização do acervo documental realizado pela Unidade Regional de Curitiba. O relatório final encontra-se em fase final de elaboração. Foram realizados o tratamento e a organização de 1.730,92m lineares de acervo arquivístico e 10.000 unidades de desenhos técnicos.

- **Unidade Regional de Salvador– URSAV**

- Higienização do acervo documental mediante o Contrato nº 99140/2013, de 25/10/2013, firmado com a empresa QRT Consultoria - Soluções e Gerenciamento de Unidades, cujo término deu-se em set/2014, sendo realizados 1.300,00m lineares de acervo arquivístico e 3.200 unidades de desenhos técnicos. Face à necessidade de alteração na organização do acervo documental, encontra-se em andamento o acondicionamento de 320m lineares, realizado por força tarefa da Administração Geral.

- **Unidade Regional de Campos - URCAM**

- Tratamento e organização do acervo documental mediante o Contrato nº 99040/2013, de 15/07/2013, firmado com a empresa Euclésio José Filho – ME, sendo realizados 665,06m lineares de acervo arquivístico e 8.000 unidades de desenhos técnicos; e
- Relatório final encontra-se em fase final de elaboração.

- **Unidade Regional de Bauru – URBAU**

- Concluído o tratamento e organização do acervo documental mediante o Contrato nº 99130/2013, de 18/10/2013, firmado com a empresa Pieer Service Ltda, com a realização de 924,89 m lineares, 5.000 unidades de desenhos técnicos e 1.622 unidades bibliográficas.

- **Inventários concluídos:**

- Concluídos os inventários nas Unidades Regionais de Belo Horizonte – URBEL, Juiz de Fora – URJUF, Curitiba – URCUB, Porto Alegre – URPOA, Salvador – URSAV, Campos - URCAM, Tubarão – URTUB, Bauru – URBAU, Fortaleza – URFOR e São Luis – URSAL.

ACERVO DOCUMENTAL posição março/2016				
Unidade Regional	Desempenho	Acervo Arquivístico (metros lineares)	Desenhos Técnicos (unidade)	Itens Bibliográficos (unidade)
AG	Previsão	5.100,00	70.000	
	Realizado	2.962,64	52.829	
	Saldo	2.137,36	17.171	
URREC	Previsão	1.770,00	20.000	1.359
	Realizado	1.713,00	15.003	1.359
	Saldo	57,00	4.997	--
URSAP (Fepasinha)	Previsão	1.271,00		
	Realizado	912,35		
	Saldo	358,65		
URSAP (Arquivo do Pátio da Luz)	Previsão	5.223,00		
	Realizado	3.543,04		
	Saldo	1.679,96		
URBEL – 1ª fase	Realizado	1.599,89		
URBEL – 2ª fase		1.327,11	7.500	
URJUF – 1ª fase		2.300,00	13.160	
URJUF – 2ª fase		--	--	91
URCUB		1.730,92	10.000	
URPOA		1.312,37	3.174	
URSAV		1.300,00	3.200	
URCAM		665,06	8.000	
URTUB		249,00	545	
URBAU		924,89	5.000	1.622
URFOR		466,32	4.776	
URSAL		406,19	2.197	

VIII.2. RESUMO DOS INVENTÁRIOS DA ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

Portarias		Posição (março/2016)	Portarias Encerramento	Órgão Sucessor
02/2007	Contratos de Arrendamento	concluída	Portaria 03/2014, de 28/04/2014 DOU de 30/04/2014	ANTT
03/2007 09/2007	Bens Móveis e Imóveis Operacionais	concluída	Portaria 04/2016, de 27/04/2016 DOU de 28/04/2016	DNIT
04/2007 10/2007	Bens Móveis e Utensílios NOP	em andamento		DNIT
05/2007 07/2007	Bens Móveis Não Operacionais	em andamento		DNIT
06/2007	Termos de Ajustamento de Conduta	concluída	Portaria 40/2009, de 16/12/2009 DOU de 17/12/2009	DNIT
08/2007 03/2015	Acervo Documental	em andamento		Compartilhado por Vários Órgãos

IX- ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

As atribuições da Assessoria foram estabelecidas pela Resolução do Inventariante RINV nº 014/2007, que definiu sua atuação nas seguintes atividades:

- I. *identificar, localizar e relacionar os bens imóveis (não operacionais), dando-lhes as destinações previstas em lei;*
- II. *encaminhar, de imediato, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a documentação disponível de titularidade dos imóveis referidos no § 2º do art. 6º da Medida Provisória nº 353, de 2007, para análise prévia, elaboração do ato formal de indicação e remessa ao agente operador do Fundo Contingente (FC) da extinta RFFSA;*
- III. *transferir ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a documentação e as informações sobre os bens imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA transferidos à União;*
- IV. *transferir ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a base de dados cadastrais dos imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA transferidos à União, para fins de inclusão no sistema informatizado da Secretaria do Patrimônio da União;*
- V. *transferir ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a gestão da complementação da aposentadoria instituída pela Lei nº 8.186, de 21/05/1991 e pela Lei nº 10.478, de 28/06/2002, bem como os respectivos acervos documentais e registros funcionais de empregados aposentados e pensionistas, em consonância com o disposto no art. 118 da Lei nº 10.233, de 2001;*
- VI. *promover, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a atualização dos dados cadastrais de aposentados e pensionistas, sob responsabilidade da extinta RFFSA;*
- VII. *transferir ao IPHAN os bens móveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA; e*
- VIII. *transferir ao IPHAN os convênios firmados com entidades de direito público ou privado que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural.*

Objetivando o cumprimento das atribuições supramencionadas, apresentam-se, a seguir, os trabalhos desenvolvidos no bimestre e seus resultados acumulados.

IX.1. ANDAMENTO DOS TRABALHOS DOS INVENTÁRIOS:

IX.1.1. INVENTÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS BENS NÃO OPERACIONAIS (Portaria nº 11, de 17/04/2007, DOU de 19/04/2007)

Objetivo:

Coordenar e supervisionar, em nível nacional, o inventário da documentação e as informações sobre os bens imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA.

Situação Atual:

Prosseguimento das atividades de inventário pelas Comissões Regionais e Nacionais.

A base de dados cadastrais dos imóveis não operacionais, resultante dos trabalhos e da metodologia adotada, registra as seguintes informações:

UR	Terrenos	Edificações	Total
URREC	1.171	1.575	2.746
URBEL	1.101	2.305	3.406
URJUF	2.445	1.761	4.206
URSAP	1.211	1.291	2.502
Malha Paulista	2.957	7.527	10.484
URCUB	2.241	1.657	3.898
URPOA	1.230	1.659	2.889

UR	Terrenos	Edificações	Total
URSAV	1.247	838	2.085
URCAM	2.476	1.612	4.088
URTUB	1.514	754	2.268
URBAU	1.016	1.964	2.980
URFOR	526	711	1.237
URSAL	339	418	757
AG	4.502	1.401	5.903
TOTAL	23.976	25.473	49.449

Distribuição de Registros Cadastrais por Unidades da Federação

UF	Terrenos	Edificações	Total
AL	239	375	614
BA	1.111	743	1.854
CE	474	595	1.069
DF	13	23	36
ES	229	132	361
GO	80	275	355
MA	161	184	345
MG	2.640	3.493	6.133
MS	785	1.446	2.231
PB	149	195	344
PE	609	758	1.367
PI	236	355	591
PR	2.065	1.508	3.573
RJ	7.273	3.167	10.440
RN	224	291	515
RS	1.230	1.658	2.888
RO	1	-	1
SC	1.614	814	2.428
SE	81	57	138
SP	4.762	9.404	14.166
TOTAL	23.976	25.473	49.449

Ressalta-se que a mudança no quantitativo total de bens imóveis não operacionais se deve a depuração da base de dados. Importante ressaltar que as ocorrências são devidamente justificadas por meio de Notas Técnicas elaboradas pelas Unidades Regionais.

Apresenta-se a seguir, o quadro dos Termos de Transferência encaminhados a SPU no trimestre, referente às atividades de inventário da documentação dos bens imóveis não operacionais:

**Bens imóveis não operacionais
Termos de Transferência encaminhados a SPU**

UR	JAN/MAR 2016	
	TERMOS	BENS
URFOR	1	100
URMAP	9	133
TOTAL	10	233

Cabe ressaltar que apesar da Administração Geral (AG) e as Unidades Regionais de Recife – URREC, Belo Horizonte – URBEL, Juiz de Fora – URJUF, Curitiba – URCUB, Porto Alegre – URPOA, Salvador – URSAL, Campos – URCAM, Tubarão – URTUB, Bauru – URBAU, Fortaleza – URFOR e São Luis – URSAL, terem concluído o inventário dos bens imóveis não operacionais correspondentes, os trabalhos dessa Portaria relativos a essas UR's continuam, seja com a elaboração de Termos de Transferência ou a devolução dos "Check-List's" inconsistentes para retificação de informações. Posteriormente, após as respectivas assinaturas dos Termos pelas Superintendências do Patrimônio da União, poderemos considerar como finalizados os procedimentos da Portaria nº 11/2007 para essas Unidades Regionais.

Para melhor elucidação do inventário de bens imóveis não operacionais, apresenta-se a seguir o quadro acumulado de Termos de Transferência de bens imóveis não operacionais transferidos de out/2007 a mar/2016:

Bens Imóveis Não Operacionais						
Termos de Transferência - out/2007 a mar/2016						
UR	TOTAL TERMOS	TOTAL NBP'S EM TERMOS	TRANSFERIDOS SPU (T)		ENCAMINHADOS SPU (E)	
			Qtde TT	Qtde NBP's	Qtde TT	Qtde NBP's
URSAP	40	2.484	40	2.484	concluído	
URCUB	138	3.899	138	3.899	concluído	
URPOA	88	2.889	88	2.889	concluído	
AG	138	5.903	136	5.899	2	4
URREC	97	2.746	93	2.726	4	20
URBEL	173	3.397	169	3.370	4	27
URJUF	273	4.205	264	4.168	9	37
URMAP	255	6.522	250	6.441	5	81
URSAV	101	2.083	99	2.079	2	4
URCAM	204	4.083	197	4.021	7	62
URTUB	53	2.266	53	2.266	concluído	
URBAU	77	2.983	76	2.947	1	36
URFOR	103	1.235	102	1.228	1	7
URSAL	47	757	45	745	2	12
TOTAL	1.787(*)	45.452	1.750	45.162	37	290
% TT/NBP	100%	100%	98%	99%	2%	1%

(*) - Inclusive Termo de Transferência da Carteira Imobiliária e situação "W" (documentação)

(T) – Termos de Transferência assinados e devolvidos pela SPU

(E) - Termos de Transferência não devolvidos pela SPU

Outras Atividades Correlatas:

Cabe destacar que outras atividades desenvolvidas pela Comissão Nacional, incluindo trabalhos de apoio às diversas Unidades Regionais da Inventariança, estão a seguir apresentadas:

- Pesquisas diversas visando instrução a processos administrativos e judiciais, com a tramitação de 78 processos no trimestre, perfazendo o total acumulado de 21.931 processos, posição até março/2016, assim distribuídos:

ANO	QUANTIDADE DE PROCESSOS
2007	1.251
2008	2.107
2009	3.898
2010	3.242
2011	3.826
2012	1.909
2013	2.845
2014	1.725
2015	1.050
2016	78
TOTAL	21.931

- Respostas a diversos Órgãos entre eles a AGU e Ministério Público, relacionados a inquéritos civis públicos e ações de reintegração, atividade que demanda tempo significativo para análise e elaboração de resposta;
- Seleção de documentação anterior à extinção da RFFSA e remessa à AINV/MT para tratamento específico pela empresa contratada pela Inventariança, visando os serviços de tratamento e organização de acervo documental;

- Análise de Notas Técnicas referentes à exclusão, alteração e liberação de registros da base de dados CIDI, encaminhadas a Comissão Nacional (Portaria nº 11/2007) pelas Comissões Regionais (Portaria nº 34/2007); e
- Prosseguimento no apoio ao inventário de bens imóveis não-operacionais das malhas ferroviárias pertencentes a jurisdição da Unidade Regional de São Paulo – URSAP.

Pendências:

Quantitativo total de bens imóveis não operacionais a inventariar ao final de março/2016:

- URSAP - Unidade Regional de São Paulo (malha paulista): 3.871 (2.956 edificações e 915 terrenos)

IX.1.2. INVENTÁRIO DA BASE DE DADOS CADASTRAIS (Portaria nº 12, de 17/04/2007, DOU de 19/04/2007)

Objetivo:

Coordenar e supervisionar, em nível nacional, o inventário da base de dados cadastrais dos imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA a serem transferidos para a União, para fins de inclusão no sistema informatizado da Secretaria do Patrimônio da União.

Situação Atual:

Atividade concluída, base de dados cadastrais transferida ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

Apesar dos trabalhos concluídos, a Comissão vem realizando atividades correlatas de apoio, conforme descritas a seguir:

- Acompanhamento e análise das informações cadastradas no sistema CIDI (Controle do Inventário da Documentação e Informações disponíveis de bens imóveis não operacionais);
- Consolidação da Base de Dados do Sistema de Controle do Inventário da Documentação e informações disponíveis de bens imóveis não operacionais (CIDI);
- Atendimento às demandas de informações de bens imóveis não operacionais solicitadas pelas Assessorias e Comissões Nacionais da Inventariança, bem como por órgãos externos;
- Geração de relatórios contendo informações consolidadas, a partir do sistema CIDI, com finalidade de informações gerenciais;
- Apoio às diversas Comissões Nacionais e Regionais de inventários no tocante aos bens imóveis não operacionais constantes na base de dados unificada CIDI;
- Suporte à base de dados unificada em relação à segurança e integridade das informações do Sistema CIDI;
- Suporte aos usuários da SPU e Inventariança na utilização do sistema SARP a nível nacional, uma vez que o Sistema SARP continua hospedado no servidor da Inventariança;
- Criação e atualização de usuários no Sistema SARP, mediante solicitação da SPU;
- Execução das rotinas para emissão e remessa de DARF's (Cobrança SARP) a serem encaminhadas ao SERPRO;
- Execução das rotinas de quitação no SARP a partir dos DARF's pagos e encaminhados pelo SERPRO;
- Atendimento às diversas solicitações da SPU (Órgão Central) com relação à Carteira Imobiliária para apuração da prescrição de dívidas, uma vez que a base de dados continua hospedada no servidor da Inventariança;
- Suporte às Superintendências da SPU para utilização do sistema SARP;
- Atualização da base de dados do sistema SARP a partir das regras de prescrição definidas pela SPU visando o encerramento das prestações com débito prescrito;
- Disponibilização do acesso a consultas do sistema CIDI: MT, ANTT, DNIT e IPHAN;
- Suporte a Comissão instituída pela Portaria Nº 11/2007; e
- Atendimento a SPU e MT a respeito dos bens indicados para reserva técnica – RT (Decreto nº 7.929 de 18/02/2013).

IX.1.3. INVENTÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO DE TITULARIDADE DOS IMÓVEIS DO FUNDO CONTINGENTE (Portaria nº 13, de 17/04/2007, DOU de 19/04/2007)

Objetivo:

Coordenar e supervisionar, em nível nacional, o encaminhamento ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do inventário da documentação disponível de titularidade dos imóveis referidos no § 2 do art. 6º da Lei nº 11.483/2007.

Situação Atual:

Atividade concluída, com o envio para a Secretaria do Patrimônio da União / Superintendências Regionais da Secretaria do Patrimônio da União correspondentes, da documentação de titularidade disponível dos imóveis indicados para o Fundo Contingente da extinta RFFSA – FC.

Apesar de concluídos os trabalhos referentes ao § 2 do art. 6º da Lei 11.483/2007, com a edição da Portaria SPU nº 309, de 21/10/2011, foram indicados novos imóveis não operacionais ao Fundo Contingente, sendo necessário dar continuidade as atividades de levantamento da documentação de titularidade disponível, para posterior envio à Secretaria do Patrimônio da União e suas Superintendências Regionais correspondentes.

A Comissão vem realizando atividades correlatas de apoio, conforme descritas a seguir:

- Levantamento, pelas Comissões Regionais (Portaria nº 36/2007), nas Unidades Regionais da Inventariança (Unidade Regional de São Paulo e Unidade Regional de Belo Horizonte), da documentação e informações disponíveis complementares dos imóveis não-operacionais indicados para o Fundo Contingente - FC (Portarias MPOG/SPU nº 282, de 21/09/2007 e nº 309, de 21/10/2011) pelas Superintendências do Patrimônio da União;
- Acompanhamento do levantamento da documentação e informações disponíveis dos imóveis indicados para comporem o FC, visando confecção de “check-list” e elaboração de Termo de Transferência específico para a SPU, objetivando o posterior envio ao agente operador do Fundo Contingente da extinta RFFSA, Caixa Econômica Federal – CEF; e
- Com relação à Portaria nº 309/2011, ainda temos um (01) registro não transferido à SPU/SP e dois (02) das Portarias 67/2010 de 17/12/2010 e 74/2011 de 17/09/2011 respectivamente, desta forma as atividades de coordenação e supervisão da Portaria MT/INV nº 13/2007 tiveram prosseguimento.

IX.1.3.1. PROCEDIMENTOS “PÓS-INVENTÁRIO”

Norteou-se a produtividade do inventário da documentação dos bens imóveis não operacionais, pelo quantitativo de Check-List’s concluídos por cada Unidade Regional. Por este motivo, quando a quantidade total de NBP’s for igual à quantidade de Check-List’s concluídos por UR, dizemos que o inventário de bens imóveis não operacionais atingiu a meta de 100% realizada.

Apesar da grande demanda e a especificidade desses trabalhos, o Sistema CIDI foi ferramenta fundamental no inventário de bens imóveis não operacionais.

Para finalizar o processo da transferência da documentação desses bens, faz-se necessário a inclusão dos “Check-List’s” concluídos em Termos de Transferência, bem como sua remessa pelo Inventariante à SPU da Unidade da Federação correspondente e a consequente devolução com o respectivo aceite da SPU.

Cabe destacar ainda como procedimentos pós-inventário as seguintes atividades:

- Encaminhamento dos NBP’s com “Check-List’s” concluídos através de Termos de Transferência;
- Acompanhamento/Atualização do status do Termo de Transferência no CIDI, da situação “E” (encaminhado) para a situação “T” (transferido), a partir do qual serão disponibilizados os registros patrimoniais no CIDI-SPU;
- Ratificação/retificação das informações constantes dos Termos de Transferência (em conjunto com as Comissões Regionais nas Unidades Regionais) quando do questionamento por parte

da SPU (devolução de Termos de Transferência), que pode ocorrer até que todos os “Check-List’s” estejam no status “T” (transferidos);

- Atendimento às demandas do Ministério Público Federal e dos Órgãos Federais de controle (TCU / CGU), nas questões que envolvam a extinta RFFSA (Administração Geral e Unidades Regionais);
- Atendimento ao IPHAN com relação à operacionalidade das edificações e terrenos enquadrados como de valor artístico, histórico e cultural, de acordo com o artigo 9º da Lei 11.483/2007;
- Assessoramento a SPU para análise e seleção dos imóveis não operacionais da extinta RFFSA a serem indicados para compor o FC – Fundo Contingente (Unidades Regionais);
- Assessoramento a SPU na identificação, descrição e regularização dominial dos imóveis não operacionais que eram da extinta RFFSA (Unidades Regionais);
- Assessoramento a SPU nas demandas judiciais e/ou administrativas envolvendo imóveis não operacionais, tais como: ações de usucapião, procedimentos de retificação de títulos de lindeiros e outras (Unidades Regionais);
- Elaboração de Termos de Entrega e Recebimento de Documentos, relativos a imóveis não operacionais já inventariados e transferidos à SPU, devendo a referida documentação ser identificada, classificada e associada aos respectivos imóveis e Termos de Transferência já formalizados; e
- Elaboração de Termos de Transferência relativos à documentação dos imóveis alienados à época da extinta RFFSA e que foram baixados do SISPRO, tendo como consequência a não inclusão na base de dados do CIDI (situação W).

IX.1.4. INVENTÁRIO DE BENS HISTÓRICOS (Portaria nº 14, de 19/04/2007, DOU de 24/04/2007)

Objetivo:

Coordenar e supervisionar, em nível nacional, o inventário dos bens móveis de valor artístico, histórico e cultural, bem como os convênios firmados com entidades de direito público ou privado, que tenham por objeto a exploração e a administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., a serem transferidos ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

- Situação do Inventário da Portaria 14/2007 – Março/2016

UNIDADES REGIONAIS	TOTAL DE TERMOS ENCAMINHADOS AO IPHAN (S)	TERMOS ASSINADOS E DEVOLVIDOS PELO IPHAN (T)	TERMOS PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO IPHAN (E)
URREC	7	--	7
URBEL	73	8	65
URJUF	46	5	41
URSAP	30	1	29
URCUB	74	4	70
URPOA	38	1	37
URSAV	10	6	4
URCAM	40	1	39
URTUB	5	1	4
URBAU	9	--	9
URFOR	34	1	33
URSAL	8	4	4
AG	11	1	10
TOTAL	385	33	352
% TT	100%	9%	91%

(S) total de termos de transferência encaminhados pela Inventariança ao IPHAN

(T) termos de transferência assinados e devolvidos pelo IPHAN a Inventariança

(E) termos de transferência encaminhados ao IPHAN e não devolvidos a Inventariança

Ressaltamos que sobre os Termos de Transferência enviados ao IPHAN, a Inventariança encaminhou o assunto a Consultoria-Geral da União/AGU, conforme Ofício nº 275/AJINV/RFFSA/CGU/AGU/2013, de 15/07/2013, e Despacho nº 329/2013-OCM, de 08/10/2013, encontrando-se o Processo nº 00400.007695/2013-71 na Câmara de Conciliação de Arbitragem da Administração Federal – CCAF.

- Situação do quantitativo acumulado até março/2016, referente aos Termos de Transferência e respectivo quantitativo de bens encaminhados ao IPHAN.

UR	Previsto Base 2002	Realizado Base 2002	Bens Excedentes	Realizado Base 2002 + Excedentes	% Realizado
URREC	612	612	15.573	16.185	100
URBEL	1.149	1.149	2.550	3.699	100
URJUF	848	848	0	848	100
URSAP	6.931	6.931	268.345	275.276	100
URCUB	366	366	30.804	31.170	100
URPOA	1.286	1.286	1.615	2.901	100
URSAV	815	815	10.824	11.639	100
URCAM	335	335	385	720	100
URTUB	304	304	171	475	100
URBAU	329	329	14.380	14.709	100
URFOR	838	838	0	838	100
URSAL	79	79	293	372	100
AG	3.468	3.468	8.751	12.219	100
TOTAL	17.360	17.360	353.691	371.051	100

IX.1.5. INVENTÁRIO DO ACERVO DOCUMENTAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS (Portaria nº 15, de 19/04/2007, DOU de 24/04/2007).

Objetivo:

Transferir ao DEPEX/MPOG o acervo documental e os registros funcionais de empregados aposentados e pensionistas de que trata o art. 118 da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, bem como a gestão da complementação de aposentadoria instituída pela Lei nº 8.186, de 21/05/1991, e pela Lei nº 10.478, de 28/06/2002, e promover, em conjunto com o MPOG, a atualização dos dados cadastrais de aposentados e pensionistas, sob a responsabilidade da extinta RFFSA.

Os trabalhos de inventário e transferência do acervo documental dessa portaria estão sendo absorvidos pela Comissão constituída pela Portaria nº 08/2007 – AINV-MT.

IX.1.6. INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO COMPLEXO DE BARÃO DE MAUÁ RIO DE JANEIRO/RJ (Portaria nº 16, de 17/04/2009, DOU de 20/04/2009).

Objetivo:

Executar o inventário dos bens móveis e imóveis que compõem o Complexo Ferroviário de Barão de Mauá, no Rio de Janeiro, conjunto este composto pela estação de Barão de Mauá, Estação Francisco Sá, pátio e oficina de Alfredo Maia, constando todos os bens vinculados ao complexo, como: prédios, galpões, pátio, linhas de acesso à estação, desvios e linhas de estacionamento, rede área, sistema de sinalização, subestação, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios.

A Comissão de Inventário emitiu o relatório final em julho/2009, consignando, em anexo, os seguintes Termos de Transferência:

Termo de Transferência	Descrição	Bens
157/2009 - SPU	Imóveis não operacionais localizados na Estação de Barão de Mauá no Rio de Janeiro	01 edificação
237/2009 - SPU	Imóveis não operacionais localizados na Rua Ceará Praça da Bandeira	18 edificações
010/209 - IPHAN	Convênio nº 027/2002 – Termo Aditivo 01 – Prédio da Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro da Leopoldina	59 itens
011/2009 - IPHAN	Bens móveis vinculados a Regional de Campos localizados na Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro Leopoldina	10 itens
033/2009 – IPHAN	Bens móveis da Estação Barão de Mauá	12 bens móveis 42 colunas/vigas

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 002/2016, de 28/03/2016, publicada no DOU de 29/03/2016, aprovando o relatório final e encerrando os trabalhos, tendo em vista o efetivo cumprimento das etapas previstas nos respectivos planos de ação e de trabalho, concluindo com a efetiva transferência os bens móveis e imóveis que compõem o Complexo Ferroviário de Barão de Mauá/RJ aos Órgãos Sucessores nos termos do Decreto nº 6018/2007 e da Lei nº 11.483/2007.

IX.2. RESUMO DOS INVENTÁRIOS DA ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Portarias		Posição (março/2016)	Portarias Encerramento	Órgão Sucessor
11/2007	Documentação Bens Imóveis Não Operacionais	em andamento	--	SPU
12/2007	Base de Dados Bens Imóveis Não Operacionais	concluída	(1)	SPU
13/2007	Documentação de Titularidade Imóveis NOP	concluída	(2)	SPU
14/2007	Bens Móveis Históricos	em andamento	(3)	IPHAN
15/2007	Acervo documental e registros funcionais de empregados aposentados e pensionistas	AINV-MT	(4)	DEPEX MT
16/2009	Bens móveis e imóveis do complexo de Barão de Mauá Rio de Janeiro/RJ	concluída	Portaria 02/2016, de 28/03/2016 DOU de 29/03/2016	SPU/IPHAN

- (1) Apesar da atividade concluída e o inventário da base de dados cadastrais transferido a SPU/MPOG, a Comissão vem realizando atividades correlatas de apoio, conforme descritas no item IX.1.2. Nesse sentido, a Portaria de Encerramento será emitida somente ao final dos trabalhos.
- (2) Apesar da atividade concluída e o inventário da documentação de titularidade dos imóveis do fundo contingente transferido a SPU/MPOG, a Comissão vem realizando atividades correlatas de apoio, conforme descritas no item IX.1.3. Nesse sentido, a Portaria de Encerramento será emitida somente ao final dos trabalhos.
- (3) Aguarda-se valoração por parte do IPHAN para alguns acervos. Em elaboração relatórios pertinentes a inventários e necessidade de realização de inventários de campo, considerando novos bens encontrados na URSAP - item IX.1.4. Ressaltamos que sobre os Termos de Transferência enviados ao IPHAN, a Inventariança encaminhou o assunto a Consultoria-Geral da União/AGU, conforme Ofício nº 275/AJINV/RFFSA/CGU/AGU/2013, de 15/07/2013, e Despacho nº 329/2013-OCM, de 08/10/2013, encontrando-se o Processo nº 00400.007695/2013-71 na Câmara de Conciliação de Arbitragem da Administração Federal – CCAF. Nesse sentido, a Portaria de Encerramento será emitida somente ao final dos trabalhos.
- (4) os trabalhos de inventário do acervo documental foram incorporados pela Portaria nº 08/2007 - AINV/MT, item IX.1.5.

Gráficos do inventário relativo aos bens históricos estão contidos no **ANEXO 3**.

X - ASSESSORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

As atribuições da Assessoria da Advocacia-Geral da União foram estabelecidas pela Portaria nº 382, de 23/08/2012, revogando a Portaria nº 1.280, de 27/09/2007, e pelo artigo 9º da Portaria MT nº 101, de 20/04/2007, com as seguintes atribuições:

- I. *Compete ao Assessor Jurídico junto à Inventariança da extinta RFFSA exercer o assessoramento imediato ao Inventariante em assuntos de natureza jurídica em especial:*
 - a) *elaborar estudos e preparar informações por solicitação do inventariante;*
 - b) *assistir ao Inventariante no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados;*
 - c) *fornecer aos respectivos órgãos contenciosos da Advocacia- Geral da União e à VALEC os elementos necessários à defesa dos interesses da extinta RFFSA em juízo; e*
 - d) *transferir, durante o processo de Inventariança, aos órgãos de contencioso da Advocacia- Geral da União, à medida que forem requisitados, os arquivos e acervos documentais relativos às ações judiciais em que a extinta RFFSA seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, que estejam tramitando em qualquer instância, inclusive aquelas em fase de execução, ressalvadas o disposto no Inciso II do art. 17 da Medida Provisória nº 353, de 2007.*
- II. *Compete à Consultoria Jurídica no Ministério dos Transportes – CONJUR –MT:*
 - a) *Examinar as matérias que possam impactar as diretrizes definidas pelo Ministério dos transportes para revitalização do setor ferroviário;*
 - b) *Manifestar-se sobre as demandas que tenham repercussão relacionada à atividade finalística do Ministério no setor ferroviário; e*
 - c) *Prestar assessoramento ao Ministro do Estado nas hipóteses de celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio nos termos do decreto nº 7.689, de março de 2012.*
- III. *Compete à Consultoria Jurídica no Estado do Rio de Janeiro-CJU/RJ o exercício das atribuições previstas no Ato da Regimental AGU nº 5, de 27 de setembro de 2007, devendo, em especial, examinar prévia e conclusivamente:*
 - a) *os textos de edital de licitação e dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres a serem publicados e celebrados; e*
 - b) *os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação.*

Objetivando o cumprimento das atribuições supramencionadas, apresentamos os trabalhos desenvolvidos no trimestre, cujo detalhamento passa-se a expor nos tópicos abaixo relacionados:

X.1. ANDAMENTO DOS TRABALHOS DOS INVENTÁRIOS:

X.1.1. TRANSFERÊNCIA À ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO DOS ARQUIVOS E ACERVOS DOCUMENTAIS RELATIVOS AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE QUE TRATA O INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 2º DA LEI Nº 11.483, DE 31/05/2007 (Portaria nº 02, de 12/04/2013, DOU de 17/04/2013, em substituição a Portaria nº 16, de 20/04/2007, DOU de 24/04/2007)

A Comissão Nacional constituída tem por objetivo coordenar e supervisionar a transferência do referido acervo, com fundamento legal no art. 5º, inciso I do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007, o qual determina que sejam transferidos à Advocacia-Geral da União, na qualidade de representante da União, à medida que forem requisitados, os arquivos e acervos documentais relativos às ações judiciais em que a extinta RFFSA seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, que estejam tramitando em qualquer instância, inclusive àquelas em fase de execução, ressalvado o disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 11.483, de 31/05/2007.

O trabalho consiste na realização de inventário dos dossiês administrativos relativos aos processos judiciais da extinta RFFSA sucedidos pela União.

As atividades do inventário do acervo judicial compreendem na localização, identificação, triagem, acondicionamento e efetiva transferência para as unidades de contencioso da AGU.

Os trabalhos estão sendo executados pela Comissão Executiva, a qual foi instituída por meio da Portaria nº 17, de 20/04/2007, vinculada à Comissão Nacional de Coordenação, conforme relato a seguir:

X.1.2. EXECUTAR A TRANSFERÊNCIA À ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO DOS ARQUIVOS E ACERVOS DOCUMENTAIS RELATIVOS AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE QUE TRATA O INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 2º DA LEI Nº 11.483, DE 31/05/2007 (Portaria nº 17, de 20/04/2007, DOU de 24/04/2007)

A Comissão Executiva exerce suas atividades em consonância e subordinação à Comissão Nacional de Coordenação instituída pela Portaria nº 02, de 12/04/2013.

Ações Desenvolvidas no Trimestre:

• **Unidade Regional de Recife – URREC**

A Unidade Regional de Recife – URREC transferiu em 2015, para a Administração Geral – AG da extinta RFFSA, 5.357 dossiês de processos judiciais inativos, sendo os mesmos catalogados e organizados em 354 caixas pela Subcomissão reconstituída pela Portaria nº 02, de 20/04/2015, publicada no DOU de 24/04/2015. No decorrer dos trabalhos de acervo documental da URREC, foram encontrados outros dossiês de processos judiciais inativos, os quais foram acondicionados em aproximadamente 50 caixas e transferidos para a AG em jan/2016, objetivando a realização dos trabalhos pela citada Subcomissão. Aguarda-se o término dos trabalhos, visando a transferência dos dossiês em junho/2016 a Procuradoria Geral da União, Secretaria Geral de Administração/Brasília.

• **Unidades Regionais de Belo Horizonte – URBEL; Juiz de Fora – URJUF; São Paulo – URSAP; Curitiba – URCUB; Porto Alegre – URPOA; Salvador – URSAP; Campos – URCAM; Tubarão – URTUB, Bauru – URBAU; Fortaleza – URFOR; São Luís – URSAL; Representação em Brasília – REBRA e Administração Geral - AG.**

Atividades concluídas, não subsistem quaisquer pendências nessas Unidades, as quais concluíram satisfatoriamente a transferência da integralidade de seus acervos ativos e inativos.

Dossiês Processos Judiciais - Portarias nº 02/2013 e nº 17/2007 Posição Março/2016				
Unidades Regionais	Dossiês Processos Ativos	Dossiês Processos Inativos		
	Inventário Realizado Transferido	Total	Inventário Realizado Transferido	Inventário executado
URREC	714	5.357	-	5.357
URBEL	2.758	15.341	15.341	--
URJUF	4.307	8.224	8.224	--
URSAP	8.293	52.071	52.071	--
URCUB	3.108	5.229	5.229	--
URPOA	2.936	5.887	5.887	--
URSAV	1.787	7.236	7.236	--
URCAM	976	3.794	3.794	--
URTUB	453	964	964	--
URBAU	3.557	5.251	5.251	--
URFOR	681	1.630	1.630	--
URSAL	490	514	514	--
REBRA	2	0	-	--
AG	3.439	7.359	7.359	--
TOTAL	33.501	118.857	113.500	5.357

Dossiês Processos Judiciais - Portarias nº 02/2013 e nº 17/2007						
Posição Março/2016						
UNIDADES REGIONAIS	DOSSIÊS ATIVOS			DOSSIÊS INATIVOS		
	Termos de Transferência		DOSSIÊS ATIVOS	Termos de Transferência		DOSSIÊS INATIVOS
	Assinados Enviados	Assinados Devolvidos		Assinados Enviados	Assinados Devolvidos	
URREC	12	12	714	--	--	0
URBEL	27	27	2.758	12	12	15.341
URJUF	7	7	4.307	5	5	8.224
URSAP	30	30	8.293	3	-	52.555
URCUB	9	9	3.108	7	6	5.229
URPOA	94	94	2.936	186	186	5.887
URSAV	4	4	1.787	4	4	7.236
URCAM	11	11	976	9	4	3.794
URTUB	1	1	453	1	1	964
URBAU	23	23	3.557	5	5	5.251
URFOR	1	1	681	3	3	1.630
URSAI	4	4	490	2	2	514
REBRA	1	1	2	-	-	0
AG	10	10	3.439	2	1	7.359
TOTAL	234	234	33.501	239	229	113.984

X.2. ESTATÍSTICA DA ATUAÇÃO DO GT-CGU

Despachos: 48; Notas Técnicas: 24; Pareceres: 4 e Ofícios: 55.

Relatório Trimestral	Despachos	Notas Técnicas	Pareceres	Ofícios	Total
1º / 2007	396	59	27		482
2º / 2007	784	134	64		982
3º / 2007	394	127	34		555
4º / 2007	480	76	11		567
5º / 2008	252	44	13		309
6º / 2008	302	77	32		411
7º / 2008	482	46	25		553
8º / 2009	479	83	25		587
9º / 2009	250	86	35		371
10º / 2009	567	68	31		666
11º / 2009	557	65	21		643
12º / 2009	634	83	-		717
13º / 2010	392	74	-		466
14º / 2010	390	75	-		465
15º / 2010	313	62	-		375
16º / 2010	406	52	-		458
17º / 2011	182	45	-		227
18º / 2011	328	65	-		393
19º / 2011	199	110	-		309
20º / 2011	248	95	-		343
21º / 2012	138	44	-		182
22º / 2012	0	55	-		55
23º / 2012	188	29	5		222
24º / 2013	296	61	2	93	452
25º / 2013	190	52	6	122	370
26º / 2013	194	15	5	120	334
27º / 2013	162	96	6	150	414
28º / 2013	101	37	4	57	199
29º / 2014	141	34	3	92	270
30º / 2014	131	35	2	85	253
31º / 2014	189	54	9	114	366
32º / 2014	129	38	3	104	274
33º / 2015	33	31	4	51	119
34º / 2015	64	28	2	68	162
35º / 2015	67	31	2	88	188
36º / 2015	50	32	5	72	159
37º / 2016	48	24	4	55	131
TOTAL	10.156	2.222	380	1.271	14.029

Cumpra observar que a relação das Notas Técnicas e Pareceres emitidos no trimestre, vinculados aos seus respectivos assuntos, constam no presente relatório.

X.3. MANIFESTAÇÕES RELEVANTES

Notas Técnicas produzidas – Período de 01 de janeiro a 31 de março/2016:

NOTA	ASSUNTO
01	Américo Felicidade P. Filho
02	ALL. Malha Paulista – Manifestação Laudo Pericial
03	ALL – Malha Sul – S/A – Manifestação Laudo Pericial
04	Francisco Gomes Filgueiras e outros
05	Relatório Executivo – Comissão Obrigações Contratuais – RFFSA x DERSA
06	Joel da Matta e Silva e outros
07	Jorge de Lima
08	Holandia Carvalho Almeida
09	AGEF
10	Adelaide Rocha Ferreira
11	Sergio Bessa Adiala
12	ALL
13	Josué Francisco de Souza
14	Paulo Roberto Giannini
15	Wilson Correa da Silva
16	Eduardo Batista dos Santos
17	Iza Propheta Pereira
18	Neusa Aparecida Ribeiro
19	José de Jesus Pereira
20	Alda de lima Jesus – Espólio
21	Delson Alonso Trigo
22	Execução Fiscal – IPTU – Município de São João de Meriti
23	AGU – Ilhéus – BA – Walter Monteiro
24	Rosana Bezerra Pereira e outros

Pareceres produzidos – Período de 01 de janeiro a 31 de março/2016:

PARECER	ASSUNTO
01	Atualização de CTPS – Edvaldo Lopes dos Santos
02	Relatório MATOSUL
03	Descarte Acervo Documental RFFSA
04	Débito devido à CPFL

X.4. RESUMO DOS INVENTÁRIOS DA ASSESSORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Portarias		Posição (março/2016)	Portarias Encerramento	Órgão Sucessor
02/2013 17/2007	Dossiês de Processos Judiciais	processos ativos – concluído processos inativos - em andamento	(1)	AGU

- (1) Inventário do acervo documental dos dossiês dos processos judiciais ativos, concluído e transferido a AGU. Quanto aos inativos, falta apenas o pertencente a URREC, o qual encontra-se em andamento, item X.1.2. Nesse sentido, a Portaria de Encerramento será emitida somente ao final dos trabalhos, considerando o inciso XXI do artigo 3º do Decreto nº 6.018/2007.

XI - ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

As atribuições da Assessoria foram estabelecidas na Resolução do Inventariante RINV nº 013/2007, de 13/02/2007, a saber:

- I. *apurar os direitos e obrigações, assim como relacionar documentos, livros contábeis, contratos e convênios da extinta RFFSA, dando-lhes as destinações previstas no Decreto nº 6.018, de 22/01/2007;*
- II. *providenciar a regularização contábil dos atos administrativos pendentes, inclusive a análise das prestações de contas dos convênios e instrumentos similares da extinta RFFSA;*
- III. *realizar os encontros de contas com as empresas devedoras ou credoras da extinta RFFSA, observando o disposto na alínea "b" do inciso II do art. 5º do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007;*
- IV. *transferir à Secretaria do Tesouro Nacional as obrigações financeiras decorrentes de financiamentos contraídos pela extinta RFFSA com instituições nacionais e internacionais;*
- V. *transferir à Secretaria do Tesouro Nacional os haveres financeiros e demais créditos da extinta RFFSA perante terceiros;*
- VI. *transferir à Secretaria do Tesouro Nacional as obrigações decorrentes de tributos; e*
- VII. *transferir à Secretaria do Tesouro Nacional as obrigações contratuais com valores superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), observado o disposto no art. 9º do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007.*

Diante das atribuições da Assessoria vinculada ao Ministério da Fazenda, estabeleceu-se como diretriz a criação de 04 (quatro) comissões nacionais de inventário, assim compreendidas:

- a) Inventário dos haveres financeiros e demais créditos (Contas a Receber e Disponibilidades) – Portaria nº 18, de 30/04/2007:
 - Fibra Ótica (DNIT)
 - Parcelas de Arrendamento (ANTT)
 - Carteira Imobiliária (SPU)
 - Portaria 21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo com a União
 - Portaria 44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais
 - Portaria 02/2014 - Depósitos Recursais
 - Portaria 07/2014 - FGTS Não Optante
- b) Inventário das Obrigações a Pagar (Contas a Pagar) – Portaria nº 19, de 30/04/2007:
 - Portaria 22/2007 - Imposto de Renda Retido na Fonte
 - Portaria 23/2007 – Débitos INSS e FNDE
 - Portaria 24/2007 - FGTS
 - Portaria 25/2007 - Obrigações acima de R\$ 250.000,00
 - Portaria 26/2007 - Dívida atuarial da União com a REFER
 - Portaria 27/2007 - Passivos da extinta RFFSA com a União (baixa contábil)
 - Portaria 28/2007 - Dívida com o BNDES
 - Portaria 29/2007 - Pensões por acidentes ferroviários
 - Portaria 39/2007 - Dívidas de IPTU, outros tributos municipais e do ITR
 - Portaria 19/2008 - Obrigações inferiores a R\$ 250.000,00
- c) Encontro de Contas:
 - Portaria 26/2008 - Documentação Encontro de Contas
- d) Contabilidade

XI.1. INVENTÁRIO DOS HAVERES FINANCEIROS E DEMAIS CRÉDITOS (Portaria nº 18, de 30/04/2007, DOU de 02/05/2007)

XI.1.1. OUTROS HAVERES

As ações, no intuito de reaver os haveres da extinta RFFSA, tiveram os seguintes destaques:

- **Inventários concluídos**

- Receita Alternativa/Fibra Ótica – R\$ 46,5 milhões - A gestão do Contrato de Permissão de Uso e Outras Avenças – Fibras óticas, celebrado em 15/12/1995 entre a FEPASA, EMBRATEL e TELESP (TELEFÔNICA), procedendo às cobranças dos créditos junto às empresas, foi transferida ao DNIT pelo Termo de Transferência nº. 001/2011, lavrado entre as partes em 21/06/2011, publicado no DOU nº 132, de 12/07/2011, Seção 3, folha 123.
- Parcelas de Arrendamento – transferência da documentação e da competência para cobrança das parcelas dos contratos de arrendamento da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA para a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, conforme Termo de Transferência nº 006/ANTT/2009, de 31/03/2009, Processo nº 99/148412-AG, publicado no DOU nº 92, de 18/05/2009, Seção 3, folha 110.
- Carteira Imobiliária – Transferida a SPU por meio dos Termos de Transferência abaixo relacionados:

**Carteira Imobiliária
Transferência a Secretaria do Patrimônio da União
Termos de Transferência emitidos**

UF	Alienação		Locação	
	Termo de Transferência	Data	Termo de Transferência	Data
AL	7000/2010	24/02/2010	7001/2010	24/02/2010
BA	7002/2009	22/01/2010	7003/2009	22/01/2010
CE	7004/2010	08/02/2013	7005/2010	20/03/2013
DF	7006/2009	30/12/2009	7007/2009	30/12/2009
ES	7008/2010	11/06/2010	7009/2010	11/06/2010
GO	7010/2009	28/04/2013	7011/2009	18/04/2013
MA	7012/2009	21/11/2012	7013/2009	21/11/2012
MG	7014/2009	11/05/2010	7015/2009	11/05/2010
MS	7016/2009	11/12/2009	7017/2009	11/12/2009
PB	7020/2010	29/06/2010	7021/2010	29/06/2010
PE	7022/2010	05/09/2011	7023/2010	05/09/2011
PI	7024/2010	03/09/2012	7025/2010	03/09/2012
PR	7026/2009	17/12/2009	7027/2009	17/12/2009
RJ	7028/2010	22/11/2012	7029/2010	22/11/2012
RN	7030/2010	18/03/2010	7031/2010	18/03/2010
RS	7032/2009	01/12/2009	7033/2009	01/12/2009
SC	7034/2009	04/05/2010	7035/2009	04/05/2010
SE	7036/2010	19/04/2011	7037/2010	25/07/2011
SP	7038/2010	07/02/2013	7039/2010	07/02/2013

XI.1.2. INVENTÁRIO DA DÍVIDA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEPASA (Portaria nº 21, de 12/06/2007, DOU de 13/06/2007)

A partir da definição do Plano de Ação de Haveres Financeiros e Disponibilidades, foi criada, mediante Portaria nº 21/2007, a Comissão Executiva de Inventário de Reconhecimento de Dívidas pelo Estado de São Paulo.

Com base no Sistema Jurídico - SISJUR da extinta RFFSA e no banco de dados elaborado pela Comissão designada pela Portaria nº 021/2007, existem aproximadamente 17.597 processos judiciais que foram relacionados no Anexo II do Laudo de Avaliação da FEPASA – Relatório Final da Comissão Paritária, sendo 13.876 processos da área trabalhista e 3.721 da área cível.

Inventário	Trabalhista	Cível	Processos	%
Inventariados	5.541	923	6.464	36,73
a inventariar	8.335	2.798	11.133	63,27
Total	13.876	3.721	17.597	100,00

No trimestre não houve alteração quanto ao número de processos analisados, pois a equipe ficou preparando a documentação a ser auditada pela Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, Foi apresentada, aos auditores do Estado de São Paulo, a documentação financeira relativa ao montante de R\$ 13.085.178,11.

No trimestre deu-se continuidade na segunda fase dos trabalhos de levantamento dos processos arquivados nas Varas Trabalhistas do interior de São Paulo tais como: Campinas, Ribeirão Preto, Bauru, Presidente Prudente, Uberaba, Uberlândia e outras.

Pelo Ofício n.º 575/2013-GS, de 06/08/2013, foi reconhecido pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo, o débito de R\$ 31.766.073,97 (Posição: 01/05/2013) e autorizado pela União a incorporá-lo ao saldo devedor do Contrato de Refinanciamento, celebrado em 22/05/1997, entre a União e o Estado de São Paulo, apurados pela Comissão de Inventário.

O quadro abaixo demonstra os valores apurados, atualizados pelo índice (IGP-DI + 6 % a.a.) e reconhecidos pela Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo – SEFAZ/SP, bem como transferidos à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, visando sua incorporação ao estoque da Dívida do Estado de São Paulo, elaborado pela Comissão de Inventário - Portaria nº 21/2007:

Valores Apurados/Reconhecidos pela SEF/SP Transferidos a STN	
2000 a 2006	1.215.535.417,51
2007	133.692.095,77
2008	95.086.187,16
2009	105.072.059,52
2010	32.953.782,82
2011	28.321.150,57
2012	31.766.073,97
2013	26.212.179,88
2014	43.716.421,14
2015	13.085.178,11
Total	1.725.440.546,45

O Decreto nº 6.018, de 22/01/2007, que regulamentou a Lei nº 11.483, de 31/05/2007, não contemplou atividades que, devido a sua complexidade, permaneceriam após o término da Inventariança, sob a égide do Ministério da Fazenda. As tratativas referentes à Dívida do Estado de São Paulo, oriundas da FEPASA, abrangem inúmeros aspectos, tão variados quanto os interesses dos órgãos envolvidos, quais sejam: AGU, STN/MF, Inventariança da extinta RFFSA, PGFN, Ministério dos Transportes e o Estado de São Paulo. Como a origem das pendências advém de processos judiciais em andamento, vários aspectos são tratados por esses Órgãos, com a colaboração da Inventariança da extinta RFFSA. Na reunião de 02/04/2012, a STN manifestou-se não estar inclinada a receber tais atribuições.

Propôs-se o envolvimento direto do Ministério dos Transportes que é o supervisor da Inventariança da extinta RFFSA. Elaborou-se a Nota Técnica nº 01/2012, de 03/04/2012, do Coordenador da Comissão - Portaria 21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo, a qual foi encaminhada ao Ministério dos Transportes.

A comissão está no aguardo da manifestação do Ministério dos Transportes. Em decorrência, o cronograma com o encerramento das atividades depende dessa manifestação quanto ao entendimento da STN e definição do sucessor das tarefas, hoje desenvolvida pela Inventariança da extinta RFFSA.

A medição do inventário da Portaria 21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo com a União foi retirada do cálculo do índice de desempenho da Inventariança, considerando seu inventário como atividade pós-inventariança.

XI.1.3. INVENTÁRIO DA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS RURAIS (Portaria nº 44/2007, de 28/10/2007, DOU de 30/11/2007)

Os imóveis rurais em questão contemplam, além de outros, os Hortos Florestais da extinta FEPASA, localizados no Estado de São Paulo, prometidos em dação em pagamento ao Governo do Estado de São Paulo, cujos valores foram deduzidos quando da avaliação da extinta empresa paulista.

Conforme Contrato Particular de Assunção e Confissão de Dívidas, celebrado à época entre a Companhia Paulista de Ativos - CPA, Ferrovia Paulista S/A – FEPASA e Banco do Estado de São Paulo como interveniente, foram apurados para os 65 imóveis pertencentes ao Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 163.008.178,42, posição em 22/05/1997.

A Comissão de Inventário concluiu o relatório em 11/09/2008, ressaltando que caso a Secretaria do Patrimônio da União/SPU tenha interesse nos referidos imóveis, as negociações deverão ser feitas perante o Governo do Estado de São Paulo e a Secretaria do Tesouro Nacional/STN, tendo em vista a dação em pagamento.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 003/2016, de 11/04/2016, publicada no DOU de 13/04/2016, considerando a emissão e conclusão do relatório final, dando por encerrado os trabalhos pelo efetivo cumprimento de seu objeto e etapas previstas no plano de ação.

XI.1.4. INVENTÁRIO DOS DEPÓSITOS RECURSAIS (Portaria nº 02, de 17/03/2014, DOU de 19/03/2014)

A Comissão Executiva de Inventário foi criada pela Portaria nº 2, de 17/03/2014, publicada no D.O.U. nº 53, em 19/03/2014, com o propósito de identificar depósitos recursais de processos finalizados no judiciário, oriundos da extinta RFFSA, com saldo em conta na Caixa Econômica Federal e/ou outras instituições bancárias, visando dar subsídios à Advocacia Geral da União para efetuar o levantamento dos valores ali existentes.

Andamento dos trabalhos:

- No trimestre deu-se prosseguimento nas análises das informações obtidas a partir do cruzamento dos bancos de dados da CEF, do SISJUR, do cadastro de pessoal da extinta RFFSA e do SICAU, com o objetivo de possibilitar a identificação em cada conta com valor e o número do processo judicial;
- Do total de 26.027 registros informados inicialmente pela Caixa, existem somente 7.863 contas com valores, perfazendo o total de R\$ 30.481.069,83; e
- Deste total, foram identificadas até março/2016, 6.710 contas no valor de R\$ 28.311.395,40, que representam 85% e 93% respectivamente, do total informado pela Caixa.

- Em 07/03/2016, emitimos o Ofício n.º 089/INV/RFFSA/2016, encaminhando a URSAP o Processo Administrativo n.º 157209/AG, objetivando resgatar o valor de R\$ 13.584,03, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE de São Paulo;
- Em atenção ao Memorando n.º 08/2016, recebemos em 14/03/2016 o Memorando n.º 025/INV/URFOR/2016 de 10/03/2016, enviando a documentação existente em seus arquivos pertencentes aos ex-empregados da extinta SR 11 – Fortaleza;
- Em 21/03/2016, recebemos da URSAP, nosso Ofício n.º 089/INV/RFFSA/2016, protocolado em 15/03/2016 no NUDPRO/SRTE/SP, com o n.º 46219.003125/2016-11; e
- Em 28/03/2016, protocolamos o processo administrativo n.º 99-157288/AG, da URFOR, em complementação ao Processo n.º 99-156792/AG de 09/2015, solicitando resgate de mais 15 contas vinculadas.

Assim sendo, encontram-se em andamento as apurações do “FGTS NÃO OPTANTE” com valor histórico estimado em R\$ 7 milhões.

XI.2. INVENTÁRIO DE OBRIGAÇÕES A PAGAR (Portaria nº 19/2007, de 30/04/2007, DOU de 02/05/2007)

XI.2.1. Inventário do Imposto de Renda Retido na Fonte (Portaria nº 22/2007, de 27/07/2007, DOU de 30/07/2007)

Concluído o Inventário das obrigações do Imposto de Renda Retido na Fonte – Portaria nº 22/2007, com montante da dívida decorrente das retenções, de acordo com a documentação apresentada, em valores históricos na ordem de R\$ 560.798,77, sendo encaminhado o Relatório Final à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, processo nº 99-152.237/AG, para apreciação.

A CGU, pelo Ofício nº 33.664/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 09/11/2012, solicitou à Inventariança diversos documentos contábeis, notas técnicas e memorandos, sendo encaminhado em 21/11/2012, o Despacho nº 162/AINV/MF/RFFSA/2012 à área financeira da Inventariança para verificar a possibilidade no atendimento.

Em 22/11/2012, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças da Inventariança (COFIN) solicitou à Gerência de Contabilidade da Inventariança (GECON) o levantamento e a disponibilização da documentação pertinente.

Em 06/03/2013, a GECON e a COFIN, encaminharam o Despacho-COFIN/2013, ao Coordenador da Portaria de IRRF, contendo informações e documentos para subsidiar o atendimento à CGU, quais sejam: cópia dos balancetes analíticos da Administração Geral, período jan/2006 a jan/2007; cópia do Ofício nº 07/INV/RFFSA/2007, de 30/01/2007; Nota Técnica, de 18/10/2012, da Gerência de Contabilidade e quadro resumo com os valores atualizados dos encargos aplicáveis, calculados até 31/03/2013.

Por meio do Ofício nº 360/INV/RFFSA/2013, de 28/03/2013, foi encaminhado à Secretaria Federal de Controle Interno–SFCI as informações e documentos complementares para atendimento ao requerido pela CGU.

A CGU encaminhou à Inventariança o Ofício nº 13.313/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 30/04/2013, com a Nota Técnica nº 1072/DITRA/DI/SFC/CGU-PR/2013, onde apresenta-se o resultado da análise e a solicitação da certificação, pela VALEC, dos valores que não foram pagos.

Em 28/05/2013, em complemento ao Ofício nº 13.313/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, encaminhou o Ofício nº 15.963/DITRA/DI/SFC/CGU-PR à Inventariança, retificando informações com relação ao reconhecimento do não pagamento das folhas de empregados dos meses de junho, agosto e do 13º salário do exercício de 2006, no valor de R\$ 1.043.469,08.

Pelo Ofício nº 684/INV/RFFSA/2013, de 18/07/2013, o Inventariante solicitou a comprovação junto à VALEC da certificação dos valores que não foram pagos.

Em 30/07/2013, pelo Ofício nº 1255/2013/DIRAF, a VALEC apresentou resposta, não atendendo em sua plenitude a solicitação da CGU.

Verificou-se nos registros da extinta RFFSA que a informação poderia gerar dúvida em relação à indagação formulada pela CGU. Em decorrência, foi encaminhado novo Ofício à VALEC de nº 937/INV/RFFSA/2013, de 12/09/2013. Face ao tempo decorrido, a solicitação a VALEC foi reiterada por meio do Ofício nº 705/INV/RFFSA/2014, de 21/11/2014.

Em atendimento ao Ofício nº 705/INV/RFFSA/2014, a VALEC encaminhou o Ofício nº 622/2015-DIRAF, de 24/02/2015, e os Memorandos nº 267/2015/SUREH, de 10/02/2015 e nº 133/2014-GECON, de 16/12/2014, em especial a informação contida no Memorando nº 133/2014-GECON, parágrafo 3º, transcrita a seguir:

“Nas Razões/detalhamentos solicitados, os valores descritos referem-se apenas a pagamentos de Imposto de Renda Retido na Fonte de funcionários da VALEC e NÃO da extinta RFFSA. Fato explicado pelo art. 17, inciso I da Lei 11.483/2007, de 31/05/2007, que estabelece: “Ficam transferidos para a VALEC, sendo alocados em quadros de pessoal especiais, os contratos de trabalho dos empregados ativos da extinta RFFSA integrantes...do quadro de pessoal próprio...” Logo, os pagamentos de IRRF dos funcionários da extinta RFFSA só foram contabilizados e encontram-se registrados a partir da data de publicação dessa Lei ”” (grifos nosso).

Considerando as informações acima citadas, prestadas pela VALEC, a Inventariança emitiu o Ofício nº 438/INV/RFFSA/2015, de 09/05/2015, encaminhando à Secretaria do Tesouro Nacional o original do processo nº 99-152237/AG, contendo os Volumes I, II, III, IV e Anexo I, que trata da transferência das obrigações da extinta RFFSA referentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF, visando providências decorrentes por parte da STN.

- **No tocante as Obrigações da extinta RFFSA sobre o recolhimento dos valores pagos/levantados pelos exequentes nas ações trabalhistas, o inventário foi concluído, conforme descrito a seguir:**

Pela Nota Técnica nº 133/2010/AGU/GT-CGU, de 16/06/2010, foi de entendimento da AGU/GT-CGU, que somente podem ser considerados dívidas de Imposto de Renda na Fonte, oriundas da extinta RFFSA, os processos encerrados anteriormente a data de 22 de janeiro de 2007 (data da extinção da RFFSA). Além disso, a Nota Técnica ainda faz menção que os processos em curso poderão provocar alterações de valores envolvidos ou mesmo sua extinção.

Neste sentido, com base no entendimento da AGU/GT-CGU, não foram consideradas como objeto de apuração, as retenções oriundas das ações trabalhistas que se encontram pendentes de recolhimento na Área Financeira.

Diante do exposto, a Comissão elaborou o Relatório Final, encaminhando ao Inventariante juntamente com a obrigação referente às retenções de IRRF das folhas de pagamento de 2006, sendo encaminhado à Secretaria Federal de Controle Interno – SFCI o processo nº 99-152.237/AG para apreciação.

XI.2.2. INVENTÁRIO DO DÉBITO COM O INSS E FNDE (Portaria nº 23/2007, de 27/07/2007, DOU de 30/07/2007)

- **Débito decorrente da auditoria fiscal do INSS, período de jan/1995 a dez/2004**

Valor apurado de R\$ 26 milhões, o qual sofreu interrupção por força da MP nº 246/2005 que extinguiu a RFFSA. O não atendimento aos prazos acarretou formalizações à extinta RFFSA por parte do INSS, em 14/10/2005, de 5 Notificações Fiscais de Lançamento de Débitos - NFLDs números 35.551.573-3, 35.551.574-1, 35.551.575-0, 35.551.576-8 e 35.551.577-6. Em

decorrência da situação exposta, o INSS lavrou 04 Autos de Infração à extinta empresa. Em dezembro/2005, a RFFSA apresentou recurso ao Conselho de Recursos da Previdência Social – CRPS, que aguarda, segundo informações obtidas, análise pela 2ª Câmara de Julgamento.

A comissão continua aguardando o resgate de elementos necessários para embasar a defesa, tendo em vista a dificuldade de localização pela área administrativa da Inventariança das folhas de pagamento pertinentes, as quais serviram de base de cálculo do tributo para conciliação de valores. A área de informática, também não logrou êxito na reconstituição das referidas folhas no tocante ao Processo nº 35301.012651/2005-55, o qual trata de recurso solicitado pela extinta RFFSA, referente ao Auto de Infração – AI 35.551.571-7, originado em virtude do descumprimento do art. 32, IV, § 5º da Lei 8.212/1991, uma vez que, segundo a fiscalização previdenciária, ocorreram divergências nos fatos geradores de contribuições previdenciárias nas competências de jan/1999 a dez/2004.

Quanto a Intimação para pagamento IP nº 17.394/2008, a extinta RFFSA encaminhou ofício à Secretaria da Receita Federal, solicitando revisão da Intimação, na qual é apontada suposta divergência de pagamento referente ao mês de abril/2005, não obtendo resposta até a presente data.

Com relação à Intimação para Pagamento IP nº 86139/2008, emitida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente a pendências de INSS das folhas de pagamento dos empregados da extinta RFFSA, período 13º Sal./2005 a fev/2007, está sendo consolidada a montagem do processo administrativo objetivando validar valores e informações perante aquela Secretaria. A demora na montagem do processo decorre pelo fato de que, à época, a RFFSA, após gerar o arquivo da folha de pagamento dos empregados, emitia as guias de pagamento da previdência social e transmitia as informações via sistema conectividade social, sendo que, caso houvesse a necessidade de se alterar ou corrigir alguma informação, as novas GFIP's emitidas e a relação de empregados, substituíam as anteriormente encaminhadas à Previdência Social, decorrendo daí a dificuldade na localização do quantitativo de guias emitidas e arquivos encaminhados, visando conciliar às informações. Como tentativa de solução para a questão, será agendada reunião entre a área administrativa da Inventariança e o INSS.

A Inventariança recebeu da Secretaria da Receita Federal/DRF/RJ-I/DIORT/EQRES-7ª RF, a Intimação nº 122/2015, de 12/03/2015, referente ao processo administrativo nº 10010.011495/0414-94 e judicial nº 0230100-20-1993-5-02-033 (RTOrd), a qual solicita manifestação quanto à compensação de débitos da extinta RFFSA. Em resposta foi emitido o Ofício nº 312/INV/RFFSA/2015, de 20/04/2015, informando que foram procedidas as baixas das inscrições da RFFSA, matriz e filiais, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ da Receita Federal, Certidão de Baixa de Inscrição no CNPJ, bem como no caso de continuidade do procedimento de compensação, faz-se necessário o fornecimento das identificações dos débitos em aberto e/ou inscritos em Dívida Ativa da extinta RFFSA, considerando as naturezas envolvidas, permitindo o encaminhamento aos órgãos da União pertinentes.

A Comissão encontra dificuldade na localização da documentação de pessoal, em virtude de algumas Unidades Regionais estarem em processo de tratamento do acervo documental.

Sendo assim, a Comissão dirigiu-se à Receita Federal, nos dias 21/01/2016 e 25/01/2016, objetivando obter uma posição do valor atual da dívida. Entretanto, a unidade da RFB, informou que deveria ser providenciada uma Procuração do Inventariante para obtenção da informação. Em 26/01/2016 foi emitida, pelo Inventariante, Procuração solicitando a apresentação dos débitos em aberto e/ou inscritos em Dívida Ativa para todos os CNPJ's da extinta RFFSA. No dia 02/02/2016, a Coordenadora da Comissão foi à unidade da RFB, em poder da Procuração e demais documentos, porém, o Chefe do Posto informou que deveria ser providenciada uma Procuração Eletrônica para Inventariança, em nome do atual Inventariante, pois o CPF constante da RFB é de um antigo Inventariante.

Diante dos fatos apontados, a Comissão expôs o problema ao Assessor da Inventariança/Ministério da Fazenda, para proposta de solução.

- **Dívida previdenciária (parcela do empregado e do empregador)**

Decorrente de valores não recolhidos, no montante apurado de R\$ 4,9 milhões, inerentes às folhas de pagamento de pessoal da extinta RFFSA dos meses de junho a dezembro/2006 e 13º salário. Os relatórios extraídos das folhas de pagamento, referentes aos meses de setembro, novembro e dezembro, bem como do 13º Salário de 2006, apresentam divergências em relação aos valores consignados nas guias para pagamento dos recolhimentos emitidas à época, restando, assim, para complementação do trabalho, a área administrativa da Inventariança apresentar à Comissão a conciliação dos respectivos valores.

- **INSS Ações Trabalhistas – 2006**

Trata do recolhimento dos valores de INSS das ações trabalhistas recebidas pela área financeira da extinta RFFSA até a data de 22/01/2007, cujas obrigações atingem o montante de R\$ 1,7 milhão.

A Comissão concluiu o resgate da documentação pendente e está elaborando o Relatório Final para encaminhamento à CGU.

- **Débitos junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**

Equivalente a R\$ 295 mil, decorrente das contribuições sociais referentes ao salário educação, nas competências de maio/2005, julho a dezembro/2006 e 13º salário/2006, correspondentes às rescisões contratuais e folha de pagamento dos empregados da extinta RFFSA. Foram verificadas inconsistências nos relatórios gerados pela área de recursos humanos da Inventariança, referente às folhas de pagamento dos meses de setembro a dezembro/2006 e 13º salário/2006. Foram resgatadas às folhas de pagamento, restando apenas a pendência do mês de maio/2005 (rescisões contratuais) para conclusão do Relatório final do inventário. A Comissão solicitou a Coordenadoria de Administração à geração de novos relatórios.

XI.2.3. INVENTÁRIO DO FGTS (Portaria 24/2007, de 27/07/2007, DOU de 30/07/2007)

- **Multa FGTS** - No que se refere ao “Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS”, lavrado em 11/02/2000, entre a extinta RFFSA e a CEF, referente à multa no valor apurado de R\$ 33 milhões (posição 15/05/2013), informamos o que se segue:

- Pelo Ofício 947/INV/RFFSA/2013, de 13/09/2013, foi solicitado à CEF o detalhamento da dívida;
- Pelo Ofício 3663/2013/GIFUG/RJ – RECUPERAR CRÉDITOS FGTS, de 06/11/2013, foi informada a dívida da extinta RFFSA para com o FGTS, bem como enviada a individualização dos saldos pendentes dos empregados da extinta RFFSA. Foi detalhado pela CEF, também, o procedimento para baixa das competências já quitadas;
- Após análise da documentação enviada pela CEF, foi realizada reunião em 24/09/2014 entre representantes da extinta RFFSA e da CEF, para apresentação dos resultados dos trabalhos e de solicitação de informações complementares, visando a continuidade dos trabalhos, conforme registrado em Ata de Reunião;
- Foi encerrada a identificação da documentação dos valores quitados pela extinta RFFSA, que envolveu o pagamento de 63 parcelas, de um total de 117, definidas quando da assinatura do Termo de Compromisso de Pagamento. Do valor histórico quitado de R\$ 26.784.563,40, restam R\$ 8.132,93 que, embora pagos, não foi possível associar as contas de FGTS de ex-empregados da extinta RFFSA, o que poderá ser realizado após o envio da documentação solicitada à CEF na reunião de 24/09/2014.

Concomitantemente com as tratativas junto à CEF, a Comissão de Inventário recebeu da Procuradoria Regional da União da 2ª Região, o Ofício nº 441/80/2013-PRU/RJ/CGJ/GLC, solicitando informações acompanhadas de respectivos documentos que habilitem a União Federal a defender os interesses nos Autos do Processo nº 0504952-49.2007.4.02.5101, em que são partes a CEF e a UNIÃO, cuja matéria trata do Parcelamento nº 2000001803, formalizado em

31/10/2002 e Registro da Dívida Ativa sob o nº FGRJ 200500529. Para possibilitar a análise da comissão, juntamente com a comprovação dos valores já pagos pela extinta RFFSA, acordados no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS, foi solicitado à CEF, na reunião realizada em 24/09/2014, informar o detalhamento do montante ajuizado na ação de cobrança nos Autos do Processo nº 0504952-49.2007.4.02.5101.

Diante da impossibilidade de fornecimento pela CAIXA, do detalhamento do montante ajuizado, foi enviado o Ofício nº 418/INV/RFFSA/2015, de 29/05/2015, à Procuradoria Regional da União da 2ª Região, órgão responsável pela defesa da União no processo de Execução Fiscal movido pela CAIXA, solicitando agendamento de reunião para esclarecimentos, sendo, inclusive, listadas no referido ofício, todas as questões a serem tratadas sobre o tema.

Na reunião realizada em 08/07/2015, entre representantes da Comissão de FGTS da extinta RFFSA e da PRU 2ª Região, as informações são de que a juíza havia julgado improcedente os embargos à execução, impetrados pela União Federal contra a Ação de Execução Fiscal movida pela CAIXA, e que a União teria prazo até 14/07/2015 para recorrer da decisão. Desta forma, para subsidiar a defesa da União, foi enviada à PRU 2ª Região o Ofício 549/INV/RFFSA/2015, de 10/07/2015, contendo os 76 volumes de documentação de comprovação de pagamento, cada volume correspondendo a uma parcela paga, totalizando R\$ 26.784.563,40, em valores corrigidos até a data do efetivo pagamento, correspondente às parcelas de nº 1 a 62 e 64, além das 13 com outras denominações, totalizando 76 pagamentos com a comprovação de todos os valores efetivamente recolhidos e relacionados ao cumprimento do Termo de Confissão da Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS. O trabalho consistiu na conciliação de 4.168 competências (mês/ano), que consolidavam uma ou mais guias de pagamento até alcançar os valores de cada parcela resultante do acordo efetuado com a CAIXA.

O recurso da PRU 2ª Região protocolado, em 14/07/2015, contestou as informações da CAIXA de que não houve pagamento das 40 parcelas iniciais e apresentou a comprovação parcial do TCDCP dos valores fornecidos administrativamente pela extinta RFFSA, referentes as parcelas citadas, devendo ser deduzidos do montante executado e informado pela CAIXA, acrescentando que isso só será possível mediante conferência pela Contadoria do Juízo ou por perícia contábil a ser determinada pelo juízo. No recurso da PRU 2ª Região, em suas alegações finais, foi solicitado que na apelação fosse reconhecida a perícia contábil e a sentença anulada/reformada, bem como a suspensão do processo para composição administrativa entre as partes.

A Fazenda Nacional, representando a CAIXA, apresentou em 04/08/2015 as contra razões da apelação informando somente não haver nenhum fato novo que embargue a execução. Em 01/09/2015, os autos foram enviados ao egrégio Tribunal Regional Federal da 2ª Região com as informações atualizadas.

Desta forma, como demonstrado, as tentativas da Comissão de conciliar os valores referentes ao descumprimento do Termo de Confissão da Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS, foram prejudicadas face à CAIXA não disponibilizar os arquivos em condições de análise. Sendo assim, considera-se até o momento a tarefa encerrada, aguardando-se algum fato novo por parte da PRU 2ª Região ou solicitação da Comissão de FGTS.

Enviado e-mail do Assessor do Inventariante do Ministério da Fazenda – AINV-MF, em 16/02/2016, após reunião realizada pelo AINV-MF com representantes da Controladoria-Geral da União - CGU, sobre a necessidade de manifestação da SFC/CGU em relação as dívidas da extinta RFFSA para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, após elaboração do Relatório Final da Comissão. A Secretaria Federal de Controle Interno, através da Coordenação Geral de Auditoria da Área de Transportes da Diretoria de Auditoria da Área de Infraestrutura, informou, por e-mail de 16/02/2016, que entende ser necessária a manifestação dessa Secretaria.

No sentido de tentar esclarecer a questão quanto aos valores pendentes junto a CAIXA, foi realizada reunião em 09/03/2016, entre representantes da STN e o AINV-MF, onde ficou acertado

que seria enviado novo Ofício à CAIXA pela Inventariança, solicitando as informações. Foi enviado em 29/03/2016, o Ofício nº 126/INV/RFFSA/2016, definindo prazo de 30 (trinta) dias para posicionamento da CAIXA.

O Ofício foi reproduzido à Secretaria do Tesouro Nacional - STN pelo Assessor do Inventariante do Ministério da Fazenda, em 04/04/2016, solicitando cobrança formal por parte da Secretaria.

• **FGTS de ex-empregados transferidos por sucessão trabalhista às Concessionárias MRS Logística, FCA e Ferrovia Sul Atlântico – FSA (atual ALL Malha Sul)** - dívidas de FGTS, da ordem de R\$ 2,7 milhões, constantes nos registros contábeis da extinta RFFSA, posição de 22/01/2007, de 427 ex-empregados que foram transferidos por sucessão trabalhista às Concessionárias MRS (Juiz de Fora) e FCA (Campos), referentes a competências anteriores a 01/09/1996 e 01/12/1996, respectivamente, quando ocorreram às concessões das malhas Centro-Leste e Sudeste da extinta RFFSA. Em apuração, também, os depósitos referentes a 38 ex-empregados transferidos por sucessão trabalhista à América Latina Logística S.A (Curitiba),

➤ **Unidade Regional de Juiz de Fora – URJUF**

Foram localizadas e disponibilizadas parte das informações/documentos (RE, GR e Folha de Pagamento) das 20 competências de FGTS que se encontram em atraso, referentes aos 296 ex-empregados transferidos à MRS, perfazendo o montante histórico de R\$ 1.887.821,43, envolvendo depósitos, juros e correções monetárias e multa devida à Caixa.

Em junho/2013, na URJUF, foram localizadas e identificadas as seguintes documentações, através de solicitação da Comissão Executiva:

- Foram disponibilizados, pela URJUF, arquivos eletrônicos contendo banco de dados com a ficha financeira de 40 mil empregados, da antiga Superintendência Regional Juiz de Fora, período de 1987 a 1996, abrangendo um quantitativo de 140 mil registros, fichas essas necessárias para instrução dos processos administrativos que se encontram em análise pela Comissão;
- A partir das fichas financeiras dos ex-empregados, foi elaborado programa, pela Gerência de Informática da extinta RFFSA, capaz de transformar essas fichas em planilhas, contendo os contracheques com as legendas que servem de base para o cálculo do FGTS de cada ex-empregado.

Analisando os extratos analíticos obtidos junto a CAIXA, enviados por solicitação da Comissão pelos ofícios nº 738/INV/RFFSA/2009 e nº 946/INV/RFFSA/2013, de 22/07/2009 e 13/09/2013, respectivamente, verificou-se que 37 dos 296 ex-empregados estão com a situação regularizada junto a CAIXA e que para outros 32 ex-empregados as competências, em atraso, não coincidem com os períodos constantes dos registros do sistema da extinta RFFSA, sendo que para 5 ex-empregados só não foi depositado o mês de janeiro/1996, de competência da extinta RFFSA, além do fato de não constar da documentação enviada pela CAIXA, os extratos analíticos de 11 ex-empregados, o que foi solicitado na reunião realizada em 24/09/2014. Após tratativas junto à CAIXA, dos 11 extratos não localizados, a CAIXA encaminhou, por e-mail, 3 extratos analíticos. Dos 8 restantes, 5 extratos dispõem de informações de recolhimentos em períodos após a concessão da malha Sudeste à MRS Logística S/A, faltando então as informações referentes ao período da extinta RFFSA. Desta forma, o montante histórico de R\$ 1.887.821,43, constante dos registros contábeis da extinta RFFSA, foi revisto e recalculado.

O Relatório Final da Comissão sobre este item está concluído, e considerou o total dos 296 ex-empregados, objetivando instrução de processo administrativo para reconhecimento da obrigação com posterior encaminhamento à STN, contendo toda a documentação comprobatória da dívida junto aos ex-empregados da extinta RFFSA.

➤ **Na Unidade Regional de Campos - URCAM**

Foi resgatada a documentação pertinente as 36 competências, período janeiro a abril/1996, dos 93 ex-empregados transferidos à FCA, que perfazem o montante histórico de R\$ 637.390,41.

- Analisando os extratos analíticos obtidos junto a CAIXA, enviados por solicitação da Comissão pelos Ofícios nº 738/INV/RFFSA/2009 e nº 946/INV/RFFSA/2013, de 22/07/2009 e 13/09/2013, respectivamente, verificou-se que 01 (um), dos 93 ex-empregados, está com a situação regularizada junto a CAIXA, e que para outros 04 (quatro) ex-empregados, as competências em atraso não coincidem com os períodos constantes dos registros do sistema da extinta RFFSA. Além disso, verificou-se que 04 (quatro) ex-empregados ingressaram com Ação Judicial, solicitando os valores em aberto. Desta forma, o montante histórico de R\$ 637.390,41, constante dos registros contábeis da extinta RFFSA será revisto;
- O Relatório Final da Comissão, sobre este item, considerando o total dos 93 ex-empregados, objetivando instrução de processo administrativo para reconhecimento da obrigação com posterior encaminhamento à STN, contendo toda a documentação comprobatória da dívida junto aos ex-empregados da extinta RFFSA, está em fase final de elaboração.

➤ **Unidade Regional de Curitiba - URCUB**

As pendências de depósito ou de individualizações de FGTS dos 38 ex-empregados, foram feitas análise pela comissão dos valores em aberto, comparando-se a planilha por ex-empregado fornecida pela Gerência de Pessoal da AG, contendo a situação das 29 competências de FGTS que se encontram em atraso, referentes aos 38 ex-empregados transferidos à ALL, perfazendo o montante histórico de R\$ 159.724,45;

- Analisando os extratos analíticos obtidos junto a CAIXA, enviados por solicitação da Comissão pelos Ofícios nº 738/INV/RFFSA/2009 e nº 946/INV/RFFSA/2013, de 22/07/2009 e 13/09/2013, respectivamente, verificou-se que 07 (sete), dos 38 ex-empregados, estão com a situação regularizada junto a CAIXA, e que para outros 10 (dez) ex-empregados, as competências em atraso não coincidem com os períodos constantes dos registros do sistema da extinta RFFSA. Desta forma, o montante histórico de R\$ 159.724,45, constante dos registros contábeis da extinta RFFSA será revisto;
- O Relatório Final da Comissão, sobre este item, considerando o total dos 38 ex-empregados, objetivando instrução de processo administrativo para reconhecimento da obrigação com posterior encaminhamento à STN, contendo toda a documentação comprobatória da dívida junto aos ex-empregados da extinta RFFSA, está concluído, no aguardo da aprovação do Assessor do Inventariante.

Apresentamos a seguir, quadro resumo das pendências de FGTS:

DÍVIDA DE FGTS - Posição: 22/01/2007		
CONCESSIONÁRIAS	QUANTITATIVO EMPREGADOS	VALOR R\$
MRS	296	1.252.951,47
FCA	93	477.871,59
URCUB (ALL)	38	77.150,18
TOTAL	427	1.807.973,24

● **FGTS de requerimentos/processos administrativos** – Apuração de obrigações de FGTS decorrentes de requerimentos/processos administrativos, correspondentes à multa rescisória de 40% do FGTS da Lei Complementar nº 110/2001, a qual trata da diferença dos expurgos dos Planos Econômicos Bresser-Verão e Collor I concedidos judicialmente ou em função de acordo com a Caixa Econômica Federal – CAIXA, no total de 522 solicitações administrativas:

- A Comissão cadastrou em banco de dados as 503 solicitações administrativas, sendo 359 de responsabilidade da extinta RFFSA, 103 de responsabilidade de outras empresas e para 41 processos não foi identificado o empregador, por falta de documentação em anexo ao requerimento do ex-empregado;

- Foram também protocolados 19 processos de solicitação, de responsabilidade da extinta RFFSA, que deram entrada entre 2013/2014;
- Considerando que esta obrigação não foi identificada no Decreto 6.018/2007 e que os processos são inferiores a R\$ 250 mil, a Inventariança necessita de aporte orçamentário/financeiro para quitação da obrigação;
- Após o retorno de 50 processos administrativos que se encontravam tramitando na Inventariança e na Coordenação Geral de Gestão de Pessoal do Ministério dos Transportes, foi emitido o Parecer nº 016/AJINV/CGU/AGU, de 31/10/2014, no qual foram definidos os critérios para análise e montagem dos processos administrativos de reconhecimento da obrigação; e
- Dando continuidade a atividade, a Comissão vem procedendo à montagem dos processos administrativos, tendo como base a data de protocolo do requerimento, documentação completa e impessoalidade.

Apresentamos, a seguir, a posição dos 522 processos administrativos:

- 103 processos – a responsabilidade não é da Inventariança, e sim, do último empregador;
- 41 processos – não identificado o empregador, por falta de documentação em anexo ao requerimento do ex-empregado;
- Verificou-se que do total de 378 que são de responsabilidade da extinta RFFSA, 22 já foram quitados, 355 prescreveram.
 - Dos 355 processos de responsabilidade da extinta RFFSA, os quais prescreveram, todos já foram analisados, sendo: 75 processos arquivados, pois o motivo da rescisão contratual foi aposentadoria; dos 280 processos restantes, foram encaminhados ofícios aos interessados informando da recusa do pleito, em função da data de protocolo da solicitação (Parecer nº 016/ASJUR/2014 – Prescrito em 29/06/2003);
 - Dos 23 processos com direito ao pagamento: 22 processos já foram quitados sendo: 01 (um) em 10/05/2013, 06 (seis) em 28/02/2015, 03 (três) em 30/04/2015, 03 (três) em 30/06/2015, 01 (um) em 31/07/2015, 04 (quatro) em 30/09/2015, 03 (três) em 30/11/2015 e 01 (um) em 30/12/2015, totalizando R\$ 141.024,52; e
 - 01 (um) processo válido encontra-se pendente de documentação, pois o interessado faleceu e não foi comprovada a existência de herdeiros.

XI.2.4. INVENTÁRIO DE OBRIGAÇÕES ACIMA DE R\$ 250.000,00 COM FORNECEDORES (Portaria nº 25/2007, de 27/07/2007, DOU de 30/07/2007)

A Comissão optou, com base no Plano de Ação, por iniciar seus trabalhos pelas apurações que envolvem documentação organizada e acessível, a partir de registros na listagem do Contas a Pagar do Sistema de Gerenciamento Financeiro - SIGEF, conforme dados obtidos junto à Coordenadoria Financeira. Com este intuito, apresentamos a seguir, o desenvolvimento dos trabalhos:

- Processos concluídos até 2012, sob tratamento junto à STN:

Empresa Processo Administrativo	Origem Débito	Processo Judicial (Ações diversas)	Valor Histórico a Pagar (R\$)	Valor Histórico a Receber (R\$)	Situação
CSN (nº 26 -000.679/VMF)	RFFSA	Não	256.364,28	329.118,90	Processo com saldo credor
MATOSUL (nº 26-000.347/VMF)	RFFSA	Ação nº 2006.61.08.002304-9 cobrança de alguns títulos prescritos (maio/1999)	127.454,24	104.000,27	Processo com saldo devedor
ELETROPAULO (nº 26-000.656/VMF)	FEPASA RFFSA	Ação nº 00.0499383-7 de desapropriação movida pela FEPASA (set/1982)	24.966.747,84	249,01	Processo com saldo devedor, porém prescrito.
COSIPA (nº 28-000.435/VMF)	RFFSA	Não	131.604,98	1.476.542,56	Processo evidenciado saldo quitado na URSAP em 1998 (arquivado)
			25.482.171,34	1.909.910,74	

Processos concluídos até 2012, sob cobrança judicial/AGU, cabendo definir destinação:

Empresa	Origem Débito	Nº de Processo Judicial de (Ação de Cobrança de Títulos)	Valor Histórico a Pagar (R\$)	Valor Histórico a Receber (R\$)	Situação
MENDES JUNIOR	FEPASA	0613/97 (Comarca São Paulo) (Jun/97) 0705/97 (Comarca São Paulo) (Out/97)	18.108.978,36	119,13	Condução AGU
CVRD	RFFSA	20055101021725-0 (Out/05) 20065101015963-0 (Set/05)	1.751.708,03	3.878.510,57	Condução AGU
BANESPA	FEPASA	99.941845-9 (Com. São Paulo)	221.398,54	0,00	Condução AGU
CONSTRAN	FEPASA	2003610015229-0 (Jun/99)	3.523.193,49	351.101,23	Condução AGU
			23.605.278,42	4.229.730,93	

• Processos concluídos até dezembro/2013:

Empresa/Processo Administrativo	Origem Débito	Nº de Processo Judicial de (Ação de Cobrança de Títulos)	Valor Histórico a Pagar (R\$)	Valor Histórico a Receber (R\$)	Situação
EBE (nº 91/000912/EXA)	FEPASA	1140120080005421/000000-000 (Comarca de Campinas) (Dez/07)	4.314.155,18	0,00	Concluído. Condução AGU
CPFL (nº 91/000913/EXA)	FEPASA	1140120080005421/000000-000 (Comarca de Campinas) (Dez/07)	3.036.914,36	0,00	Concluído. Condução AGU
CESP	FEPASA	Ação Desapropriação (Set/00) Ação Consig. de Pagto.(Out/06)	11.032.247,28	1.016,66	Concluído com saldo devedor e sob a gestão da STN
ALERTA	FEPASA	Rescisão de Contrato (jun/95) Execução de sentença (Abr/95) Execução de sentença (Mai/99)	1.566.212,95	0,00	Concluído, documentação destinada a AJINV
METRO/SP	FEPASA	Não	198.195,94	0,00	Concluído com saldo devedor e sob a gestão da STN
TEJOFRAN	FEPASA	Ação de Indenização e cobrança de títulos (Dez/96)	8.568.904,07	0,00	Concluído, documentação destinada a AJINV
DERSA	FEPASA	Não	372.863,65	0,00	Concluído com saldo devedor e sob a gestão da STN
PETROBRÁS	RFFSA	Não	59.309.729,11	2.826.039,10	Concluído e enviado a STN, embora com documentos faltantes.
			88.399.222,54	2.827.055,76	

• Processos em andamento em 2015:

Empresa/Processo Administrativo	Origem Débito	Nº de Processo Judicial de (Ação de Cobrança de Títulos)	Valor Histórico a Pagar (R\$)	Valor Histórico a Receber (R\$)	Situação
CPTM	FEPASA		4.328.311,24	27.627.210,37	Em fase de conclusão
CBTU	RFFSA		1.409.559,59	2.282.566,60	Em fase de conclusão
			5.737.870,83	29.909.776,97	

Encerrados os trabalhos junto a CVRD, o processo contendo o relatório e documentação localizada em parte, foi encaminhado a STN para providências decorrentes.

Restam ainda quatro empresas, tratadas no decorrer deste trimestre, relativos a:

1. Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
2. Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
3. Empresa Bandeirante de Eletricidade - EBE e
4. Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL

Os processos da EBE e CPFL já concluídos, foram resgatados em pesquisa no Sistema de Protocolo da extinta-RFFSA, por se encontrarem equivocadamente mantidos na regional URSAP, conforme a seguir:

EBE e CPFL: Foram localizados, em função de pesquisa no Sistema de Protocolo da extinta RFFSA, os processos EBE e CPFL já conclusos, foram mantidos equivocadamente na regional de São Paulo. Os mesmos foram solicitados pela Comissão de Obrigações Contratuais, os quais, em atendimento ao AINV-MF, estão tendo seus relatórios revistos para posterior manifestação da

área jurídica - AJINV quanto à possibilidade de prescrição dos títulos, para só então, dar prosseguimento no tratamento padrão de processos similares junto à STN e à AGU.

Outrossim, vale lembrar que a conduta desta Comissão junto às empresas que ingressaram com cobrança judicial, conforme orientação do Assessor AINV-MF, é a de que se conclua os relatórios e organize os processos no intuito de serem encaminhados à STN e, em paralelo, cópia dos mesmos são enviados à AGU no intuito de dar subsídios na defesa da União, no que couber.

Assim, a STN deva ser mantida informada sobre o andamento dos processos relacionados a Comissão, não só os que se destinam à gestão da STN, mas também aqueles em que os títulos se encontram sob cobrança judicial e que estão tendo gestão por parte da AGU.

CBTU - Contrato nº 189/84 – créditos junto a tráfego mútuo e Contas a Receber – em andamento, sendo executado o percentual de 85%. Pelo Ofício nº 701/INV/RFFSA/2014, de 21/11/2014, foi encaminhado Relatório Preliminar para o Encontro de Contas entre as Empresas. Em resposta ao Ofício, a CBTU encaminhou a Carta nº 078/2015, de 30/06/2015, Processo nº 77-036329/ADM, apresentou questionamentos com relação às glosas no processo de Contas a Receber da CBTU nº 034/96, de 31/01/1997. Na documentação a CBTU ratifica todos os valores cobrados, aguardando a manifestação desta Inventariança, visando dar andamento ao processo de Encontro de Contas entre as Empresas.

Sendo assim, a Inventariança solicitou, em 24/08/2015, a URBEL e ao AINV-MT, a localização da documentação referente à Transposição Ferroviária de Belo Horizonte. Em 18/09/2015, a URBEL, informa não ter localizado a documentação, ratificando que toda a documentação foi, à época, transferida para a Administração Geral.

Em 24/09/2015, foi emitido o Memorando s/n.º, solicitando, ao AINVMT, a localização da documentação referente à Transposição Ferroviária de Belo Horizonte, contendo o documento “Ata de Reunião n.º 03/95 – RFFSA/CBTU de 23/02/1995”, que estabeleceu as condições para a continuidade das obras da CBTU.

Aguarda-se o retorno da informação para conclusão do trabalho junto à CBTU.

CPTM - Saldo credor para a Inventariança de R\$ 252.265,21. Cabe registrar que a Comissão é de Obrigações Contratuais a Pagar e o resultado passou a ser CREDOR para à UNIÃO. Após pesquisa no andamento dos processos na Justiça Trabalhista e Cível, solicitamos à CPTM análise para reconhecer os valores a serem lançados, onde estamos no aguardo de manifestação para encerramento do trabalho. Permanece a pesquisa e análise dos processos, segundo a CPTM, em função da grande demanda de processos judiciais existentes em sua área, informa, ainda, que está com dificuldades em se manifestar sobre sua responsabilidade financeira nos processos judiciais, objeto do encontro de contas, que a princípio foram rejeitados pela RFFSA. Encaminhado e-mail da Assessoria Financeira da CPTM, relatando a posição de sua área Jurídica. No decorrer do trimestre fez-se necessário que a minuta do relatório seja revisada para posterior envio de todo processo à área jurídica da Inventariança - AJINV visando manifestação jurídica quanto ao Instrumento de Protocolo de Justificação da Cisão da FEPASA, que preconiza que todos os débitos judiciais decorrentes até 29/03/1996 ficam sob a responsabilidade da RFFSA.

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTAS A RECEBER	25.384.024,04
CONTAS A RECEBER A REGULARIZAR	1.428.412,32
TOTAL DAS CONTAS A RECEBER	26.753.852,15
TOTAL DE CONTAS A PAGAR	26.501.586,94
SALDO CREDOR PARA INVENTARIANÇA	252.265,21

Trabalhos Paralelos:

- FLUMITRENS – trabalho concluído – valor apurado de R\$ 27.553,65. A apuração dos débitos e créditos mútuos entre a COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS - em liquidação e a Inventariança da extinta RFFSA, resultou em saldo favorável a Inventariança no valor de R\$ 27.553,65, pago em 29/10/2010 através de Guia de Recolhimento da União –GRU. Foi formalizado o Termo Mútuo de Ajuste de Contas entre as partes.
- CODESP – concluído – valor apurado de R\$ 4.181.608,71.
- EUDMARCO – concluído – valor apurado de R\$ 30 milhões.

- SITELTRA - Sistema de Telecomunicações de Tráfego (URBEL) – o crédito foi considerado improcedente devido ao fato de ter sido localizado o Termo de Quitação do Contrato nº 04/92.

XI.2.5. INVENTÁRIO DA DÍVIDA ATUARIAL COM A REFER (Portaria nº 26/2007, de 27/07/2007, DOU de 30/07/2007)

Com referência à Dívida da extinta RFFSA para com a REFER, processo de apuração nº 99-143.861/AG – 00190.036870/2007-10/CGU, registra-se que em maio/2011 foi apresentado pela empresa Exacttus Consultoria Atuarial LTDA - Contrato n.º 99020/2011, o Relatório Preliminar de avaliação atuarial e em julho/2011 o Relatório Final, para validação das premissas atuariais utilizadas e dos valores apurados, conforme requerido pela CGU. O processo foi reencaminhado à Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR, por meio do Ofício nº 745/INV/RFFSA/2011, de 14/07/2011, para atendimento a última diligência, contendo em anexo, 09 volumes para parecer conclusivo e destinação conforme previsto no Decreto 6.018/2007. Em agosto/2011, foi recebido da CGU o Ofício nº 22.204/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 05/08/2011, contendo a Nota Técnica nº 2.027/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 04/08/2011, na qual em seu item 10 conclui pela exatidão da dívida da extinta RFFSA para com a REFER. Em set/2011, por meio do Ofício nº 905/INV/RFFSA/2011, de 09/09/2011, o processo administrativo em questão foi remetido à STN nos termos do inciso XXVI do Art. 3º do Decreto 6.018/2007, para providências decorrentes por parte daquela Secretaria.

Assim sendo, os trabalhos da Comissão do Inventário da dívida atuarial da União com a REFER estão concluídos.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 008/2014, de 13/05/2014, publicada no DOU de 16/05/2014, dando por encerrado os trabalhos, tendo em vista a transferência a STN, em 09/09/2011, do processo para pagamento da dívida da União para com a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER.

XI.2.6. INVENTÁRIO DOS DÉBITOS DA EXTINTA RFFSA COM A UNIÃO (Portaria nº 27/2007, de 27/07/2007, DOU de 30/07/2007)

O objetivo da Comissão Executiva é inventariar as obrigações contratuais securitizadas pela União Federal e o encaminhamento a STN para realização das respectivas baixas contábil, relativas às obrigações junto ao INSS: da extinta RFFSA, da extinta FEPASA, da REFER, do FNDE e do SESEF. Cabe informar que a União quitou esses compromissos financeiros com os credores da RFFSA, à época, passando a ser sua única credora.

Ações desenvolvidas:

- Dívidas contraídas com operações de contratação de crédito externo, honradas com aval da União Federal, devidamente inventariadas pela Comissão Executiva e transferidas à Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda. Por meio do Ofício nº 55/2013/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 08/04/2013, o Coordenador Geral da COAFI informou à Inventariança que os Processos 99-150492/AG, 99-150548/AG e 99-151024/AG, relativamente às Honras de Avais em Operações de Créditos Externos, e o Processo 99-151025/AG, referente ao Protocolo Financeiro Brasil/França, foram submetidos à análise da Secretaria de Controle Interno da CGU, que concluiu não haver óbice ao reconhecimento e baixa das dívidas em questão. Neste sentido, mediante autorização do Secretário do Tesouro Nacional, foi efetuada a baixa dessas obrigações nos registros da STN;
 - BIRD-1 (R\$ 34 milhões)
 - BIRD-2 (R\$ 105 milhões)
 - KFW (R\$ 16 milhões)
 - Brasil-França (R\$ 15 milhões)
- Concluído e encaminhado através do Ofício nº 423/INV/RFFSA/2013, de 24/04/2013, ao Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno, o Processo nº 99-153670/AG, o qual trata da obrigação remanescente da extinta RFFSA junto à União Federal, relativa à anterior sub-rogação de dívida perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, no valor de R\$ 249.217.788,22. Considerando

manifestação da SFCI/CGU e recomendação expressa no parágrafo 20 da Nota Técnica nº 741/DITRA/DI/SFC/CGU/PR, de 04/04/2014, ratificada e encaminhada pela SFCI/CGU, através do Ofício nº 10.602/DITRA/DI/SFC/CGU/PR, de 28/04/2014 (fls.76 a 79), a Inventariança, em 17/06/2014, encaminhou à Coordenadora Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais-COFIS/STN, o Ofício nº 328/INV/RFFSA/2014, objetivando ultimar as providências cabíveis associadas à conclusão do inventário da dívida;

- Concluído e encaminhado, através do Ofício nº 1081/INV/RFFSA/2013, de 24/10/2013, ao Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno, o Processo n.º 99-152211/AG, o qual trata da obrigação remanescente da extinta RFFSA junto à União Federal, relativa à anterior sub-rogação da dívida perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no valor de R\$ 5.732.716.210,18. Considerando manifestação da SFCI/CGU e recomendação expressa no parágrafo 25 da Nota Técnica nº 732/DITRA/DI/SFC/CGU/PR, de 04/04/2014, ratificada e encaminhada pela SFCI/CGU, através do Ofício nº 10.604/DITRA/DI/SFC/CGU/PR, de 28/04/2014 (fls.85 a 91), a Inventariança, em 02/07/2014, encaminhou à Coordenadora Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais-COFIS/STN, o Ofício nº 347/INV/RFFSA/2014, objetivando ultimar as providências cabíveis associadas à conclusão do inventário da dívida;
- Concluído e encaminhado, através do Ofício nº 771/INV/RFFSA/2013, de 07/08/2013, ao Diretor de Auditoria da área de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno, o Processo nº 99-154128/AG, o qual trata da obrigação remanescente da extinta RFFSA junto à União Federal, relativa à anterior sub-rogação de dívida perante o Serviço Social das Estradas de Ferro - SESEF, no valor de R\$ 79.695.772,86. Considerando manifestação da SFCI/CGU e recomendação expressa no parágrafo 19 da Nota Técnica nº 742/DITRA/DI/SFC/CGU/PR, de 04/04/2014, ratificada e encaminhada pela SFCI/CGU, através do Ofício nº 10.603/DITRA/DI/SFC/CGU/PR, de 28/04/2014 (fls.62 a 65), a Inventariança, em 02/07/2014, encaminhou à Coordenadora Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais-COFIS/STN, o Ofício nº 348/INV/RFFSA/2014, objetivando ultimar as providências cabíveis associadas à conclusão do inventário da dívida;
- Concluído e encaminhado, através do Ofício nº 875/INV/RFFSA/2013, de 28/08/2013, ao Diretor de Auditoria da área de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno, o Processo n.º 99-154605/AG, o qual trata da obrigação remanescente da extinta RFFSA junto à União Federal, relativa à anterior sub-rogação de dívida perante a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, no valor de R\$ 1.116.525.942,58. Considerando manifestação da SFCI/CGU e recomendação expressa no parágrafo 20 da Nota Técnica nº 740/DITRA/DI/SFC/CGU/PR, de 04/04/2014, ratificada e encaminhada pela SFCI/CGU, através do Ofício nº 10.601/DITRA/DI/SFC/CGU/PR, de 28/04/2014 (fls.66 a 70), a Inventariança encaminhou à Coordenadora Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais-COFIS/STN, o Ofício nº 349/INV/RFFSA/2014, de 02/07/2014, objetivando ultimar as providências cabíveis associadas à conclusão do inventário da dívida;
- O Ofício nº 1/2015/GEROB/COFIS/SUPOF/STN/MF-DF, de 15/01/2015, contemplou a relação dos processos de regularização de dívidas da extinta RFFSA, referentes ao FNDE, INSS, SESEF e REFER. Neste sentido, mediante autorização do Secretário do Tesouro Nacional, foi efetuada a baixa dessas obrigações nos registros daquela Secretaria; e
- Em 13/05/2015, pelo Memorando nº 001/CP27/2015, foi encaminhado ao Inventariante o relatório Final do inventário.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 005/2015, de 23/07/2015, publicada no DOU de 25/08/2015, dando por encerrado os trabalhos, tendo em vista a transferência a STN para a respectiva baixa dessas obrigações nos registros daquela Secretaria.

XI.2.7. INVENTÁRIO DA DÍVIDA COM O BNDES (Portaria nº 28/2007, de 27/07/2007, DOU de 30/07/2007)

A Comissão concluiu o inventário das obrigações da extinta RFFSA perante o BNDES, onde aquele Banco emitiu extrato com saldo zero, dando quitação da dívida no valor de R\$ 38 milhões.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 005/2012, de 19/07/2012, publicada no DOU de 23/07/2012, dando por encerrado os trabalhos pelo efetivo cumprimento de seu objeto.

XI.2.8. INVENTÁRIO DAS PENSÕES POR ACIDENTE FERROVIÁRIO (Portaria nº 29/2007, de 27/07/2007, DOU de 30/07/2007)

A Inventariança vem assumindo, transitoriamente, o ônus do pagamento das pensões, conforme conclusão da CONJUR/MT, apresentada no Ofício nº 2742/2008-AGU/CONJUR/MT/GAB/JBT, de 20/08/2008. Quanto às pensões indenizatórias, enquanto não houver definição sobre qual órgão da União assumirá a responsabilidade pelo seu pagamento, restou assentado no Despacho do Consultor-Geral da União nº 187/2008, item 24, que somente após o encerramento do processo de inventariança tal encargo estará sob a responsabilidade do Ministério dos Transportes.

Foi encaminhado o Ofício nº 290/INV/RFFSA/2014, de 27/05/2014, à Procuradoria Seccional da União em Joinville-SC, solicitando cópia de documentos do autor Antônio Ferreira Maciel, para operacionalizar a implantação da referida pensão, porém, até o presente trimestre, continua pendente de solução.

Pelo Ofício nº 742/INV/RFFSA/2014, de 28/11/2014, foi solicitado à Procuradoria da União no Estado de Mato Grosso do Sul, o envio de cópias de documentos da pensionista Benedita Dionízia Delgado Gomes e de seu patrono Luiz Marcos Ramires, objeto da Ação n.º 0000252-67.2007.403.6004, de modo a possibilitar a operacionalização das pensões. Sem resposta até o trimestre.

Em 09/09/2015 foi emitida a RINV nº 011/2015, com o objetivo de recompor os processos que ainda estão incompletos, com o apoio das Procuradorias Regionais da União e/ou Seccionais.

A Comissão está atualizando o Banco de Dados de Cadastro dos Pensionistas da extinta RFFSA, considerando o Acordo de Cooperação Técnica que está sendo firmado entre o INSS e a Inventariança da extinta RFFSA, que tem por objetivo disponibilizar acesso às informações constantes da base de dados do Sistema Informatizado de Controle de Óbitos – SISOBI, visando à atualização cadastral e celeridade no cumprimento das atribuições legais e constitucionais da Inventariança.

Ressaltamos que devido à mudança de cenário que trata do encerramento dos trabalhos de inventário junto as Unidades Regionais, tendo como base o relatório conclusivo emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, solicitamos, via e-mail, em 17/03/2016, que as Unidades Regionais realizem o recadastramento das pensões, a partir de março do corrente ano.

A seguir, apresenta-se por Unidade Regional, os quantitativos e valores pagos mensalmente, referentes as pensões por acidentes ferroviário no trimestre:

PERÍODO JANEIRO - MARÇO/2016		
UNIDADE REGIONAL	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
URREC	10	7.296,06
URBEL	118	112.237,09
URJUF	139	111.856,02
URSAP	30	44.731,09
URCUB	13	7.983,90

PERÍODO JANEIRO - MARÇO/2016		
UNIDADE REGIONAL	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
URPOA	17	11.719,96
URSAV	2	1.970,00
URCAM	29	25.454,26
URTUB	3	3.256,09
URBAU	9	20.404,75
URFOR	3	2.933,32
URSAL	1	788,00
URMAP	150	151.023,88
TOTAL	524	501.654,42

Deve-se ressaltar que a movimentação da quantidade de processos para “mais” ou para “menos”, em cada Unidade Regional, é decorrente da suspensão temporária do pagamento mensal, devido a falta de recadastramento, falecimento ou cumprimento do prazo de sentença.

XI.2.9. INVENTÁRIO DAS DÍVIDAS DE IPTU, OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DO ITR (Portaria nº 39/2007, de 18/10/2007, DOU de 19/10/2007)

Conforme descrito no artigo 150 - VI, alínea “a” da Constituição Federal, que prevê a imunidade recíproca, essa Comissão vem devolvendo os carnês de IPTU dos exercícios de 2007 a 2012, às respectivas Prefeituras Municipais tais como: Fortaleza/CE, Três Lagoas/MS e Araraquara/SP, bem como informando ao Judiciário de Piracicaba/SP, Itaquaquecetuba/SP, Birigui/SP e Contagem/MG, da extinção da RFFSA e conseqüentemente a substituição do polo passivo à União.

Cabe destacar a decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região de São Paulo, em reconhecer a imunidade tributária recíproca, bem como o Parecer da Secretaria Municipal da Fazenda de Volta Redonda/RJ, homologando a decisão da junta de recursos fiscais da imunidade recíproca.

Paralelamente, o Procurador-Geral da União, por meio do Ofício nº 185/2009-PGU/AGU, de 27/03/2009, comunicou ao Secretário do Tesouro Nacional que nenhuma obrigação relativa ao pagamento de IPTU de imóveis da extinta RFFSA seja cumprida até a decisão judicial definitiva, contrária à tese da União, consistente na imunidade recíproca.

Com o posicionamento da AGU frente aos lançamentos de IPTU da extinta RFFSA e a consolidação do papel da Inventariança de aguardar a defesa da União pela AGU, acrescido do entendimento de que a obrigação acessória acompanha o principal, ou seja, que a suposta dívida de IPTU acompanha os imóveis transferidos para a SPU/MPOG e DNIT, coube a Inventariança atuar de forma a subsidiar os Órgãos Sucessores com as informações para defesa administrativa ou judicial da União, o que vem sendo realizado.

O GT-CGU, por meio da Nota Técnica nº 020/AGU/GT-CGU, de 14/02/2011, informa que deve ter como marco final os impostos cujo fato gerador tenha ocorrido até 22/01/2007, data da extinção da RFFSA. Após tal data, deu-se a sucessão da empresa pelo DNIT e pela SPU/MPOG, conforme a classificação dos bens imóveis. Não se olvide, porém, que os débitos anteriores ficam transferidos aos sucessores, pois o IPTU adere ao imóvel. Isto, claro, na hipótese de insucesso da aplicação da tese da imunidade recíproca.

Com o advento do teor do ofício do Procurador Geral da União e da Nota Técnica da AGU/GT-CGU, entende-se que o objeto da Comissão deixou de existir, tendo em vista o êxito alcançado pela AGU e a informação que todos os tributos aderem ao imóvel. A Comissão dará os trabalhos como encerrados.

Em 06/12/2013 foi encaminhado o Ofício nº 1.197/INV/RFFSA/2013, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/MF, solicitando o cancelamento de todas as inscrições da extinta RFFSA e da FEPASA incorporada na Dívida Ativa da União.

Em 10/12/2013 o Inventariante da extinta RFFSA, por meio da Portaria nº 10/2013, resolveu recompor a Comissão de Inventário das dívidas de IPTU, outros tributos municipais e do ITR, constituída por meio da Portaria nº 39/2007.

No trimestre, foram encaminhadas correspondências, pelo Inventariante, as diversas Prefeituras, tais como: São José dos Pinhais-PR, Alegrete-RS, Campo Grande-MS, Parnamirim-RN, Carazinho- RS, Apucarana-PR, Rio Claro-SP, Araraquara-SP e Vacaria-RS.

Com a extinção da RFFSA, os imóveis afetados passaram a constituir patrimônio imobiliário da União Federal, através do DNIT. Ao fim da interlocução, o Diretor de Infraestrutura Ferroviária – DIF considerou improcedentes e indevidas as cobranças tributárias sobre patrimônio imobiliário operacional daquele DNIT, tendo em consideração os preceitos sobre “imunidade recíproca” emanados do Art. 150, da Constituição Federal.

Os trabalhos da Comissão Executiva se encontram em fase de depuração final para formalização da conclusão, uma vez que não resta competência à Inventariança, relativa a impostos incidentes sobre o patrimônio imobiliário.

XI.2.10. INVENTÁRIO DAS OBRIGAÇÕES INFERIORES A R\$ 250 MIL (Portaria nº 19/2008, de 06/06/2008 DOU de 09/06/2008)

A comissão analisou processos referentes a 105 credores com valor histórico no montante de R\$ 987.232,76.

O Relatório Final foi emitido em 20/08/2010 e aprovado pelo Inventariante em 31/08/2010. Em função do item 7 – Recomendações, não houve desembolso.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 09/2014, de 13/05/2014, publicada no DOU de 16/05/2014, dando por encerrado os trabalhos pelo efetivo cumprimento de seu objeto.

XI.3. INVENTARIO DOCUMENTAÇÃO ENCONTRO DE CONTAS (Portaria nº 26/2008, de 05/09/2008, DOU de 08/09/2008)

A Comissão de Encontro de Contas foi criada pela Portaria nº 26, de 05/09/2008, publicada no DOU em 08/09/2008, tendo sido destinada a coordenar e supervisionar, em nível nacional, os Encontros de Contas relativos à extinta RFFSA, reunindo a documentação suporte necessária. As tratativas não resultaram, até então, em situações de compensação de créditos recíprocos envolvendo ativos ou passivos da extinta RFFSA.

• Pendências com a Concessionária Ferrovia Tereza Cristina S.A. – FTC:

- Processo n.º 26-000846/VMF, relativo à “Compra de Estoques pela FTC”: Recebido o Ofício n.º 93/2015/GERAT/COFIS/SUPOF/STN/MF-DF, de 15/12/2015, da Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais, da Secretaria do Tesouro Nacional, em resposta ao Ofício n.º 920/INV-RFFSA/2015, de 07/12/2015, encaminhando o Processo Administrativo n.º 17944.000472/2015-08, para as providências cabíveis.
- Processo n.º 77-036894/ADM, relativo a “Encontro de Contas com a FTC”:
 - Recebido o Ofício n.º 2685/2015/ASSAM/GM/MT, de 14/12/2015, da Assessoria Socioambiental do Ministério dos Transportes, em resposta ao Ofício n.º 925/INV-RFFSA/2015, de 07/12/2015, informando que ter encaminhado a correspondência da Inventariança à ANTT. Encaminhado à ANTT o Ofício n.º 974/INV-RFFSA/2015, de 24/12/2015.

- Recebidos os Ofícios n.º 021/2016/GEAFI/SUFER, de 04/03/2016 e n.º 022/2016/GEAFI/SUFER, de 04/03/2016, em resposta ao Ofício n.º 924/INV-RFFSA/2015, de 07/12/2015.
- Recebidos os Ofícios n.º 71/2016/DIF/DNIT, n.º 72/2016/DIF/DNIT e n.º 73/2016/DIF/DNIT, todos de 04/03/2016, em resposta ao Ofício n.º 922/INV-RFFSA/2015, de 07/12/2015.
- Aguardando resposta aos seguintes Ofícios:
 - Ofício n.º 921/INV-RFFSA/2015, de 07/12/2015, para o DTB/AGU; e
 - Ofício n.º 923/INV-RFFSA/2015, de 07/12/2015, para a SPU.
- **Pendências com a Concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S/A – FCA:**
 - Não há.
- **Pendências com a Concessionária Ferrovias Bandeirantes S/A – FERROBAN:**
 - Não há.
- **Pendências com a Concessionária Companhia Ferroviária do Nordeste – CFN:**
 - Processo n.º 26-001028/VMF, relativo ao “Rateio de Despesas de Água, Energia Elétrica, Transmissão de Dados e Elevadores”: Assunto enviado à STN pelo Ofício n.º 031/INV-RFFSA/2016, de 25/01/2016;
 - Processo n.º 26-001030/VMF, relativo aos “Serviços de limpeza prestados pela MULTISERVICE à RFFSA e utilizados pela CFN no período de 01 a 31/01/98”: Assunto enviado à STN pelo Ofício n.º 019/INV-RFFSA/2016, de 18/01/2016;
 - Processo n.º 26-001042/VMF, renumerado para 77-035598/ADM, relativo a “Ressarcimento de Adiantamento de Férias”: Assunto encaminhado à STN pelo Ofício n.º 973/INV-RFFSA/2015, de 23/12/2015. Recebido o Ofício n.º 19/2016/GERAT/COFIS/SUPOF/STN/MF-DF, de 29/02/2016. Aguardando resposta da COINT ao e-mail de 09/03/2016;
 - Processo n.º 26-001113/VMF, relativo ao “Vale Transporte cedido à CFN, Ressarcimento de Diárias, Ressarcimento de Abastecimento de Veículos, Devolução de Frete da RFFSA Arrecadado pela CFN”: Processo despachado à AINVMT em 18/01/2016. Aguardando manifestação da AINVMT;
 - Processo n.º 26-001423/VMF, relativo à “Cobrança à CFN de Ressarcimento de Rateio de Energia Elétrica”: Encaminhado ao Inventariante o Memorando n.º 11/CS/2015, de 04/12/2015, com sugestão de arquivamento do Processo. Processo arquivado conforme autorização do Inventariante em Despacho datado de 11/12/2015; e
 - Processo n.º 26-001042/MF, renumerado para n.º 77-035598/ADM, relativo a “Ressarcimento de Adiantamento de Férias”: Processo encaminhado ao Inventariante por meio do Despacho n.º 31/CS/2015, de 18/12/2015, contendo minuta de Ofício a ser enviado à STN.
- **Pendências com a Concessionária MRS Logística S/A:**
 - Processo n.º 26-000961/VMF, relativo à “Recuperação e Manutenção de Vagões da CSN e da FERTECO”: Recebido o Ofício n.º 013/2016/GEAFI/SUFER, de 03/02/2016, solicitando cópia dos contratos celebrados entre MRS e as duas empresas.
 - Processo n.º 58-008158/CAR, relativo a “Receitas Alternativas da MRS Contrato com a MetroRED Telecomunicações Ltda.”: Recebido o Ofício n.º 025/2016/GEAFI/SUFER, de 08/03/2016, comunicando que a MRS apresentou planilhas contendo demonstrativo do Encontro de Contas do Contrato MetroRED relativo ao período de Outubro/2006 a Junho/2007, comprovando a quitação da pendência. O Processo foi arquivado conforme Despacho n.º 213/INV/RFFSA/2016, de 28/03/2016.
- **Pendências com a Concessionária Ferrovia Novoeste S/A – NOVOESTE:**
 - Não há.

- **Pendências com a Concessionária América Latina Logística S/A - ALL:**

- Processo n.º 26-000529/VMF, relativo à “Desvinculação de Bens Operacionais da Extinta RFFSA”: Pela RINV n.º 007/2016, de 02/03/2016, foi prorrogado o prazo da Equipe de Trabalho criada pela RINV n.º 003/2015, de 02/06/2015, para avaliação dos bens, em 60 dias a contar de 02/03/2016.

XI.3.1 ASSUNTOS EXTRA COMISSÃO DE ENCONTRO DE CONTAS:

- **UNIDADE AUTOTRANSPORTADORA STRADLE CARRIER**

Trata-se de pendência existente entre a extinta RFFSA e a Companhia Docas do Rio de Janeiro, conforme Carta – DIRARH N.º 24806/2007, de 29/11/2007. Recebido da URJUF e-mail datado de 18/01/2016, em resposta ao e-mail a ela enviado em 09/12/2015. Aguardando resposta de DOCAS/RJ ao e-mail encaminhado em 09/12/2015 a Thiago Barbieri, Gerente de Gestão de Ativos Imobiliários e Patrimônio – GERAIP, Companhia Docas do Rio de Janeiro, reiterado em 11/01/2016.

XI.4. ATIVIDADES EXECUTADAS EXTRA COMISSÕES DE INVENTÁRIO

- **AÇÃO ORDINÁRIA nº 2003.51.01.018335-7 – 3ªVF/RJ - ENEFER**

Participação de empregado da extinta RFFSA, como assistente técnico, na ação promovida pela empresa ENEFER-CONSULTORIA PROJETOS LTDA contra a RFFSA, valor aproximado de R\$ 5 milhões, arguindo correção monetária por pagamento em atraso das faturas emitidas pelos serviços prestados.

A Perita do Juízo esteve na sede da Inventariança, no dia 11/09/2013, com diligência objetivando analisar os documentos que se encontram disponíveis na extinta RFFSA, sede da Inventariança, ou seja, examinar as datas registradas de lançamento das faturas nos respectivos Livros Diários da extinta RFFSA, ficando para um segundo momento a documentação que se encontra na Unidade Regional de Juiz de Fora-URJUF. Entretanto, em 17/10/2013, a Perita do Juízo, informou por e-mail que ao analisar as folhas dos Livros Diários (cópias), em nenhum deles conseguiu identificar o registro das faturas, seus valores e suas datas de pagamento. Solicitou a disponibilização de funcionários da Inventariança para realizar a busca das informações, pedindo que a pesquisa fosse feita nos Livros que estão na sede da Inventariança e, após isso, se for o caso, nos Livros que se encontram na URJUF. No período não houve demanda por parte da Perita.

- **PROCESSO nº 94.0044615-20-2/20VF – CETENCO**

Apresentação de laudo RFFSA/UNIÃO FEDERAL devendo o montante de R\$ 277.615.745,79, posição até dezembro/2008.

Processo encerrado com o envio a AGU do Relatório Final e a documentação pertinente, os quais deverão ser utilizados na defesa da União Federal.

- **PROCESSO nº 00400.016202/2011-21 – CONAB**

Trata da controvérsia jurídica referente à cobrança de despesas efetuadas pela CONAB em razão da cessão de empregado (anistiado) à extinta RFFSA, período de maio/2004 a abril/2007. Alegada sucessão de responsabilidade pela STN e solicitada a compensação de créditos e débitos. Em 05/03/2012, o email da Procuradora da SUMAJ/PROGE/CONAB, faz referência ao Termo de Reunião nº CCAF-CGU-AGU 001/2012, atinente à reunião realizada entre representantes da CONAB, da extinta RFFSA e SPU/MPOG, ocorrida na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da AGU, para postular a prorrogação do prazo de entrega dos cálculos referentes à questão da cessão do empregado Asdrúbal Silva de Oliveira, solicitada nos moldes do 4º parágrafo e da letra “d” do 6º parágrafo do termo em apreço, com autorização para reapresentação dos cálculos em nova reunião.

Em 24/04/2012 foi realizada reunião na Câmara de Conciliação da AGU com a participação da extinta RFFSA e CONAB, sendo emitido o TERMO DE REUNIÃO Nº CCAF-CGU-AGU – 051/2012- THP, onde foram tratados e definidos os seguintes assuntos:

- A conciliadora responsável pela condução da reunião questionou se já haviam sido concluídas as providências cogitadas na 1ª reunião realizada em 19/01/2012;
- A CONAB comprometeu-se a reiterar à SPU a solicitação de regularização dos imóveis do Maranhão e Piauí, acompanhada da avaliação do terreno e das benfeitorias;
- A SPU comprometeu-se a levantar a origem e os valores das referidas dívidas que seriam devidas pela CONAB em relação aos imóveis situados no Maranhão e Piauí;
- A CONAB e SPU comprometeram-se a realizar reunião para tratar sobre a questão da regularização dos imóveis, cujo resultado será posteriormente encaminhado à CCAF;
- A CONAB e a extinta RFFSA comprometeram-se a apresentar novos cálculos; e
- A CONAB comprometeu-se, ainda, a apresentar à CCAF documentos referentes ao alegado crédito de R\$ 10 milhões da AGEF.

Foram cobradas providências sobre a matéria, conforme reunião realizada na AGU com a participação de representantes da CONAB, extinta RFFSA (AINV-MF) e STN, tendo em vista o decurso dos prazos convencionados nas reuniões anteriores sem o envio das manifestações ou informações à CCAF. Os representantes da extinta RFFSA e da CONAB solicitaram prorrogação do prazo para a apresentação dos novos cálculos. No trimestre não houve demanda.

- **Participação de servidor da Inventariança para atuar como Assistente Técnico nos processos judiciais contra a união representados pela AGU:**

Valor total das ações: R\$ 31.659.000,00, envolvendo análise de 306 processos trabalhistas.

No trimestre foram formulados quesitos, laudos periciais e pareceres técnicos nos seguintes processos:

- Elaboração de Parecer Técnico referente ao processo nº. 0008943-80.2013.4.02.5101 (2013.51.01.008943-7), cujas partes são ALL – América Latina Logística Malha Paulista S/A e União.
- Elaboração de minuta de Parecer Técnico referente ao processo nº 0002439-97.2009.4.02.5101, cujas partes são ALL – América Latina Logística Malha Paulista S/A e União.
- Elaboração de minuta de Parecer Técnico, em 04/02/2016, referente ao processo nº. 0008943-80.2013.4.02.5101 (2013.51.01.008943-7), cujas partes são ALL – América Latina Logística Malha Paulista S/A e União.
- Apresentação de Quesitos em 24/02/2016, referente ao processo 0011636-03.2014.4.02.5101, em que são partes a ALL - América Latina Logística Malha Paulista S/A e União.
- Elaborado Parecer Técnico e Laudo de esclarecimentos de fls.6785/6813, referente ao processo nº 0012238-96.2011.4.02.5101, em que são partes a ALL - América Latina Logística Malha Paulista S/A e União, em trâmite na 14ª Vara da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

IX.5. COMISSÃO DE CONTABILIDADE

A contabilização dos atos e fatos administrativos tem sido efetuada regularmente pela Coordenação de Orçamento e Finanças da Inventariança, culminando com o encerramento do balanço posicionado em 22/01/2007, com as respectivas Notas Explicativas, sendo finalizada a análise por empresa de auditoria externa contratada. Após conclusão dos exames pertinentes, às Demonstrações Contábeis da extinta RFFSA foram encaminhadas ao Ministro de Estado da Fazenda para aprovação, conforme estabelece o Art. 20 da Lei nº 11.483/2007.

Em 04/08/2009 foi realizada reunião na STN, para esclarecimentos sobre o Balanço de extinção da RFFSA, em análise naquela Coordenação.

Em julho/2011, a Inventariança recebeu da PGFN o Ofício n.º 1908/2011/PGFN-CAS, contendo despacho do Ministro da Fazenda, manifestando a não aprovação das Demonstrações Contábeis

do Balanço de extinção da extinta RFFSA, apurado em 22/01/2007, em análise naquele Ministério, e requerendo ao Inventariante a promoção de modificações no balanço, a seguir destacadas, entretanto, não apresentando o detalhamento dessas alterações:

“a) contemplar a contabilização dos efeitos decorrentes da confissão de dívida por parte do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 1,2 bilhão;

b) contabilizar o valor registrado a título de AFAC no passivo, retirando-o do patrimônio líquido.”

No decorrer do levantamento e da análise dos dados para elaboração de uma simulação dos lançamentos solicitados pela PGFN, foi observada impossibilidade de conciliação entre os dados a serem lançados, bem como identificada significativa discrepância entre o montante da dívida confessada pelo Estado de São Paulo com o montante registrado na conta contábil do Contas a Receber do Estado de SP, registrada no balanço da extinta RFFSA.

Em função disso, foi elaborada Nota Técnica contábil sobre o assunto, lavrada em 15/07/2013, em síntese, informando que as modificações requeridas se mostraram complexas, representando inovações quando comparadas com os lançamentos contábeis da extinta RFFSA de exercícios anteriores, razão pela qual não puderam ser efetuadas, e solicitando ao Ministério da Fazenda a reconsideração quanto às modificações requeridas no balanço. A Nota Técnica em questão foi remetida à AINV-MF e em seguida, pelo Ofício nº 914/INV/RFFSA/2013, de 04/09/2013, encaminhada à PGFN para consideração. Foi realizada reunião na STN em 11/10/2013, com a presença de representantes da STN/MF, SPO/MT e Inventariança/MT AINV-MF, AINV-MT, COFIN e GECON, onde foram discutidas as questões técnicas contidas na citada Nota Técnica, ficando ajustada a consecução e a apresentação de manifestação formal sobre a mesma por parte do Ministério da Fazenda. Foi sugerido pela COFIN na reunião, considerando a necessidade da conclusão do assunto, que gera reflexos financeiros e impedem os pagamentos aos acionistas minoritários de suas participações acionárias detidas na extinta RFFSA, conforme art. 3º da Lei nº 11.483/2007, que o Ministério da Fazenda poderia aprovar as Demonstrações Contábeis em questão, consignando as ressalvas técnicas consideradas pertinentes, com seus respectivos efeitos no Balanço. Em 15/10/2013, foi expedido pela Inventariança à PGFN o Ofício nº 1042/INV/RFFSA/2013, requerendo em função do estágio do processo de Inventariança da extinta RFFSA, a celeridade possível em relação ao assunto, de modo a se alcançar sua conclusão, considerando as possibilidades técnicas que foram discutidas. Em meados de junho/2014, foi encaminhado à Inventariança pela PGFN, ofício nº 1.124/2014/PGFN/CAS, para ciência e providências cabíveis, cópia do Parecer PGFN-CAS Nº 899/2014, ratificando as modificações requeridas no balanço de extinção da RFFSA.

As modificações requeridas foram detidamente reexaminadas pela área técnica contábil da extinta RFFSA, a qual, ao final de 2014, lavrou manifestação, em síntese, informando que para a efetividade da alteração requerida na alínea “b” do despacho do Ministro de Estado da Fazenda (“b. contabilizar o valor registrado a título de AFAC no passivo, retirando-o do patrimônio líquido”), se fazia necessário a apresentação pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN das normas ou dispositivos legais atinentes, devidamente consubstanciados e aplicáveis ao exercício de 2007, para citação destes em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em comento (Balanço de extinção da RFFSA, apurado em 22/01/2007). Em relação à alteração requerida na alínea “a” do despacho citado (“a. contemplar a contabilização dos efeitos decorrentes da confissão de dívida por parte do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 1,2 bilhão”), foram apresentadas razões e impossibilidades técnicas que impediam sua realização.

As razões e justificativas da área contábil de extinta RFFSA foram remetidas pelo Ofício nº 095/INV/RFFSA/2015, de 23/02/2015, à PGFN, como sendo o final posicionamento sobre o assunto, solicitando o reexame das Demonstrações Contábeis e Financeiras da extinta RFFSA que foram remetidas em novembro/2008, objetivando sua aprovação pelo Ministro de Estado da Fazenda;

Como resposta ao Ofício nº 095/INV/RFFSA/2015 foi recebido o Ofício nº 373/2015/PGFN, de 11/03/2015, no qual a PGFN, sem tecer maiores esclarecimentos, encaminha para ciência e providências cabíveis os mesmos documentos e elementos técnicos envolvendo o balanço de extinção da RFFSA, que foram referenciados no citado Ofício nº 095. Através do Ofício nº 337/INV/RFFSA/2015, de 30/04/2015, a Inventariança remeteu à PGFN exposição resumida sobre o assunto, solicitando consideração ao contido no Ofício nº 095/INV/RFFSA/2015, face à ausência de novos elementos a apresentar sobre a matéria.

No período abrangido pelo presente relatório não foi registrado, na Inventariança da extinta RFFSA, resposta da PGFN sobre o assunto.

XI.6. RESUMO DOS INVENTÁRIOS DA ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Portarias		Posição (março/2016)	Portarias Encerramento	Órgão Sucessor
18/2007	Fibra Ótica (DNIT)	Concluídas	TT 001/2011, de 21/06/2011 DOU de 12/07/2011	DNIT
	Parcelas de Arrendamento (ANTT)		TT 006/ANTT/2009, de 31/03/2009 DOU de 18/05/2009	ANTT
	Carteira Imobiliária (SPU)		38 Termos de Transferência (item XI.1.1)	SPU
21/2007	Dívida do Estado de São Paulo	em andamento	(1)	sem definição
44/2007	Transferência de Imóveis Rurais	concluída	Portaria 03/2016, de 11/04/2016 DOU de 13/04/2016	STN
02/2014	Depósitos Recursais	em andamento		STN
07/2014	FGTS Não Optante	em andamento		STN
22/2007	Imposto de Renda	concluída	(2)	STN
23/2007	Débitos INSS e FNDE	em andamento		STN
24/2007	FGTS	em andamento		STN / INV
25/2007	Obrigações Superiores a R\$ 250 Mil	em andamento		STN
26/2007	Dívida Atuarial com a REFER	concluída	Portaria 08/2014, de 13/05/2014 DOU de 16/05/2014	STN
27/2007	Passivos da Extinta RFFSA	concluída	Portaria 05/2015, de 23/07/2015 DOU de 25/08/2015	STN
28/2007	Dívida com o BNDES	concluída	Portaria 05/2012, de 19/07/2012 DOU de 23/07/2012	STN
29/2007	Pensões por acidente ferroviário	concluída	(3)	MT
39/2007	Dívida IPTU e ITR	em andamento		STN
19/2008	Obrigações Inferiores a R\$ 250 Mil	concluída	Portaria 09/2014, de 13/05/2014 DOU de 16/05/2014	INV
26/2008	Documentação Encontro de Contas	em andamento		DNIT/ANTT SPU / STN

- (1) A medição do inventário da Portaria 21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo para com a União, item XI.1.2, foi retirada do cálculo do índice de desempenho da Inventariança, considerando seu inventário como atividade pós-inventariança.
- (2) Inventário concluído e encaminhado a Secretaria Federal de Controle Interno - SFCI, item XI.2.1. Nesse sentido, a Portaria de Encerramento será emitida somente após a manifestação daquela Secretaria.
- (3) Inventário concluído. Porém, a Inventariança vem assumindo, transitoriamente, o ônus do pagamento das pensões, conforme conclusão da CONJUR/MT, apresentada no Ofício nº 2742/2008-AGU/CONJUR/MT/GAB/JBT, de 20/08/2008. O Despacho do Consultor-Geral da União nº 187/2008, item 24, contempla que somente após o encerramento do processo de inventariança tal encargo estará sob a responsabilidade do Ministério dos Transportes, item XI.2.8. Nesse sentido, a Portaria de Encerramento será emitida somente ao final dos trabalhos de inventariança.

XII - ATIVIDADES DE APOIO AO PROCESSO DE INVENTARIANÇA

XII.1. GABINETE – GABINV

Na Estrutura Organizacional da Inventariança da extinta – RFFSA compete ao Gabinete da Inventariança realizar as atividades descritas no artigo 3º, da Portaria nº 101 do Ministério do Transportes, de 20/04/2007.

- I. *Coordenar as atividades do Gabinete em consonância com as orientações do Inventariante, transmitindo suas determinações e instruções aos demais órgãos estruturais;*
- II. *Assessorar o Inventariante no desempenho de suas atribuições legais e assisti-lo na área de relações públicas;*
- III. *Disponibilizar suporte administrativo ao Inventariante;*
- IV. *Elaborar portarias, resoluções, ofícios, memorandos, aviso de interesse institucional, conforme orientação do Inventariante;*
- V. *Elaborar agenda do Inventariante, em estreita articulação com a secretaria;*
- VI. *Dar andamento às solicitações encaminhadas ao Inventariante;*
- VII. *Apoiar o Inventariante na supervisão das atividades desenvolvidas pelos órgãos integrantes da estrutura da Inventariança;*
- VIII. *Coordenar as atividades pertinentes à comunicação institucional; e*
- IX. *Executar outras atividades solicitadas pelo Inventariante.*

XII.1.2. Emissão de Documentos:

- Ofícios - 134
- Resoluções - 09
- Despachos – 234
- Memorandos - 29
- Portarias - 02

XII.1.3. Demandas Específicas:

Destacam-se as demandas do Ministério Público – Procuradoria da República, Advocacia-Geral da União, Procuradoria da União, Promotoria de Justiça, Defensoria Pública e CONJUR/ MT, a seguir descritas, dentre outras:

DEMANDAS ATENDIDAS NOS MESES DE JANEIRO a MARÇO/2016

OFÍCIO	ASSUNTO
001	GM/MT – OF. nº 2743/2015/GM/MT – Dilatação de prazo p/ conclusão dos trabalhos da Inventariança/ex-RFFSA.
002	SPU/MG – OFÍCIO SEI nº 16966/2015-MP - Esclarecimentos sobre validade de cobranças registradas no SARP.
011	PRU/SP - OF. nº 1381/2015-AGU/PRU3/CSP/rfc e outros – Restitui Procº 00414.005227/2014-93 – Ação judicial BANESPA X Extinta-RFFSA.
015	Banco do Brasil/SP (Ag. 6934) - OF. nº 809/INV/RFFSA/2015 - Bloqueios em conta bancária da extinta RFFSA.
022	CGEP/AGU – Procº 00404.014970/2009-96-MTEmprego – Pedido de reanálise quanto à contagem de tempo de serviço, Decisão TCU, Acórdão 1482/2012–TC 011.665/2012-2.
025	PU/AL – OFÍCIO GAB/PU/AL Nº 1428/2014 - Bloqueios judiciais contas bancárias da extintaRFFSA.
028	SPO/MT – OFÍCIOS 039/2016/SPO/MT e 715/2016/DECON/DE/ SFC-CGU – Auditoria sobre despesas de restos a pagar não processados inscritos até o exercício de 2014.
030	Coordenador Comissão Portaria 12/MT/2016 MEMO nº 0010/URJUF/INV/RFFSA/2016 – Inquerito Civil Público nº 1.22.000.000129-2008-61 - MPF/PR/MG.
031	STN/MF – Rateio de Despesas de Água, Energia Elétrica, Transmissão de Dados e Manutenção de Elevadores com a CFN.
032	BANCO DO BRASIL/RJ – Termo de Cooperação Técnica nº 001/2015 - Débito de Depósito em Garantia, valor R\$ 1.295,72.
033	BANCO DO BRASIL/RJ – Termo de Cooperação Técnica nº 001/2015 - Débito de Depósito em Garantia, valor R\$ 2.426,94.
037	PRU/5ª Região-Recife/PE – OFÍCIO Nº 43/2014/GAB/PRU5/AGU - Bloqueios judiciais contas bancárias da extinta RFFSA.

OFÍCIO	ASSUNTO
042	PSU-Petrópolis/RJ – OFÍCIO Nº 1030/2014/Petrópolis - Bloqueio judicial de contas bancárias da extinta RFFSA.
043	PU/MG – REF. OFÍCIO 602/INV/RFFSA/2015 - Bloqueios judiciais contas bancárias da extinta RFFSA.
045	PRU/2ª Região/RJ – OFÍCIO Nº 9149/PRU/RJ/2014 - Bloqueios judiciais contas bancárias da extinta RFFSA.
046	SE/MT – OFÍCIO Nº 850/2015-SE/MT - Disponibilização de força de trabalho pela Inventariança.
048	PRU/RJ – OFÍCIO Nº 705/20/2016 – Procº 2007.51.01.027494-0/7ª VF-RJ.
053	STN/MF – PORTARIA nº 12/2016-MT – Cronograma de Encerramento da Inventariança da Extinta RFFSA.
054	SPNT/MT – Coord. GT-Portaria MT 12/2016, Revisão do Cronograma para Encerramento das Atividades da Inventariança da Extinta RFFSA.
055	SPNT/MT – Coord. GT-Portaria MT 12/2016, Complemento ao OF. 054/INV/2016, - Cronograma para Encerramento das Atividades da Inventariança.
057	PRU/SP – Parecer 12/2015/AGU/PRU3/CSP/GG–Procº 023370-75.2007.4.03.6100-BANESPA X UNIÃO (RFFSA).
058	PRU/RJ – Complemento ao Of. nº 048/INV/RFFSA/2016 – Procº 2007.51.01.027494-0
067	Prefeitura do município de Carazinho/RS - Devolução de carnês de IPTU – Imunidade.
068	Prefeitura do município de Alegrete/RS - Devolução de carnês de IPTU – Imunidade.
069	Prefeitura do município de Campo Grande/MS - Devolução de carnês de IPTU – Imunidade.
070	Prefeitura do município de Parnamirim/RN - Devolução de carnês de IPTU – Imunidade.
071	STN/MF – Otávio Ladeira de Medeiros PROCº 26-000347/VMF – Obrigações da Extinta RFFSA – MATOSUL-Comércio Importação e Exportação LTDA.
072	PRU/SP – Tércio Issami Tokano PROCº 26-000347/VMF – Obrigações da Extinta RFFSA – MATOSUL-Comércio Importação e Exportação LTDA.
075	PSU/Ribeirão Preto/SP – Francisco Adilor Tolfo Filho OFÍCIOS AGU/PSU/RAO/cmb nº 36/2016 – RT 0014300-20.1994.5.15.0006 – Osvaldo A. Pereira, Outros.
081	Prefeitura Apucarana/PR - Devolução de Carnês de IPTU – Imunidade.
085	PU/MG – REF. OFÍCIO 00164/2016/GAB/PUMG/PGU/AGU - Bloqueios Judiciais contas bancárias da extinta RFFSA.
088	Prefeitura de Rio Claro/PR - Devolução de carnês de IPTU – Imunidade.
091	FTL - Ferrovia Transnordestina Logística – OF. nº CEX-DIRNEFT-004-16 – Edificações não identificadas no Contrato de Arrendamento nº 071/97.
092	PU/BA – OF. 0726/2016-AGU/PU/BA-AR - Bloqueios judiciais de contas bancárias da extinta RFFSA.
093	Prefeitura de Vacaria/RS - Devolução de carnês de IPTU – Imunidade.
095	CGU/RJ – Solicitação de Auditoria nº 201504236/005 – Gestão da Inventariança da extinta RFFSA/2014.
096	DG/ANTT – OFÍCIO nº 662015/GPFER/SUFER/2016 REF. OFÍCIO nº 1137/INV/RFFSA/2013 – Desvio Ferroviário de Cambé.
097	PSU/SANTOS/SP - OFÍCIOS nºs 688/2015 e 712/2015PSU/STS-JUR - Bloqueios judiciais contas bancárias da ex-FEPASA.
098	PSU/BAURU-SP – OFÍCIOS nºs 212/2015 e 227/2015-AGU/PSU/BAURU – Bloqueios judiciais contas bancárias da ex-FEPASA.
099	PSU/BAURU-SP – OFÍCIO nºs 214/2015-AGU/PSU/BAURU – Bloqueios judiciais contas bancárias da extinta FEPASA.
113	PSU/Campinas-SP – OF. 283/2015-AGU/PSU/CAS-AS - Bloqueios judiciais de contas bancárias da extinta FEPASA.
121	PU/MG – REF. OFÍCIO 00297/2016/GAB/PUMG/PGU/AGU - Bloqueios Judiciais contas bancárias da extinta RFFSA.
122	2ª VT- Campos dos Goytacazes/RJ - OFÍCIO Nº 0126/2016 – Informa que não existem créditos da Emp. CAMPOS CLEAN COM. SERV. Ltda. EPP, com a INV/RFFSA.
123	Prefeitura do município de Carazinho/RS - Devolução de carnês de IPTU e/ou taxa de coleta de lixo– Imunidade.
126	GIFUG/RJ - C.E.F. – Obrigações pendentes da extinta RFFSA junto ao FGTS – Caixa Econômica Federal.
127	Prefeitura do município de Alegrete/RS - Devolução de carnês de IPTU e/ou taxa de coleta de lixo– Imunidade.
132	SE/MT – OFÍCIO nº 215/2016-SE/MT, Cessão de empregados

XII.2. CONTROLE INTERNO - COINT

Na Estrutura Organizacional da Inventariança da extinta – RFFSA compete ao Controle Interno realizar as atividades descritas no artigo 4º, da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007:

- I. *Assistir ao Inventariante na aferição dos controles internos necessários ao cumprimento das atribuições definidas no Artigo 3º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007;*
- II. *Consolidar as informações pertinentes à Prestação de Contas da Inventariança, em consonância com as instruções do Tribunal de Contas da União - TCU e Controladoria-Geral da União - CGU;*
- III. *Assistir ao Inventariante nos atos necessários à instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, assim como na adoção dos procedimentos necessários para a conclusão e o acompanhamento dos processos em andamento, encaminhando à autoridade competente os respectivos relatórios conclusivos;*
- IV. *Aferir a conformidade dos processos relativos ao reconhecimento de dívidas oriundas da extinta RFFSA, emitindo opinião quanto à certeza, liquidez e exatidão destas obrigações;*
- V. *Emitir pareceres e relatórios decorrentes de consultas do Inventariante;*
- VI. *Verificar o cumprimento pelos órgãos da Inventariança dos atos administrativos baixados pelo Inventariante; e*
- VII. *Assistir ao Inventariante na elaboração dos relatórios trimestrais sobre o andamento da Inventariança, a ser enviado ao Ministério dos Transportes, em cooperação com os demais órgãos da Inventariança.*

Principais Atividades:

- Consolidação de informações e elaboração do 36º Relatório Trimestral de Atividades da Inventariança da extinta RFFSA;
- Controle e acompanhamento de ofícios emitidos pelas Unidades Regionais, conforme preconizado na RINV nº 01/2014, de 10/01/2014, alterada pela RINV nº 013/2014, de 14/08/2014;
- Instauração e acompanhamento de Comissões de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;
- Consolidação das informações visando à elaboração de respostas as Solicitações de Auditoria (SA) da CGU em relação ao Relatório de Gestão da Inventariança exercício 2014; e
- Consolidação das informações visando a elaboração do Relatório de Gestão da Inventariança exercício 2015.

XII.3. ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN

Atividades estabelecidas pelo artigo 10, da Portaria nº 101, de 20/04/2007, do Ministério dos Transportes:

“Ao Orçamento e Finanças compete gerir as atividades relacionadas à administração financeira, contábil e orçamentária no âmbito do processo de inventariança.”

Continuidade na coordenação das atividades operacionais relativas à administração orçamentária, financeira e contábil, nos moldes da Administração Pública, através dos Sistemas SIAFI e SIASG, objetivando a regularização e/ou redução da ocorrência de restrições contábeis registradas no SIAFI.

No período em referência, foram procedidas as rotinas de abertura das operações orçamentárias, contábeis e financeiras da Unidade Gestora da Inventariança no SIAFI - 2016.

Além das atividades inerentes à operacionalidade da Inventariança, diversos processos administrativos tramitaram pela área com vistas à obtenção de informações, para subsidiar respostas a solicitações de órgãos externos, bem como para as comissões executivas relacionadas às obrigações e haveres da extinta RFFSA, sendo os assuntos abaixo os que mereceram destaque:

- Análise de processo em atendimento à Assessoria Jurídica da Inventariança – AJINV/CGU/AGU, Processo nº 77-037006/ADM, envolvendo Notificação da Junta Comercial

do Estado de Goiás - JUCEG solicitando a apresentação de documentação atinente à empresa Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S/A – AGEF, empresa controlada da extinta RFFSA. Para subsidiar resposta à JUCEG foi informado o seguinte: a) A empresa Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S/A - AGEF, CNPJ 33.366.501/0001-45, NIRE nº 33300015965 (JUCERJA), foi submetida a processo de liquidação, sendo extinta no ano de 2001 conforme consignado na Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Encerramento, de 16/04/2001; b) Conforme consignado na referida Ata, os direitos e obrigações remanescentes da empresa AGEF, compreendendo bens móveis e imóveis, acervos documentais, etc., foram transferidos à União na qualidade de sucessora da empresa AGEF; e c) Pesquisando a situação cadastral da empresa AGEF (matriz), NIRE nº 33300015965, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, a informação que retornou foi de que a empresa consta efetivamente como extinta. Foi enfatizado que o processo de liquidação e extinção da AGEF não foi conduzido pela RFFSA;

- Análise e manifestação decorrente do solicitado pela PRU - 4ª Região através do Ofício/AGU/RS Nº 117.693.2015, para comprovação nos autos da RT nº 0007400-10.1997.5.0010 - 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, para a apresentação de comprovantes de pagamento de FGTS do ex-empregado da URPOA, Sr. Edison da Costa Cardoso, Matrícula nº 63.054.746-7, correspondente ao período de 04/1971 a 11/1996, Processo administrativo nº 77-036.971/ADM. Foi informado que uma vez se tratar de ex-empregado lotado no quadro de pessoal da URPOA, as informações requeridas apenas poderiam ser obtidas naquela unidade, considerando que as folhas de pagamento de pessoal no período de 1971 a 1996 eram processadas diretamente na mesma. Foi enfatizado também que mesmo no caso do ex-empregado ter sido lotado na Administração Geral, não seria possível o atendimento por nossa área, considerando que as áreas financeira e contábil da extinta RFFSA não detinham as informações individualizadas dos recolhimentos de FGTS atinentes a folhas de pessoal, uma vez que estes pagamentos eram efetuados através de guias consolidadas recebidas da área de recursos humanos. Foi informado ainda que apenas as áreas de recursos humanos da extinta RFFSA, conforme o caso, da Administração Geral ou da Unidade Regional correspondente, teriam condições em atender ao requerido pela PRU da 4ª Região no presente processo, e que talvez a CEF também pudesse deter tais informações;
- Análise e manifestação sobre a informação requerida pelo Ofício nº 126/2016 – 2ª VT de Campos dos Goytacazes, quanto ao cumprimento do Mandado Judicial nº 0050/2015, de 27/05/2015, expedido pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ, bloqueando créditos da empresa Campos Clean Comércio e Serviços para com a Inventariança, atinente ao Processo nº 0000635-05.2013.5.01.0282, autor, Jocimar Soares dos Santos. Para subsidiar resposta ao respectivo Juízo, foi informado quanto a não identificação do recebimento do Mandado Judicial Nº 0050/2015, bloqueando créditos da empresa Campos Clean Comércio e Serviços Ltda. para com a Inventariança, no valor de R\$ 5.283,85, o qual foi citado e apresentado pelo Ofício nº 0126/2016 em questão. Foi informado ainda sobre a inexistência de créditos da empresa Campos Clean Comércio e Serviços Ltda. para com a Inventariança da extinta RFFSA, conforme foi consignado no Ofício nº 192/INV/RFFSA/2015, de 12/03/2015, remetido à Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes em resposta a outra ordem judicial de bloqueio de créditos daquela mesma empresa;
- Análise, execução de cálculo de atualização e encaminhamento do Processo Adm. nº 77-035299/ADM que trata do pagamento de precatório atinente ao Processo Judicial nº 408.01.1995.003157-2, 3ª Vara Cível de Ourinhos/SP, partes: Ivani Rodrigues Fermiano e União. O Processo em questão foi recebido através do Ofício nº 30/2016-AGU/PRU3/GAB-TIT, de 16/03/2016, encaminhando o Parecer nº 3/2014/AGU/PRU3/MFH, de 23/05/2014, concluindo que o Precatório em questão estaria em condições de ser pago pela Inventariança da extinta RFFSA. No parecer acima citado foi mencionado o critério de atualização do precatório que foi utilizado pelo TJSP até 01/07/2013 (Tabela Prática de Atualização do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), razão pela qual efetuamos a atualização do valor em 01/07/2013 (R\$ 378.945,28) para 31/03/2016, utilizando o mesmo critério e tabela do TJSP, resultando no valor corrigido de R\$ 469.061,64. O processo, depois de examinado pela

Gerência Financeira desta Coordenação, foi remetido pela mesma à área de Controle Interno - COINT para análise e manifestação, considerando as competências estabelecidas na estrutura organizacional da Inventariança, aprovada pela Portaria do Ministério dos Transportes nº 101, de 20/04/2007, em especial quanto à exatidão dos cálculos de atualização do presente precatório;

- Levantamento e envio à área interna competente de listagens com os contratos de serviços vigentes e os dispêndios com utilidades e serviços, tais como: energia elétrica, água e esgoto e serviços de telecomunicação (telefonia fixa e móvel), das Unidades Regionais da Inventariança da extinta RFFSA: URSAL, URTUB, URCUB, URPOA, URFOR, URCAM, URBAU, URSAV e URREC, para serem remetidas ao DNIT para manifestação de interesse e análise da viabilidade técnica/jurídica nas sub-rogações dos respectivos contratos, considerando as datas previstas no cronograma de encerramento das Unidades e a assunção pelo DNIT das instalações físicas destas Unidades Regionais;
- Elaboração e remessa à área de Controle Interno de informações para a elaboração e a formalização do Relatório de Gestão da Inventariança – exercício 2015;
- No tocante à apuração e transferência à STN das participações acionárias minoritárias da extinta RFFSA, permaneceu inalterada: continua-se aguardando informações da Procuradoria Regional da União no Estado de São Paulo, sobre a solicitação e anulação da ordem judicial face ao Processo nº 89/1996 da 70ª VT de São Paulo (que se encontrava no TST em Brasília), a qual bloqueia 2 participações acionárias custodiadas no Banco do Brasil. Também continua pendente de identificação a origem dos bloqueios judiciais incidentes sobre as demais 8 participações acionárias, custodiadas no Bradesco, em virtude de não dispor de informações suficientes;
- Foi dada sequência às providências resultante da diligência objeto do Ofício 439/2010-TCU/SEMAG de 05/10/2010, referente a disponibilidades financeiras da extinta RFFSA em contas bancárias identificadas pelo Banco Central, complementada em julho/2011 por outra listagem de contas bancárias vinculadas às extintas Unidades Regionais da RFFSA, anexa ao Ofício nº 740/2011/CGFC/MT, de 06/07/2011, assim como também de outras contas bancárias das extintas RFFSA e FEPASA, que não constavam naqueles 02 ofícios. Os trabalhos objetivaram buscar o cancelamento dos inúmeros bloqueios judiciais incidentes sobre as contas correntes, de modo a permitir o posterior encerramento das mesmas. Com objetivo de atender a tal meta no período compreendido pelo presente relatório, foram expedidos pela Inventariança a diversas Procuradorias da União 6 ofícios e uma mensagem eletrônica reiterando solicitações anteriores ou oferecendo esclarecimentos referentes a pedidos de cancelamento de bloqueios judiciais incidentes sobre as contas bancárias da extinta RFFSA vinculadas ao CNPJ de sua antiga Sede ainda existentes no Banco do Brasil; trata-se de um conjunto de 537 bloqueios judiciais originados de 430 ações tramitando em 233 varas de 18 Estados da Federação. Como consequência dessas ações, foi obtido, no período do relatório, o cancelamento pela Justiça de mais 27 ordens de bloqueio, perfazendo um total de 128. Também foram expedidos 7 ofícios e 2 mensagens eletrônicas a Procuradorias da União reiterando informações sobre solicitações anteriores no sentido de requerer o cancelamento de ações judiciais que bloqueiam contas correntes da extinta RFFSA, ainda mantidas em outras 02 instituições financeiras, assim como da extinta FEPASA. Em resumo, das 149 contas bancárias identificadas ao longo dos trabalhos, continuam pendentes de encerramento 27, sendo 13 da extinta RFFSA e 14 da FEPASA, uma vez que todas estão bloqueadas judicialmente. No período do relatório não ocorreu nenhuma transferência à STN de recursos depositados em contas correntes das extintas RFFSA e FEPASA, permanecendo inalterado o total acumulado já recolhido ao Tesouro Nacional (R\$ 164.940,57); e
- Atuação de empregado desta Coordenação como membro da Comissão de Encontro de Contas (Portaria nº 26/08), objetivando prestar informações e esclarecimentos a Comissão.

Os Cronogramas de atividades relativos a Coordenadoria de Orçamento e Finanças estão contidos no **ANEXO 4**.

XII.3.1. ORÇAMENTO - GEORÇ

Atividades estabelecidas pelo Inciso I do Artº. 10, da Portaria nº 101, de 20/04/2007, do Ministério dos Transportes:

- a) *planejar e estruturar proposta orçamentária da Inventariança, com acompanhamento junto ao MT;*
- b) *colocar em sistema o orçamento aprovado;*
- c) *registrar a aprovação da execução orçamentária da Inventariança; e*
- d) *solicitar revisões orçamentárias.*

Principais Atividades:

- Gestão Orçamentária da Inventariança no SIAFI;
- Orçamentação e liberação das faturas para pagamento;
- Emissão de notas de pré-empenhos e de empenhos de créditos;
- Elaboração da programação financeira mensal;
- Análise e atendimento aos diversos pareceres das CJU's, no que tange aos quesitos de ordem orçamentária;
- Elaboração de Declarações de Adequação Orçamentária para amparar processos de contratação e prorrogações contratuais;
- Operações de registros no SIASG com inclusões de:

Avisos de Pregão	01
Resultados de Pregão	01
Extratos de Contratos	08
Extrato de Retificação Contratual	01
Extratos de Rescisão Contratual	01
Extratos de Termos Aditivos	14

- Solicitação de créditos orçamentários suplementares para amparar despesas de custeio com tratamento de acervos documentais no âmbito do Programa de Trabalho 28.846.2126.091X0001; e
- Levantamento, consolidação e análise das informações orçamentárias, e elaboração dos quadros integrantes do Relatório de Gestão do Exercício 2015, conforme determinado nas normas e quadros do TCU.

Consta no **ANEXO 4** o Quadro de Execução Orçamentária.

XII.3.2. CONTABILIDADE - GECONT

Atividades estabelecidas pelo Inciso II do Artº 10, da Portaria nº 101, de 20/04/2007, do Ministério dos Transportes:

- a) *elaborar as Demonstrações Contábeis e Financeiras do Balanço de extinção da RFFSA, esclarecendo eventuais dúvidas ao Ministério da Fazenda e promover a devida publicação;*
- b) *apurar os direitos e obrigações, assim como relacionar os documentos e livros contábeis;*
- c) *regularizar contabilmente dos atos administrativos pendentes;*
- d) *proceder ao encerramento dos registros da extinta RFFSA junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;*
- e) *prestar esclarecimentos e dar suporte às áreas que irão absorver as funções da extinta RFFSA; e*
- f) *promover treinamento à equipe, visando capacitá-la às novas rotinas inerentes a área contábil, nos moldes da administração pública (SIAFI, SIASG, CPR, Conformidade Contábil e outros).*

Principais Atividades:

- Gestão Contábil da Inventariança no SIAFI;
- Análise e verificação das prestações de contas dos “Suprimentos de Fundos” abertos às Unidades Regionais e Administração Geral, com a posterior reclassificação das despesas nos itens de despesas apropriados;
- Adequações contábeis e financeiras no SIAFI das Prestações de Contas de Viagem – PCDP’s, com saldos a pagar por meio de GRU, e posterior impressão e arquivamento das mesmas;
- Análise e conferência da classificação contábil e dos encargos retidos em todos os processos de pagamento a fornecedores, bem como remessa dos mesmos à área financeira para pagamento;
- Análise e formulação de consultas, com vistas à obtenção de instruções e orientações, da setorial contábil do Ministério dos Transportes, visando o saneamento das inconsistências geradas no SIAFI e a subsequente execução dos procedimentos operacionais recomendados para as regularizações, objetivando a possibilidade do registro da conformidade contábil nos fechamentos mensais, sem restrições; e
- Conferência, regularização e emissão dos comprovantes de rendimento referentes à DIRF do exercício de 2016, os quais foram encaminhados aos fornecedores e beneficiários de pensão;
- Foi providenciada a transmissão da DIRF do exercício de 2016.

Principais atividades desempenhadas pela área de contabilidade, relacionadas aos inventários dos direitos e obrigações da extinta RFFSA, algumas destas em atendimento ao demandado pelas comissões de inventários do processo de Inventariança:

- Levantamento das Demonstrações Contábeis e Financeiras, posição 22/01/2007 (Balanço Patrimonial de extinção) e sua remessa para a aprovação do Ministério da Fazenda, conforme Art. 20 da Lei nº 11.483, de 31/05/07. Síntese do assunto:
 - As Demonstrações Contábeis e Financeiras da extinta RFFSA, posição 22/01/2007, Balanço de extinção da RFFSA, elaboradas pela Inventariança e examinadas pela empresa de auditoria externa contratada, BKR Lopes, Machado Auditores e Consultores Ltda., que lavrou parecer em 05/11/2008, foram remetidas em nov/2008 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, com vistas à aprovação pelo Ministro de Estado da Fazenda, conforme estabelecido no art. 20 da Lei nº 11483/2007, bem como também, por cópia, à SPO/MT e à COFIS/STN;
 - Em 04/08/2009, foram prestados à STN esclarecimentos sobre algumas questões levantadas no balanço de extinção da RFFSA, conforme reunião técnica na STN, com a presença do Inventariante, onde foram discutidas questões em análise;
 - Em 02/09/2010, ocorreu nova reunião naquela Secretaria, onde foram reabertas as discussões dos mesmos pontos tratados na reunião anterior de 04/08/2009 e reapresentados os esclarecimentos pertinentes pelos técnicos da extinta RFFSA. Como não foi alcançado consenso sobre os pontos discutidos, a STN posicionou na reunião que seria providenciado ato deliberativo do Ministério da Fazenda orientando as alterações desejadas nas Demonstrações Contábeis da extinta RFFSA;
 - Em julho/2011, a Inventariança recebeu da PGFN o Ofício nº 1908/2011/PGFN-CAS, contendo despacho do Ministro da Fazenda, manifestando a não aprovação das Demonstrações contábeis do balanço de extinção da extinta RFFSA, apurado em 22/01/2007, em análise naquele ministério, e requerendo ao Inventariante a promoção de modificações no balanço, a seguir destacadas, entretanto não apresentando o detalhamento dessas alterações:
 - “a) contemplar a contabilização dos efeitos decorrentes da confissão de dívida por parte do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 1,2 bilhão;*
 - b) contabilizar o valor registrado a título de AFAC no passivo, retirando-o do patrimônio líquido.”*
 - No decorrer do levantamento e da análise dos dados para a elaboração de uma simulação com os lançamentos solicitados pela PGFN, foi observada a impossibilidade de conciliação entre os dados a serem lançados, bem como identificada significativa discrepância entre o montante da dívida confessada pelo Estado de São Paulo com o

montante registrado na conta contábil de balanço da RFFSA - contas a receber do Estado de SP;

- Elaboração de Nota Técnica contábil sobre o assunto, datada de 15/07/2013, informando que as modificações requeridas se mostraram complexas, representando inovações quando comparadas com os lançamentos contábeis da extinta RFFSA de exercícios anteriores, razão pela qual não puderam ser efetuadas, e solicitando ao Ministério da Fazenda a reconsideração quanto às modificações requeridas no balanço;
- A Nota Técnica em questão foi enviada a AINV-MF e em seguida, pelo Ofício nº 914/INV/RFFSA/2013, de 04/09/2013, encaminhada à PGFN para consideração, propondo reunião sobre o tema, envolvendo técnicos daquela Procuradoria e os Assessores do Ministério da Fazenda e da Inventariança. A reunião ocorreu na STN em 11/10/2013, contando com a presença de representantes da STN/MF (5 representantes), SPO/MT (3 representantes) e Inventariança/MT (4 representantes: AINV-MF, AINV-MT, COFIN e GECON), onde foram discutidas as questões técnicas contidas na citada Nota Técnica, ficando ajustada a consecução e a apresentação de manifestação formal sobre a mesma por parte do MF. Considerando a necessidade da conclusão do assunto, que já vem sendo discutido desde 2009 e que, inclusive, traz reflexos financeiros e impedem os pagamentos aos acionistas minoritários de suas participações acionárias detidas na extinta RFFSA, conforme art. 3º da Lei nº 11.483/2007, que o Ministério da Fazenda poderia aprovar as Demonstrações Contábeis em questão, consignando as ressalvas técnicas consideradas pertinentes, com seus respectivos efeitos no balanço;
- Em 15/10/2013, foi expedido pela Inventariança à PGFN o Ofício nº 1042/INV/RFFSA/2013, requerendo em função do estágio do processo de Inventariança da extinta RFFSA, a celeridade possível em relação ao assunto, de modo a se alcançar sua conclusão, considerando as possibilidades técnicas que foram discutidas;
- Em meados de junho/2014, foi encaminhado, à Inventariança o Ofício nº 1124/2014/PGFN/CAS, de 04/06/2014, para ciência e providências cabíveis, cópia do Parecer PGFN-CAS Nº 899/2014, ratificando as modificações requeridas no balanço de extinção da RFFSA;
- As modificações requeridas foram detidamente reexaminadas pela área técnica contábil da extinta RFFSA, a qual, ao final de 2014, lavrou manifestação, em síntese, informando que para a efetividade da alteração requerida na alínea “b” do despacho do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (“b) contabilizar o valor registrado a título de AFAC no passivo, retirando-o do patrimônio líquido”), se fazia necessário a apresentação pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN das normas ou dispositivos legais atinentes, devidamente consubstanciados e aplicáveis ao exercício de 2007, para citação destes em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em comento (Balanço de extinção da RFFSA, apurado em 22/01/2007), já em relação à alteração requerida na alínea “a” do despacho acima citado (“a) contemplar a contabilização dos efeitos decorrentes da confissão de dívida por parte do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 1,2 bilhão”), foram apresentadas razões e impossibilidades técnicas que impediam sua realização;
- As razões e justificativas da área contábil de extinta RFFSA foram remetidas no Ofício nº 095/INV/RFFSA/2015, de 23/02/2015, à PGFN, como sendo o final posicionamento sobre o assunto, solicitando o reexame das Demonstrações Contábeis e Financeiras da extinta RFFSA que foram remetidas em nov./2008, objetivando sua aprovação pelo Ministro de Estado da Fazenda;
- Como resposta ao Ofício nº 095/INV/RFFSA/2015 foi recebido o Ofício nº 373/2015/PGFN, de 11/03/2015, no qual, a PGFN, sem tecer maiores esclarecimentos, encaminha para ciência e providências cabíveis os mesmos documentos e elementos técnicos envolvendo o balanço de extinção da RFFSA, que foram referenciados no Ofício nº 095, acima citado;
- Por meio do Ofício nº 337/INV/RFFSA/2015, de 30/04/2015, a Inventariança remeteu à PGFN uma exposição sobre o assunto, solicitando a consideração ao contido no Ofício nº 095/INV/RFFSA/2015, em face à ausência de novos elementos a apresentar sobre a matéria; e

- No trimestre em questão não foi registrado na Inventariança da extinta RFFSA, resposta da PGFN sobre o assunto.
- Levantamento e pesquisa, nos registros contábeis da extinta RFFSA, de comprovantes de quitação de imóveis alienados, para atendimento à área de Patrimônio;
 - Continuidade nos procedimentos iniciados nas Unidades Regionais e Administração Geral da extinta RFFSA, com vistas à baixa das inscrições municipais e estaduais;
 - Em atendimento as exigências específicas apontadas nas Secretarias Estadual e Municipais, respectivamente, das Unidades Regionais de Bauru e São Luís, quanto às baixas de suas inscrições estaduais e municipais, foi expedido ofício da Inventariança à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, visando à baixa das inscrições da RFFSA, matriz e filiais, para posterior averbação nas Juntas Comerciais dos Estados abrangidos por cada Unidade Regional da extinta RFFSA. Tal solicitação logrou êxito, tendo a baixa da inscrição ocorrida em 18/05/2012, de acordo com informação da Junta Comercial do RJ à Inventariança. Cópias da respectiva Certidão Simplificada de baixa foram remetidas a todas às Unidades Regionais da extinta RFFSA, de modo a possibilitar providências para averbação da referida Certidão na Junta Comercial dos Estados, e, posteriormente, a baixa da inscrição das Filiais em cada Unidade Regional, bem como o saneamento das exigências apontadas pelas Secretarias de Fazenda Estadual ou Municipal, conforme o caso. Nesse sentido, já foi obtido êxito na extinção das inscrições das Filiais, nas seguintes Juntas Comerciais: JUCEB, referente à Unidade Regional de Salvador (URSAV); JUCEMS, referente à Unidade Regional de Bauru (URBAU); JUCEAL, JUCEPE e JUCEP, referentes à Unidade Regional de Recife (URREC); JUCERGS, referente à Unidade Regional de Porto Alegre (URPOA); JUCEMA, referente a Unidade Regional de São Luis (URSAL) e JUCESP, referente a Unidade de São Paulo (URSAP);
 - Continuidade dos trabalhos de revisão dos Termos de Transferência nº 009, referentes aos bens operacionais da Malha Sul e nº 010, referentes aos bens operacionais da Malha Paulista (Ferroban);
 - Levantamento e pesquisa sobre movimentação de Bens da extinta RFFSA, no Cadastro de Bens (Sistema Sispro Patrimônio – Posição em 22/01/2007), para atender às solicitações da área de Patrimônio;
 - Continuidade nos trabalhos de levantamento, análise e catalogação do acervo documental da área de Contabilidade, o qual está sendo liberado para tratamento e higienização pela Empresa contratada, conforme orientação da Gestora do Contrato;
 - Conferência, por empregado que faz parte da Comissão Executiva – Portaria nº 24-1/2007 e nº 6/2014, de 30/07/2007 e 13/05/2014, de processos relativos ao pagamento das diferenças sobre a multa dos 40% do FGTS, da Lei Complementar 110/2001, que trata dos expurgos dos Planos Econômicos (Bresser e Color); e
 - Pesquisa para verificação no Cadastro de Bens Patrimoniais da extinta RFFSA (Sispro Patrimônio – posição em 22/01/2007), dos bens e seus saldos líquidos que se encontravam contabilizados até aquela data, visando à compatibilização dos mesmos com os bens contidos nos Termos de Transferência de Bens ao DNIT. No período foram procedidas verificações em 09 Termos de Transferência de Bens Móveis Não Operacionais e/ou Bens Móveis e Utensílios.

XII.3.3. FINANCEIRO - GEFIN

Atividades estabelecidas pelo Inciso III do Artº 10, da Portaria nº 101, de 20/04/2007, do Ministério dos Transportes:

- a) dar prosseguimento, durante o processo de inventariança, ao pagamento das obrigações decorrentes de acordos administrativos e judiciais firmados pela extinta RFFSA;*
- b) liquidar as demais obrigações contratuais cujo valor não ultrapasse R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);*
- c) dar prosseguimento ao pagamento das obrigações da extinta RFFSA junto à Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, referentes às contribuições dos empregados já*

desligados em virtude de adesão a planos de incentivo ao desligamento voluntário, nos quais a extinta RFFSA obrigou-se a mantê-los na condição de participantes ativos, pelo prazo pactuado;

- d) *proceder a gestão financeira no SIAFI da Unidade Gestora 390015 - Inventariança da extinta RFFSA; e*
- e) *transferência aos órgãos competentes das atividades de controle financeiro da arrecadação da carteira de cobrança imobiliária, controle financeiro dos recebíveis não cedidos à União (parcelas dos contratos de arrendamento, direitos de passagem, encontro de contas, outros), controle financeiro dos recebíveis cedidos à União (parcelas dos contratos de arrendamento) e gestão dos passivos junto aos diversos credores da RFFSA (REFER, FGTS, ICMS e União).*

Principais Atividades:

- Gestão Financeira da Inventariança no SIAFI;
- Continuidade das operações financeiras da Inventariança, procedendo aos pagamentos de obrigações da extinta RFFSA referentes às despesas de custeio junto aos fornecedores e prestadores de serviços, APV's, auxílios moradia, encargos e outros;
- Gestão dos "Suprimentos de Fundos", com a utilização de cartões de pagamento do Governo Federal (CPGF), para as Unidades Regionais, Representação em Brasília e Sede da Inventariança, colocando à disposição de servidores, recursos financeiros para o atendimento a despesas que não podem aguardar o processamento normal;
- Continuidade dos pagamentos mensais aos pensionistas judiciais da extinta RFFSA, referentes a acidentes ferroviários, cujas folhas de pagamento mensais são recebidas das Unidades Regionais, gestoras das pensões judiciais, envolvendo aproximadamente 530 beneficiados e o montante de R\$ 520 mil por mês, através do SIAFI;
- Manutenção dos pagamentos das folhas de pessoal dos 39 aposentados por invalidez e 1 pensionista, referentes à Cláusula XI do Termo de Acordo de reversão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul – VFRGS, alcançando, aproximadamente, o montante de R\$ 39 mil/mês; e
- No período foram efetuadas as rotinas operacionais necessárias para o pagamento judicial do Precatório EP nº 7712/2012 inscrito pelo TJSP, atinente ao Processo Judicial nº 408.01.1995.003157-2 que tramita na 3ª Vara Cível de Ourinhos/SP, sendo partes, Ivani Rodrigues Fermiano e a União Federal, Processo Administrativo nº 77-035299/ADM, tendo sido recolhido em conta judicial o valor de R\$ 469.061,64.

Atividades desempenhadas pela Gerência Financeira, em cooperação técnica com Órgãos Sucessores pelos direitos da extinta RFFSA:

- Portaria nº 25/2007 inventário de obrigações acima de R\$ 250 mil - apoio à comissão na conclusão do Relatório Executivo da Comissão de Obrigações Contratuais RFFSA X CBTU

XII.4. ADMINISTRAÇÃO - COADM

Atividades estabelecidas pelo Artigo 11, da Portaria nº 101, de 20/04/2007, do Ministério dos Transportes:

"Gerir as atividades relacionadas à administração de recursos humanos, informática, licitação, documentação e recursos logísticos e assistir ao Inventariante, propondo políticas e diretrizes básicas para a gestão no âmbito do processo de inventariança."

As atribuições da Coordenação de Administração da Inventariança foram definidas no art. 11 da Portaria MT nº 101, de 20/04/2007, quais sejam: coordenar as atividades relacionadas à administração de recursos humanos, informática, licitação, documentação e recursos logísticos e assistir ao Inventariante, propondo políticas e diretrizes básicas para a gestão da área. Adicionalmente às ações decorrentes destas atribuições, os empregados da COADM – a exemplo das demais áreas – participam de comissões de inventário e desempenham diversas outras atividades, que embora não previstas na legislação e nos atos normativos, servem de apoio às diversas comissões afetas à Inventariança e subsidiam a defesa dos interesses da União.

Dentre outras atividades, citam-se as seguintes: apoio à VALEC na atualização dos registros funcionais dos empregados da ativa (histórico profissional e CTPS), apoio técnico, levantamento de dados, elaboração e/ou conferências de cálculos para subsidiar a VALEC na análise de processos administrativos, levantamento e fornecimento de subsídios à AGU para defesa da União em processos trabalhistas movidos por ex-empregados da extinta RFFSA; e apoio e encaminhamento ao DEPEX dos pedidos oriundos da Defensoria Pública, INSS e de decisões judiciais, no que diz respeito às solicitações de complementação de aposentadoria, tendo em vista o artigo 118 da Lei nº 10.233/2001, com redação dada pelo art. 26 da Lei nº 11.483/2007.

XII.4.1. PESSOAL - GEPES

Atividades estabelecidas pelo Artigo 11º, da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007.

- a) *gerir as funções de Administração de Recursos Humanos;*
- b) *gerir contratos de prestação de serviços;*
- c) *rescindir os contratos de trabalho formalizados com base no disposto no § 3º do art. Do Decreto nº 3277, de 7 de setembro de 1999, bem como apurar e liquidar as obrigações deles decorrentes;*
- d) *Dar continuidade à elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo, bem como aos procedimentos operacionais no que diz respeito à apuração da parcela sob encargo da União relativamente aos proventos de inatividade de que trata o inciso II do art. 118 da Lei nº 10.233, de 2001, até que a VALEC e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão tenham concluído os trabalhos de absorção dessas atividades em sistemas informatizados;*
- e) *Transferir para a VALEC os contratos de trabalho dos empregados ativos do quadro próprio da extinta RFFSA, na forma do disposto no inciso I do caput do art. 17 da Medida Provisória nº 353, de 2007, bem como os documentos necessários à gestão da respectiva folha de pagamento;*
- f) *Transferir para a VALEC as informações e os documentos referentes às ações judiciais referidas no inciso II do caput do art. 17 da Medida Provisória nº 353, de 2007; e*
- g) *Transferir para a VALEC o acervo documental e demais informações referentes ao patrocínio da REFER, nos termos do art. 18 da Medida Provisória nº 353, de 2007.*

Principais Atividades:

- Cadastramento de processos administrativos;
- Atendimento de informações da AGU, referente a 40 processos judiciais dos empregados desligados, para elaboração de defesa;
- Fornecimento à VALEC de informações de empregados da extinta RFFSA, para subsidiar 8 processos administrativos e judiciais;
- Atendimento a pedido de informações do TCU;
- Atendimento a pedido de informações referente ao 36º Relatório Trimestral;
- Coordenação da lotação de anistiados na Inventariança, vinculados ao Ministério dos Transportes;
- Digitalização de frequência, tabelas salariais e documentos diversos;
- Atendimento à área de Recursos Humanos da VALEC através de relatórios referentes aos empregados da extinta RFFSA;
- Atendimento ao público e pesquisa em arquivo de documentação de ex-empregados, tratando-se de instruções ao FGTS;
- Emissão de 8.962 cópias de dossiês funcionais dos empregados desligados até a data 1986 e outros;
- Encaminhamento de Termo de Transferência para o Ministério dos Transportes nº. 95/2016;
- Emissão mensal de frequência dos empregados efetivos da Inventariança da extinta RFFSA;
- Coordenação, controle e acompanhamento de remanejamento e cessão de pessoal da Inventariança (pessoal efetivo, anistiados e comissionados DAS); e
- Realização, no posto médico da sede da Inventariança, de consultas médicas, atendimentos de enfermagem e exames periódicos.

XII.4.2. INFORMÁTICA - GEINF

Atividades estabelecidas pelo artigo 11º, da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007:

- a) *Gerir os recursos de tecnologia de informática e sistemas de informação;*
- b) *Gerir os contratos de serviços vinculados à área; e*
- c) *Avaliar o desempenho dos recursos alocados à gestão de informática.*

Principais Atividades:

- Manutenção e operação dos Sistemas de Processamento de Dados da Folha de Pagamento, Aposentados e Pensionistas, SARP - Receita Patrimonial, Controle de Processos Administrativos e Sistema CIDI – Controle de Inventário da documentação de imóveis não operacionais, a serem transferidos para a SPU em ambiente INTRANET; e
- Manutenção da “Home-Page” da Inventariança.

Teleprocessamento:

- Execução dos serviços de transferência de arquivos de dados entre a Inventariança e entidades externas, de forma a atender às necessidades administrativas e legais da empresa: Caixa Econômica Federal (FGTS e Cobrança Bancária – Receita Patrimonial) e Receita Federal;
- Supervisão e manutenção do ambiente de comunicação de dados internos (prédio da Inventariança) e externos (rede de circuitos dedicados com as várias Unidades Regionais da Inventariança); e
- Supervisão do ambiente das redes internet/intranet.

Administração da Tecnologia da Informação:

- Prosseguimento dos procedimentos para abertura de processo licitatório para serviço de locação de microcomputadores e notebooks;
- Alteração do Contrato do serviço de locação de equipamentos de reprografia e impressão em rede local com redução do valor contratual; e
- Alteração do Contrato do serviço de comunicação de dados com redução do valor contratual.

XII.4.3. LOGÍSTICA - GELOG

Atividades estabelecidas pelo artigo 11º, da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007:

- a) *Gerir os recursos logísticos abrangendo, dentre outras atividades: manutenção predial, passagens aéreas, veículos, controle de acesso, vigilância e outros;*
- b) *Gerir as atividades de movimentação de documentos e processos administrativos (protocolo);*
- c) *Gerir o suprimento de material, almoxarifado de papelaria, etc.; e*
- d) *Rescindir os contratos de prestação de serviços que tenham por objeto a venda de bens móveis e imóveis da extinta RFFSA.*

Principais Atividades:

- Gestão e fiscalização de contratos (elevadores, limpeza, telefonia, máquinas copiadoras, recepcionistas, câmeras de segurança, seguro do prédio, operador de máquina copadora e veículos);
- Controle de ligações telefônicas;
- Vistoria diária nos andares ocupados pela Inventariança;
- Atendimento a 20 requisições de serviços de reparos e/ou instalação de equipamentos; e
- Atendimento a requisição de materiais.

XII.4.4. LICITAÇÃO - GELIC

Atividades estabelecidas pelo artigo 11º, da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007:

- a) *Elaborar Editais de Licitações e minutas de Contratos a serem utilizados nos certames licitatórios de sua competência;*
- b) *Executar licitações visando a aquisição de bens e serviços, submetendo a autoridade competente atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando for o caso; e*
- c) *Manter o Controle de Licitações e o Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Inventariança.*

Principais Atividades:

- Realização de 01 pregão eletrônico;
- Realização de 03 dispensas de licitação, de acordo com o Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, a Contratação de Serviços de Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio (URBEL), no valor de R\$ 1.155,00, Aquisição de peça de reposição para Prótese Ortopédica (URBEL), no valor de R\$ 1.800,00, e de café, filtro e copos Descartáveis (URCUB), no valor de R\$ 744,62.
- Publicação de matéria legal (avisos de licitação e resultados de pregão) no Diário Oficial de União;
- Atendimentos às Gerências/AG e Unidades Regionais, referentes às consultas no Sistema SIASG/COMPASNET, visando à obtenção de códigos de classificação de serviços e materiais; e
- Atendimento às Unidades Regionais, visando instruções quanto à elaboração de Termo de Referência, coleta de propostas de preços para fins de orçamento de licitações, informações e esclarecimentos sobre a aplicação de determinações constantes das Instruções Normativas, Portarias e Resoluções vinculadas aos processos de licitação.

XIII – UNIDADES REGIONAIS DA INVENTARIANÇA

Atividades estabelecidas pelo artigo 11º, da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007:

- a) *Representar o Inventariante regionalmente, por delegação expressa de competência, nos atos administrativos necessários à condução do processo de Inventariança;*
- b) *Dar apoio aos trabalhos das comissões de inventário no âmbito da respectiva unidade regional; e*
- c) *Dar apoio às áreas de Administração, Orçamento e Finanças, na execução de suas atividades, no âmbito da respectiva unidade regional.*

Principais Atividades:

- Participação nas Comissões Nacionais de execução dos inventários;
- Administração do Suprimento de Fundos para aquisições de materiais e serviços de manutenção nos casos pertinentes;
- Encaminhamento dos processos de licitação para aquisição de bens de consumo e serviços com a elaboração do termo de referência para contratação;
- Gestão e fiscalização dos contratos em vigor nas Unidades Regionais;
- Vistoria e providências decorrentes em imóveis da extinta RFFSA;
- Atualizações no sistema SARP;
- Controle de bens imóveis e móveis não operacionais sob jurisdição das Unidades Regionais;
- Informações sobre imóveis operacionais destinados ao DNIT com a realização de perícias envolvendo ações judiciais ou notificações administrativas de cartório de registros de imóveis;
- Informações sobre imóveis não operacionais destinados à Secretaria do Patrimônio da União – SPU, com a realização de vistorias visando atendimento às notificações administrativas de cartórios de registros de imóveis; e
- Atendimentos a demandas externas, aí inclusas aquelas dos Órgãos Sucessores, bem como de outros Entes como Estados, Prefeituras, Concessionárias/Arrendatárias de transporte ferroviário e informações prestadas diretamente a ex-empregados e pensionistas.

XIII.1. UNIDADES REGIONAIS COM INVENTÁRIOS EM ANDAMENTO

Apresenta-se a seguir informações sobre as Unidades Regionais cujos inventários encontram-se em andamento e suas atividades relevantes:

URREC - Unidade Regional Recife

Inventário de bens móveis e utensílios, acervo documental e sistemas informatizados – Portaria nº 10/2007

- Realizado 100% do acervo já localizado, que envolve veículos, equipamentos de informática e móveis, no total de 1.248 bens inventariados. Eventualmente, podem ser localizados outros bens móveis, os quais deverão ser inventariados e transferidos ao DNIT.

Inventário dos bens móveis não operacionais, sucata, almoxarifados, acervo documental e sistemas informatizados – Portaria nº 07/2007

- Bens móveis: concluído o inventário de 2.871 Km, das linhas ativas e ramais erradicados;

Inventário, organização do acervo documental – Portaria nº 08/2007

- Acervo Documental - Contrato nº 99230/2014, de 26/09/2014, firmado entre a Inventariança e INTECHGED Serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos LTDA – ME, tendo como objetivo os serviços de tratamento e organização do acervo documental. Em elaboração o relatório final.

Inventário da documentação e informações sobre os bens imóveis não operacionais – Portaria nº 11/2007

- Realizado 100% dos “check-list” dos bens não operacionais, no total de 2.721 NBP’s

Inventário dos bens móveis de valor artístico, histórico e cultural e convênios (IPHAN) – Portaria nº 14/2007

- Número de peças ou bens históricos inventariados: 16.185;
- Necessidade do IPHAN/PE sobre a retirada, da sede da URREC, dos bens já transferidos para aquele Instituto, assinaturas de termos de transferências pendentes, valoração de outros itens entendidos como históricos.

Transferência à AGU dos arquivos e acervos documentais relativos a processos judiciais – Portaria nº 02/2013

- Inventariados e transferidos 100% do acervo dos dossiês administrativos relativos aos processos judiciais ativos;
- Inventariados cerca de 5.357 dossiês administrativos relativos a processos judiciais inativos visando transferência a PRU/AGU/BSB;
- Transferidos em 2015, para a Administração Geral – AG da extinta RFFSA, 5.357 dossiês de processos judiciais inativos, sendo os mesmos catalogados e organizados em 354 caixas pela Subcomissão reconstituída pela Portaria nº 02, de 20/04/2015, publicada no DOU de 24/04/2015;
- No decorrer dos trabalhos de acervo documental da URREC, foram encontrados outros dossiês de processos judiciais inativos, os quais foram acondicionados em aproximadamente 50 caixas e transferidos para a AG em jan/2016, objetivando a realização dos trabalhos pela citada Subcomissão;
- Aguarda-se o término dos trabalhos, visando a transferência em junho/2016 a Procuradoria Geral da União, Secretaria Geral de Administração/Brasília.

Inventário de Pagamentos e Pensões judiciais impostas à RFFSA – Portaria nº 29/2007

- Encaminhada a documentação relativa a todos os processos de pagamento de pensões judiciais no âmbito da URREC a AINV-MF, realizado recadastramento dos pensionistas e solicitação aos Tribunais de Justiça quanto a documentação de processos incompletos.

Outras providências:

- Continuidade na busca de solução para abrigar o escritório da Unidade Regional, atualmente na condição de locatário;
- Disponibilização pelo DNIT de imóvel localizado no Curado, abrigando parte do acervo documental da URREC;
- Atendimentos a demandas dos Órgãos Sucessores, Ministério Público Federal, Prefeituras, Concessionárias/Arrendatárias de transporte ferroviário e informações prestadas diretamente a ex-empregados e pensionistas.

Quadro evolução dos Inventários na URREC – posição março/2016

Name	Progress
Planejamento Estratégico da Inventariança - URREC	99,07 %
MT	95,93 %
P 4/2007 - Móveis e Utensílios de Propriedade da Ext. RFFSA	100 %
P 05/2007 - Bens Móveis Não Operacionais da Ext.RFFSA	100 %
P 08/2007 - Acervo Documental	89,81 %
MPOG	100 %
P 11/2007 - Documentação Bens Imóveis Não Operacionais	100 %
P 14/2007 - Bens Móveis de valor Artístico, Histórico e Cultural	100 %
AGU	100 %
P 16/2007 - Dossiês de Processos Judiciais	100 %
MF	100 %
P 29/2007 - Pensões judiciais	100 %
P 39/2007 - IPTU e ITR	100 %

URBEL - Unidade Regional Belo Horizonte

Inventário de bens móveis e utensílios, acervo documental e sistemas informatizados – Portaria nº 10/2007

- Realizado 100% do acervo já localizado, que envolve veículos, equipamentos de informática e móveis, no total de 2.660 bens inventariados. Em função de não existir relação de todo o acervo, eventualmente poderão ser localizados novos bens, como móveis ou equipamentos, bem como peças consideradas sem valor histórico pelo IPHAN, que deverão ser inventariadas e transferidas ao DNIT;
- O trabalho desenvolvido abrangeu inspeções nos estados de Minas Gerais, Goiás, Rio de Janeiro e Bahia, além do Distrito Federal e do município de Cruzeiro em São Paulo, onde foram localizados diversos bens, dentre os quais destacamos os mais relevantes, como segue:

Inventário de bens móveis não-operacionais - URBEL							
Nº de Km	Maquinas e equipamentos		Postes	Trilhos	Placas	Dormentes	Pontes
	BP's NOP	BP's s/ident.	(Unidade)	(metros)	(Unidade)	(Unidade)	(Unidade)
6.984	144	1.120	4.397	216.555	207.595	167.442	44

Inventário dos bens móveis não operacionais, sucata, almoxarifados, acervo documental e sistemas informatizados – Portaria nº 07/2007

- Bens móveis: concluído o inventário de 6.381 Km, das linhas ativas e ramais erradicados.

Inventário, organização do acervo documental – Portaria nº 08/2007

- Assinado contrato em dez/2014 com a empresa Pieer Service Ltda – ME, prestadora de serviço para organização e higienização do restante do acervo da URBEL, no total de 1.327,11 m lineares, onde foi acrescido 552,0 m lineares da documentação de Araguari/MG e do acervo cartográfico de 7.500 desenhos técnicos. Tal procedimento fez-se necessário devido à rescisão do contrato anterior;
- O contrato em vigor encontra-se em fase de finalização dos trabalhos, com previsão para o mês de abril/2016. Estão sendo realizadas as conferências dos bancos de dados, bem como a etiquetagem das caixas boxes. Tendo sido realizado o total de 96,20% do quantitativo contratado.

Inventário da documentação e informações sobre os bens imóveis não operacionais – Portaria nº 11/2007

- Realizado 100% dos “check-list” dos bens não operacionais, no total de 3.383 NBP's.

Inventário dos bens móveis de valor artístico, histórico e cultural e convênios (IPHAN) – Portaria nº 14/2007

- Número de peças ou bens históricos inventariados: 3.588;
- Conclusão do inventário de bens históricos. Em andamento, a readequação do inventário dos trechos ferroviários de Passa Quatro à Coronel Fulgêncio e de São Lourenço à Soledade de Minas, que tratam da operação de trem turístico pela Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF – trens em operação autorizada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, inventariados inicialmente para o IPHAN e que diante da solicitação em questão, estão sendo inventariados para o DNIT, com a devida readequação das fichas de inventário;
- Em fase de finalização o inventário relativo ao convênio nº 54/1999, celebrado junto à Prefeitura Municipal de Monjolos, considerando que ao realizarmos os trabalhos de campo fomos informados pela municipalidade que os bens conveniados não haviam sido entregues pela extinta RFFSA. Por este motivo estamos tentando localizar os bens listados no convênio para podermos então, desconsiderar o mesmo; e
- Foi constatada, durante o atendimento ao Ministério Público Federal, diferença nos quantitativos de bens inventariados pela URBEL e os quantitativos constantes nos Termos de

Transferência relacionados pela Coordenação Nacional de Inventário. Em razão disso foi encaminhado o memorando nº 208/INV/RFFSA/URBEL/2015, em 18/12/2015, à Coordenação Nacional no intuito de realizar a compatibilização entre o número de fichas encaminhadas e o número de itens constantes nos Termos de Transferência.

Transferência à AGU dos arquivos e acervos documentais relativos a processos judiciais – Portaria nº 02/2013

- Inventariados e transferidos 100% do acervo dos dossiês administrativos relativos aos processos judiciais ativos e inativos.

Inventário de Pagamentos e Pensões judiciais impostas à RFFSA – Portaria nº 29/2007

- Realizado 100% do inventário.

Inventário de Dívida de IPTU e ITR – Portaria nº 39/2007

- Realizado 90% do inventário.

Quadro evolução dos Inventários na URBEL – posição março/2016

Name	Progress
Planejamento Estratégico da Inventariança - URBEL	96,54 %
MT	90,76 %
P 04/2007 - Móveis e Utensílios de Propriedade da Ext. RFFSA	100 %
P 05/2007 - Bens Móveis Não Operacionais da Ext. RFFSA	100 %
P 08/2007 - Acervo Documental	76,89 %
MPOG	100 %
P 11/2007 - Documentação Bens Imóveis Não Operacionais	100 %
P 14/2007 - Bens Móveis de valor Artístico, Histórico e Cultural	100 %
AGU	100 %
P 16/2007 - Dossiês de Processos Judiciais	100 %
MF	95 %
P 22/2007 - Imposto de Renda Retido na Fonte	100 %
P 29/2007 - Pensões judiciais	100 %
P 39/2007 - IPTU e ITR	90 %

URSAP - Unidade Regional São Paulo

Inventário de bens móveis e utensílios, acervo documental e sistemas informatizados – Portaria nº 10/2007

- Realizado 100,0% do acervo já localizado, que envolve veículos, equipamentos de informática e móveis, no total de 13.935 bens inventariados. Em função de não existir relação de todo o acervo, eventualmente poderão ser localizados novos bens, como móveis ou equipamentos, bem como peças consideradas sem valor histórico pelo IPHAN, que deverão ser inventariadas e transferidas ao DNIT.

Inventário dos bens móveis não operacionais, sucata, almoxarifados, acervo documental e sistemas informatizados – Portaria nº 07/2007

- Bens móveis: concluído o inventário de 5.267 Km, das linhas ativas e ramais erradicados;
- Realizado inventário das 624 torres de linhas de transmissão – 88KV.

Inventário, organização do acervo documental – Portaria nº 08/2007

- O Contrato nº 99270/2014, de 24/11/2014, firmado com a empresa Simone Andrade França, tratamento e organização do acervo documental localizado na Fepasinha/SP, teve seus serviços executados, porém, a empresa está realizando alguns ajustes finais. O contrato foi encerrado e restam 358,65m lineares a serem tratados;
- O Contrato nº 99280/2014, de 17/11/2014, firmado com a empresa Pieer Service Ltda, tratamento e organização do acervo documental localizado no Arquivo do Pátio da Luz/SP, realizou no trimestre em questão 427,88m lineares. O contrato foi encerrado e restam 1.679,96m lineares a serem tratados;
- Programado para 2016 a contratação de serviços para aproximadamente 8.910,00m lineares e 91.000 desenhos técnicos.

Inventário da documentação e informações sobre os bens imóveis não operacionais – Portaria nº 11/2007

- Realizado 100% dos “check-list” dos bens não operacionais da URSAP, no total de 2.484 NBP’s. Realizado pela URMAR (FEPASA) 62,87% do total de 10.524 dos “check-lists” dos bens não operacionais;
- Inclusão de “check-lists” de imóveis não operacionais: 106 da URMAR (ex-FEPASA) na base de dados do Sistema CIDI, visando transferência à Secretaria do Patrimônio da União – SPU;
- Foram encaminhados a SPU/SP 55 dossiês referente a carteira imobiliária da URSAP e 98 dossiês da URMAR (FEPASA).

Inventário dos bens móveis de valor artístico, histórico e cultural e convênios (IPHAN) – Portaria nº 14/2007

- Número de peças ou bens históricos inventariados: 180.656;
- Inventário no Museu do Imigrante/SP em fase de tabulação.

Transferência à AGU dos arquivos e acervos documentais relativos a processos judiciais – Portaria nº 02/2013

- Inventariados e transferidos 100% do acervo dos dossiês administrativos relativos aos processos judiciais ativos e inativos.

Inventário de Pagamentos e Pensões judiciais impostas à RFFSA – Portaria nº 29/2007

- Realizado 100% do inventário.

Inventário de Dívida de IPTU e ITR – Portaria nº 39/2007

- Realizado 90% do inventário.

Quadro evolução dos Inventários na URSAP – posição março/2016

Name	Progress
Planejamento Estratégico da Inventariança - URSAP	89,83 %
MT	75,09 %
P 4/2007 - Móveis e Utensílios de Propriedade da Ext. RFFSA	100 %
P 5/2007 - Bens Móveis Não Operacionais da Ext.RFFSA	100 %
P 6/2007 - Termos de Ajustamento de Conduta	100 %
P 8/2007 - Acervo Documental	34,61 %
MPOG	85,08 %
P 11/2007 - Documentação Bens Imóveis Não Operacionais	70,16 %
P 14/2007 - Bens Móveis de valor Artístico, Histórico e Cultural	100 %
AGU	100 %
P 16/2007 - Dossiês de Processos Judiciais	100 %
MF	95,91 %
P 22/2007 - Imposto de Renda Retido na Fonte	100 %
P 29/2007 - Pensões judiciais	100 %
P 39/2007 - IPTU e ITR	90 %
P 44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais ao INCRA	100 %

XIII.2. UNIDADES REGIONAIS COM INVENTÁRIOS CONCLUÍDOS

Inventários concluídos nas Unidades Regionais de Juiz de Fora - URJUF, Curitiba - URCUB, Porto Alegre – URPOA, Salvador – URSAV, Campos - URCAM, Tubarão - URTUB, Bauru – URBAU, Fortaleza - URFOR e São Luís – URSAL, informando abaixo suas atividades desempenhadas:

- Gestão dos acervos documentais existentes nas Unidades Regionais, relativos aos funcionários não complementados e aquele gerado pelo processo de Inventariança;
- Gestão e manutenção dos acervos documentais remanescentes da extinta RFFSA visando atendimento às demandas dos Órgãos Sucessores, bem como subsidiando com informações outros Órgãos que atuam em defesa dos interesses da União;

- Atendimento a demandas de aposentados, pensionistas e ex-funcionários da extinta RFFSA, considerando que ocasionalmente essas pessoas realizam deslocamentos intermunicipais e interestaduais para busca de informações e documentos;
- Pesquisar, examinar e fornecer documentos aos entes da União, Estados e Municípios, vinculados aos imóveis da extinta RFFSA;
- Pesquisar, examinar e fornecer documentos visando atendimento às demandas dos Órgãos de Controle (CGU/TCU), Ministério Público e Polícia Federal;
- Fornecer aos respectivos Órgãos os elementos para defesa dos interesses da União (extinta RFFSA) em juízo, indicando representantes como prepostos e/ou assistentes técnicos;
- Fornecimento de informações para conclusão dos processos de encontro de contas com as concessionárias de transporte ferroviário, subsidiando com a documentação disponível e o histórico operacional;
- Subsidiar a AGU quanto ao resgate dos depósitos recursais efetuados pela extinta RFFSA em ações encerradas;
- Fornecer informações sobre processos de usucapião e retificação de áreas – AGU/SPU;
- Gestão dos pagamentos e respectivos recadastramentos das pensões judiciais decorrentes de acidentes ferroviários, bem como das indenizações, manutenções e aquisições de próteses ortopédicas determinadas em sentenças judiciais;
- A Inventariança vem assumindo, transitariamente, o ônus do pagamento das pensões, conforme conclusão da CONJUR/MT, apresentada no Ofício nº 2742/2008-AGU/CONJUR/MT/GAB/JBT, de 20/08/2008. Quanto às pensões indenizatórias, enquanto não houver definição sobre qual órgão da União assumirá a responsabilidade pelo seu pagamento, restou assentado no Despacho do Consultor-Geral da União nº 187/2008, item 24, que somente após o encerramento do processo de inventariança tal encargo estará sob a responsabilidade do Ministério dos Transportes;
- Gestão administrativa e de custeio das Unidades Regionais;
- Elaboração de Termos de Referência visando a realização de processos licitatórios, considerando a gestão das Unidades Regionais; e
- As Unidades do Departamento de Órgãos Extintos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (DEPEX) estão localizadas em espaço cedido pela Inventariança no interior de suas Unidades Regionais, visando atendimento a aposentados e pensionistas com vínculo ferroviário e complementação de aposentadoria.

XIII.3. TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DAS UNIDADES REGIONAIS AO DNIT

Diante da necessidade de monitoramento para conclusão dos inventários, o Ministério dos Transportes, por meio da Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, publicada no DOU de 08/01/2016, republicada no DOU de 11/01/2016, constituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar, avaliar e apresentar alterações ao cronograma de encerramento das atividades da Inventariança, adotando as ações necessárias com o objetivo de fazer cumprir os prazos necessários à conclusão dos referidos trabalhos, considerando a Portaria MT nº 19, de 14/01/2016, DOU de 15/01/2016, que prorrogou o prazo dos trabalhos da Inventariança até 31/12/2016.

O Grupo de Trabalho apresentou em março/2016 o relatório conclusivo, contemplando o cronograma definitivo para encerramento da Inventariança e transferência da gestão das Unidades Regionais ao DNIT:

Unidades Regionais	META/PRAZO Portaria GM/MT nº 12 Transferência ao DNIT	Transferência da Gestão das Unidades Regionais ao DNIT
URCUB	abril/2016	Portaria nº 05/2016, de 29/04/2016, publicada no DOU de 02/05/2016
URPOA	abril/2016	
URTUB	abril/2016	
URFOR	abril/2016	
URSAL	abril/2016	

Unidades Regionais	META/PRAZO Portaria GM/MT nº 12 Transferência ao DNIT	Transferência da Gestão das Unidades Regionais ao DNIT
URCAM	maio/2016	
URBAU	maio/2016	
URREC	jun/2016	
URSAV	jun/2016	
URJUF	jul/2016	
URBEL	set/2016	
URSAP	dez/2016	
AG	dez/2016	

Neste contexto, as Unidades Regionais de Curitiba – URCUB, Porto Alegre - URPOA, Tubarão - URTUB, Fortaleza - URFOR e São Luis – URSAL foram transferidas à administração do DNIT conforme Portaria nº 05/2016, de 29/04/2016, publicada no DOU de 02/05/2016.

XIV - QUANTITATIVO DE DEMANDAS EXTERNAS

Os quantitativos apurados são referentes a demandas externas provenientes dos Órgãos Sucessores constantes no Item V, bem como de outros Entes (CGU, TCU, Estados, Prefeituras, Concessionárias/Arrendatárias de transporte ferroviário) e informações prestadas diretamente a ex-empregados, levando-se em consideração os atendimentos e documentos expedidos.

Essas demandas, considerando a abrangência, complexidade, histórico, apuração de valores envolvidos e em função dos prazos a serem cumpridos, consomem significativas horas de trabalho, muitas vezes sem conexão com os inventários.

O quadro a seguir demonstra a quantidade de demandas atendidas no 1º trimestre de 2016:

Quantitativo de Demandas Externas 1º trimestre 2016											
UR	DEPEX	MT	Pensões Ferroviárias	AGU	DNIT	SPU	VALEC	Arq. Nacional	IPHAN	Outros	TOTAL
URREC	110	5	32	15	8	0	10	0	0	32	212
URBEL	254	15	466	78	14	15	0	0	2	133	977
URJUF	52	105	419	23	16	5	23	0	2	133	778
URSAP	22	0	550	161	4	72	4	0	0	299	1.112
URCUB	24	5	52	40	40	8	4	0	3	52	228
URPOA	124	0	54	12	88	13	0	0	0	131	422
URSAV	0	57	6	21	21	13	3	0	6	27	154
URCAM	735	37	92	28	32	14	6	0	78	66	1.088
URTUB	3	0	6	7	19	55	0	0	0	0	90
URBAU	177	0	30	9	10	7	4	0	2	68	307
URFOR	900	390	16	0	3	4	6	0	1	0	1.320
URSAL	126	19	0	9	0	0	216	0	0	18	388
REBRA	0	0	159	0	0	0	0	0	0	0	159
AG	0	23	0	7	17	19	7	0	2	60	135
TOTAL	2527	656	1882	410	272	225	283	0	96	1019	7.370

XV – PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Apresenta-se, a seguir, o posicionamento das prestações de contas da Inventariança da extinta RFFSA mediante o julgamento pelo TCU - Tribunal de Contas da União e avaliação dos resultados pela Controladoria-Geral da União:

Exercício	Nº do Processo na RFFSA	Nº do Processo no TCU	Situação no TCU
2007 (de 23/01/2007 a 31/12/2007)	77-027209/ADM	020.717/2008-9	Acórdão nº 5344/2010 – TCU – 1ª Câmara, de 06/09/2010 – Os Ministros do TCU, ACORDAM em julgar as contas regulares com ressalva.
2008	-	015.381/2009-5	Prestação de Contas agregada a Secretaria executiva do MT. Acórdão 6100/2014 – TCU – 2ª Câmara, ACORDAM em julgar as contas regulares com ressalva e dar quitação aos responsáveis.
2009	77-030866/ADM	028.938/2010-0	Acórdão nº 7891/2011 – TCU – 2ª Câmara, de 29/09/2011 – Os Ministros do TCU, ACORDAM em julgar as contas regulares com ressalva no período de 26/02/2007 à 28/09/2009 e regulares a partir de 29/09/2009.
2010	77-032507/ADM	033.428/2011-5	Acórdão nº 2255/2012 – TCU – 2ª Câmara, de 16/04/2012 – Os Ministros do TCU, ACORDAM em julgar as contas regulares com ressalva no período de 29/09/2007 à 31/12/2010 do Sr. José Francisco da Silva Cruz e regulares do seu substituto Sr. Sandro Brandi Adão no período de 28/09/2009 à 31/12/2010, dando-lhe quitação plena.
2011	77-033629/ADM	044.877/2012-9	Acórdão nº 5324/2014 – TCU – 1ª Câmara, de 23/09/2014 – Os Ministros do TCU, ACORDAM em julgar as contas regulares com ressalva.
2012	77-034596/ADM	029.629/2013-6	Acórdão nº 2447/2016 – TCU – 1ª Câmara, de 19/04/2016 – Os Ministros do TCU, ACORDAM em julgar as contas regulares com ressalva.
2013	77.035689/ADM		Relatório de Gestão enviado ao TCU. Solicitações de Auditoria enviadas a CGU.
2014	77-036391/ADM		Relatório de Gestão enviado ao TCU. Relatório de Auditoria CGU nº 201504236, de 06/04/2016, de Avaliação dos Resultados da Gestão da Inventariança da extinta RFFSA.
2015			Relatório de Gestão enviado ao TCU em maio/2016.

XVI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

XVI.1 - Desempenho da Inventariança

A evolução dos trabalhos demonstrada nos itens VII.5 a VII.7 contempla o desempenho das atividades de inventários no âmbito da Inventariança da extinta RFFSA, por meio de suas Comissões constituídas, onde devem ser levadas em consideração a magnitude e a dispersão geográfica dos bens e acervos da extinta RFFSA e da FEPASA.

Diante dos fatos mencionados no presente relatório, verificou-se que a execução dos inventários, desde o início de suas atividades até março/2016, atingiu o percentual acumulado de 95,91%, sendo que seu desempenho no trimestre foi de 0,61%, conforme demonstrado no quadro a seguir:

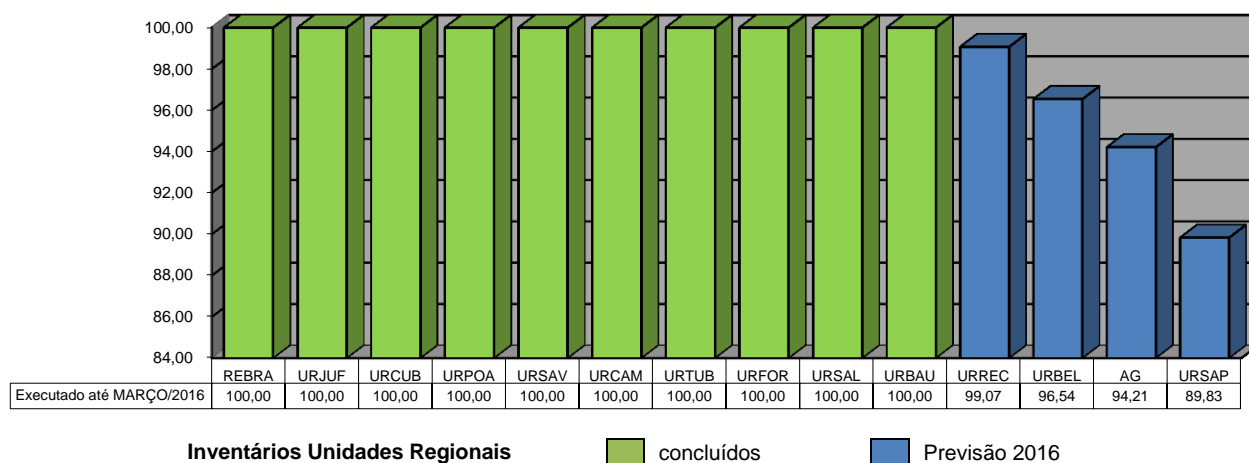
DESEMPENHO DA INVENTARIANÇA DA EXTINTA RFFSA			
Período Acumulado	Desempenho Acumulado (%)	Evolução Trimestral (%)	Evolução Anual (%)
dezembro/2015	95,30	--	--
1º Trim/2016	95,91	0,61	95,91

Ressalta-se que a medição do inventário da Portaria 21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo para com a União, item XI.1.2, foi retirada do cálculo do índice de desempenho da Inventariança, considerando seu inventário como atividade pós-inventariança.

Desempenho/Inventário – março/2016

Name	Progress
Inventariança da extinta RFFSA	95,91 %
MT	90,68 %
P 02/2007 - Contratos de Arrendamento e Normas Técnicas	100 %
P 03/2007 - Bens Móveis e Imóveis Operacionais	100 %
P 04/2007 - Móveis e Utensílios de Propriedade da Ext. RFFSA	100 %
P 05/2007 - Bens Móveis Não Operacionais da Ext.RFFSA	100 %
P 06/2007 - Termos de Ajustamento de Conduta	100 %
P 08/2007 - Acervo Documental	65,06 %
MPOG	97,97 %
P 11/2007 - Documentação Bens Imóveis Não Operacionais	92,17 %
P 12/2007 - Base de Dados Bens Imóveis Não Operacionais	100 %
P 13/2007 - Documentação de Titularidade de Imóveis (Fundo Contingente)	100 %
P 14/2007 - Bens Móveis de valor Artístico, Histórico e Cultural	100 %
P 16/2009 - Bens Móveis e Imóveis	100 %
AGU	100 %
P 16/2007 - Dossiês de Processos Judiciais	100 %
MF	94,44 %
P 18/2007 - Haveres Financeiros a receber e Disponibilidades	100 %
P 22/2007 - Imposto de Renda Retido na Fonte	100 %
P 23/2007 - Débitos INSS e FNDE	25 %
P 24/2007 - FGTS	99,63 %
P 25/2007 - Obrigações Superiores a R\$ 250 Mil	90,48 %
P 26/2007 - Dívida Atuarial com a REFER	100 %
P 27/2007 - Passivos da Ext. RFFSA com a União	100 %
P 28/2007 - Dívida do BNDES	100 %
P 29/2007 - Pensões judiciais	100 %
P 39/2007 - IPTU e ITR	97,86 %
P 44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais	100 %
P 19/2008 - Obrigações Inferiores a R\$ 250 Mil	100 %
P 26/2008 - Documentação Encontro de Contas	99,19 %
P 02/2014 - Depósitos Recursais	92,88 %

Desempenho das Unidades Regionais – março/2016



XVI.2 - Metas

Destaca-se que até o mês de outubro/2012 foram encerrados os inventários de 04 (quatro) Unidades Regionais: Porto Alegre - URPOA, Tubarão - URTUB, Fortaleza - URFOR e São Luis – URSAL, cuja ciência foi dada à Secretaria-Executiva do Ministério dos Transportes.

No exercício de 2014, foram encerrados os inventários de outras 04 (quatro) Unidades Regionais de: Juiz de Fora – URJUF, Curitiba – URCUB, Salvador - URSAV e Campos – URCAM.

No 2º trimestre de 2015 foi encerrado o inventário da Unidade Regional de Bauru – URBAU.

Em função da continuidade dos trabalhos de inventário e da realização alcançada até dez/2015, as metas estipuladas pela Inventariança foram reprogramadas para 2016 visando o término dos inventários das Unidades Regionais de Recife – URREC, Belo Horizonte – URBEL, São Paulo – URSAP e da Administração Geral/RJ.

Assim, diante do contexto apresentado e da necessidade de monitoramento para conclusão dos inventários, o Ministério dos Transportes, por meio da Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, publicada no DOU de 08/01/2016, republicada no DOU de 11/01/2016, constituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar, avaliar e apresentar alterações ao cronograma de encerramento das atividades da Inventariança, adotando as ações necessárias com o objetivo de fazer cumprir os prazos necessários à conclusão dos referidos trabalhos, considerando a Portaria MT nº 19, de 14/01/2016, DOU de 15/01/2016, que prorrogou o prazo dos trabalhos da Inventariança até 31/12/2016.

O Grupo de Trabalho apresentou em março/2016 o relatório conclusivo, contemplando o cronograma definitivo para encerramento da Inventariança e transferência da gestão das Unidades Regionais ao DNIT, conforme registrado nos itens VII.5 a VII.7 e XIII.

XVI.3 - Tarefas atribuídas a Inventariança não pertinentes a realização de inventários

- Portaria 29/2007 – AINV-MF – pagamento de pensões judiciais por acidente ferroviário, Ofício nº 2742/2008-AGU/CONJUR/MT/GAB/JBT, de 20/08/2008;
- Nota nº 76/2012/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGAJ/cfs, aprovada pelo Ministro de Estado dos Transportes - pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV, decorrentes de ações em face à extinta RFFSA;
- Funcionários da Inventariança atuando como assistentes técnicos em processos judiciais da extinta RFFSA e VALEC; e

- Atendimento expressivo de demandas externas, ressaltando que face à abrangência, complexidade, histórico e apuração de valores envolvidos, consomem significativas horas de trabalho, muitas vezes sem conexão com a atividade fim da Inventariança (inventários).

XVI.4 - Outras Ações/Execuções

- Diante de conflito de competência entre o DNIT e o DEPEX/MPOG, referente à gestão e transferência do acervo documental da extinta RFFSA, foi formalizado, em 25/11/2015, o Termo de Conciliação nº 11/2015/CCAF/CGU/AGU-BMC, sob a anuência da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da AGU, definindo competências no tocante às questões citadas;
- Sobre os Termos de Transferência enviados ao IPHAN, a Inventariança encaminhou o assunto a Consultoria-Geral da União/AGU, conforme Ofício nº 275/AJINV/RFFSA/CGU/AGU/2013, de 15/07/2013, e Despacho nº 329/2013-OCM, de 08/10/2013, encontrando-se o Processo nº 00400.007695/2013-71 na Câmara de Conciliação de Arbitragem da Administração Federal – CCAF;
- Transferência do acervo de pessoal da VFRGS (Viação Férrea do Rio Grande do Sul) - O extrato de acordo de cooperação técnica firmado entre a União (Inventariança), DEPEX e Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS), foi publicado no DOU de 13/11/2014, cujo objeto transfere entre outros os acervos documentais pertinentes aos servidores estaduais aposentados, pensionistas e aposentados por invalidez da extinta VFRGS. Obrigação acessória estipula o recolhimento de tais acervos pelo Estado do Rio Grande do Sul, contudo, não houve ainda, o cumprimento de tal obrigação por aquele Estado.

XVI.5 - Atividades Pendentes de Definição/Providências

- O Balanço Patrimonial de extinção da RFFSA foi concluído e submetido ao Ministro de Estado da Fazenda, visando à aprovação e demais providências decorrentes. (Decreto nº 6.018, art. 3º, item XXXIII);
- Portaria 21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo - Órgão Sucessor sem definição para continuar gerenciando os trabalhos. Valores apurados, atualizados e reconhecidos pela Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, transferidos a Secretaria do Tesouro Nacional no montante de **R\$ 1.725.440.546,45**; e
- Registram-se pendências por parte dos Órgãos Sucessores na devolução de Termos de Transferência:
 - não devolvidos pelo DNIT:
 - item VIII.1.4 - inventário dos bens móveis e utensílios não operacionais (32 termos de transferência - 11%)
 - item VIII.1.6 - inventário dos bens móveis não operacionais (87 termos de transferência - 19%);
 - referentes ao acervo documental, DEPEX/MPOG e Ministério dos Transportes, conforme registrado no item VIII.1.9 - organização dos acervos técnico, bibliográfico e documental. Ressaltamos as considerações constantes no item XVI.4;
 - não devolvidos pela SPU: item IX.1.1 - inventário da documentação dos bens não operacionais (37 Termos de Transferência – 2%);
 - não devolvidos pelo IPHAN: item IX.1.4 - inventário de bens históricos (352 Termos de Transferência – 91%). Ressaltamos as considerações constantes no item XVI.4;
 - não devolvidos pela AGU: item X.1.2 - transferência a AGU dos arquivos e acervos documentais relativos aos processos judiciais (10 Termos de Transferência – 4%);

XVI.6 - Projeto de Gestão das Unidades Regionais da Inventariança

Diante das metas estipuladas pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, publicada no DOU de 08/01/2016, republicada no DOU de 11/01/2016, o relatório conclusivo, de março/2016, apresentado pelo GT, contemplou o cronograma para transferência da gestão das Unidades Regionais ao DNIT, conforme apresentado no item XIII.3.

As Unidades Regionais de Curitiba – URCUB, Porto Alegre - URPOA, Tubarão - URTUB, Fortaleza - URFOR e São Luis – URSAL foram transferidas à administração do DNIT conforme Portaria nº 05/2016, de 29/04/2016, publicada no DOU de 02/05/2016.

Programados para maio/2016 as Unidades Regionais de Campos – URCAM e Bauru – URBAU; jun/2016 de Recife – URREC e Salvador – URSAV; jul/2016 de Juiz de Fora – URJUF; set/2016 de Belo Horizonte – URBEL e dez/2016 de São Paulo – URSAP e Administração Gral – AG.

XVI.7 - Prorrogação de Prazo dos Trabalhos da Inventariança

- Portaria MT nº 19, de 14/01/2016, DOU de 15/01/2016, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até 31/12/2016.
- Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, DOU de 08/01/2016, republicada no DOU de 11/01/2016, criação de Grupo de Trabalho no âmbito do Ministério dos Transportes considerando o pedido de prorrogação dos trabalhos da Inventariança.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2016.



MANOEL GERALDO COSTA

Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

A N E X O: 1



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Assessoria do Inventariante do Ministério dos Transportes – MT
Comissões de Inventário

PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
02/2007 (20/03/2007) DOU (22/03/2007)	1ª	02/2009 - 11/02/2009 (DOU de 12/02/2009)	Execução do inventário documental dos contratos de arrendamento e demais informações necessárias às atividades dos aludidos contratos	Nacional Executiva
	Encerramento	03/2014 – 28/04/2014 (DOU de 30/04/2014)		
03/2007 (20/03/2007) DOU (22/03/2007)	1ª	01/2009 – 11/02/2009 (DOU de 12/02/2009)	Coordenar e supervisionar o inventário dos bens móveis e imóveis operacionais, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens	Nacional
	2ª	09/2015 – 20/08/2015 (DOU de 24/08/2015)		
	Encerramento	04/2016 - 27/04/2016 (DOU de 28/04/2016)		
09/2007 (28/03/2007) DOU (30/03/2007)	1ª	09/2015 – 20/08/2015 (DOU de 24/08/2015)	Execução do inventário dos bens móveis e imóveis operacionais, bem como dos acervos documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens	Executiva
	Encerramento	04/2016 - 27/04/2016 (DOU de 28/04/2016)		
04/2007 (20/03/2007) DOU (22/03/2007)	1ª	40/2008 – 05/12/2008 (DOU de 08/12/2008)	Coordenar e supervisionar o inventário dos bens móveis e utensílios não operacionais de propriedade da extinta RFFSA, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens	Nacional
	2ª	35/2009 - 04/11/2009 (DOU de 05/11/2009)		
	3ª	38/2009 - 26/11/2009 (DOU de 27/11/2009)		
	4ª	08/2010 – 25/02/2010 (DOU de 26/02/2010)		
	5ª	04/2012 – 19/07/2012 (DOU de 23/07/2012)		
	6ª	09/2015 – 20/08/2015 (DOU de 24/08/2015)		
	Encerramento			
10/2007 (09/04/2007) DOU de 10/04/2007)	1ª	09/2015 – 20/08/2015 (DOU de 24/08/2015)	Execução do inventário dos bens móveis e utensílios não operacionais de propriedade da extinta RFFSA, bem como o acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens	Executiva
	Encerramento			
05/2007 (20/03/2007) DOU (22/03/2007)	1ª	40/2008 – 05/12/2008 (DOU de 08/12/2008)	Coordenar e supervisionar o inventário dos bens móveis não operacionais da extinta RFFSA, que não tenham sido destinados a outros fins, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, bem como o acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens	Nacional
	2ª	29/2009 – 19/08/2009 (DOU de 20/08/2009)		
	3ª	09/2015 – 20/08/2015 (DOU de 24/08/2015)		
	Encerramento			



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Assessoria do Inventariante do Ministério dos Transportes – MT
Comissões de Inventário

PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
07/2007 (28/03/2007) DOU (30/03/2007)	1ª	09/2015 – 20/08/2015 (DOU de 24/08/2015)	Execução do inventário dos bens móveis não operacionais da extinta RFFSA, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifado e sucatas, bem como o acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens	Executiva
	Encerramento			
06/2007 (20/03/2007) DOU (22/03/2007)	1ª	13/2009 – 31/03/2009 (DOU de 01/04/2009)	Execução do inventário destinado a identificar, localizar as informações referentes aos termos de ajustamento de conduta (TAC), celebrado entre a extinta RFFSA e o Ministério Público.	Nacional Executiva
	2ª	25/2009 - 07/07/2009 (DOU de 08/07/2009)		
	3ª	34/2009 - 03/11/2009 (DOU de 04/11/2009)		
	Encerramento	40/2009 - 16/12/2009 (DOU de 17/12/2009)		
08/2007 (28/03/2007) DOU (30/03/2007)	1ª	14/2014 – 14/08/2014 (DOU de 19/08/2014)	Coordenar e supervisionar a organização dos acervos técnicos, bibliográficos e documental e demais informações necessárias, relativas à gestão dos aludidos acervos.	Nacional
	Encerramento			
20/2007 (04/05/2007) DOU (07/05/2007)	1ª	26/2009 – 20/07/2009 (DOU de 21/07/2009)	Execução dos trabalhos relativos ao tratamento dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, observadas as normas específicas.	Executiva
	2ª	27/2009 – 28/07/2009 (DOU de 28/07/2009)		
	3ª	15/2014 – 14/08/2014 (DOU de 19/08/2014)		
	Revogada	03/2015 – 20/04/2015 (DOU de 24/04/2015)		
03/2015 20/04/2015 DOU 24/04/2015	1ª	09/2015 – 20/08/2015 (DOU de 24/08/2015)	Execução dos trabalhos relativos ao tratamento dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, observadas as normas específicas.	Executiva
	Encerramento			
35/2010 (18/10/2010) DOU 19/10/2010	Revogada	10/2014 – 05/08/2014 (DOU de 07/08/2014)	Constituir Comissão de Avaliação de Documentos, no âmbito da Inventariança da extinta RFFSA, com a incumbência de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada pela extinta RFFSA, identificando os documentos para guarda permanente e aqueles destituídos de valor para a eliminação	Executiva



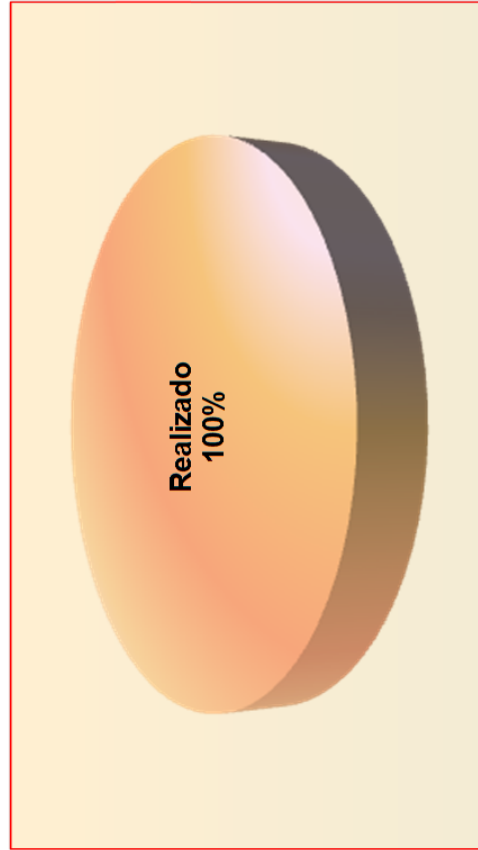
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Assessoria do Inventariante do Ministério dos Transportes – MT
Comissões de Inventário

PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
10/2014 (05/08/2014) DOU 07/08/2014	1ª		Constituir Comissão de Avaliação de Documentos, no âmbito da Inventariança da extinta RFFSA, com a incumbência de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada pela extinta RFFSA, identificando os documentos para guarda permanente e aqueles destituídos de valor para a eliminação.	Executiva
	Encerramento			



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
INVENTARIANÇ A DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

MÓVEIS E UTENSÍLIOS - de PROPRIEDADE da EXT. RFFSA		UNIDADES REGIONAIS														TOTAL
		AG	URREC	URBEL	URIUF	URSAP	URCUB	URPOA	URSAV	URCAMI	URTUB	URBAU	URFOR	URSAL	REBRA	
Quantitativo Inventariado	4.325	1.248	2.666	4.436	14.242	1.747	1.132	2.509	979	356	1.693	741	380	143	36.597	
Físico	4.325	1.248	2.666	4.436	14.242	1.747	1.132	2.509	979	356	1.693	741	380	143	36.597	
A Realizar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	



Nota: A Comissão de Bens Móveis e Utensílios Não Operacionais, executa os inventários pontuais, por itens individualizados

Portaria
04/2007

Consolidado: Março/2016
 Fonte: ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

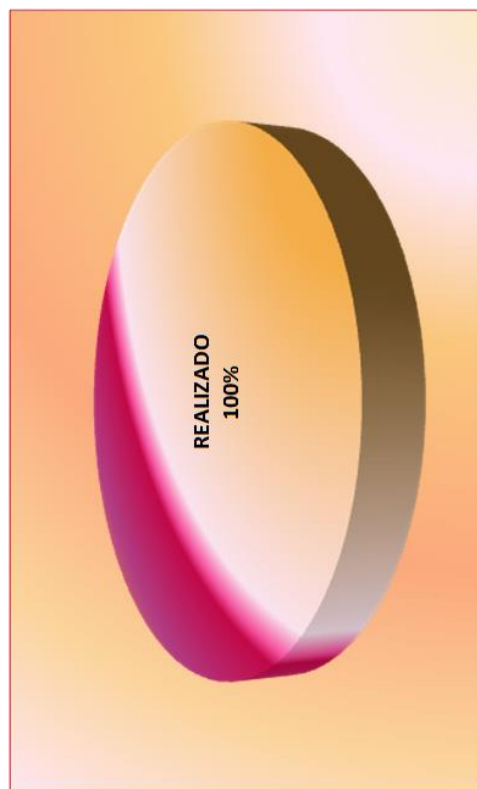


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

BENS MÓVEIS NÃO OPERACIONAIS DA EXT. RFFSA		UNIDADES REGIONAIS														TOTAL
		AG	URREC	URBEL	URJUF	URSAP*	URCUB	URPOA	URSAV	URCAM	URTUB	URBAU	URFOR	URSAL	REBRA	
Quant. a ser Inventariado	Realizado	0	2.871	6.381	2.097	4.928,40	3.834	3.820	3.107	3.491	164	1.621	1.716	821	0	34.851,40
Físico	Km (1)	0	2.871	6.381	2.097	4.928,40	3.834	3.820	3.107	3.491	164	1.621	1.716	821	0	34.851,40
	A. Realizar	¢	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	¢	0

NOTAS:

- (1) A unidade adotada equivale a quilometro de linha, sendo que ao final do inventário serão apurados os quantitativos unitários, para a geração dos termos de transferência.
- (2) Na programação para 2014 a URSAP reviu os registros de ramais erradicados e foram definidos como sendo 550 Km, a serem percorridos. Revendo os arquivos e plantas a URSAP se deparou com um acréscimo de 66,40 Km, perfazendo total de 616,40 Km já inventariados.



Portaria
05/2007

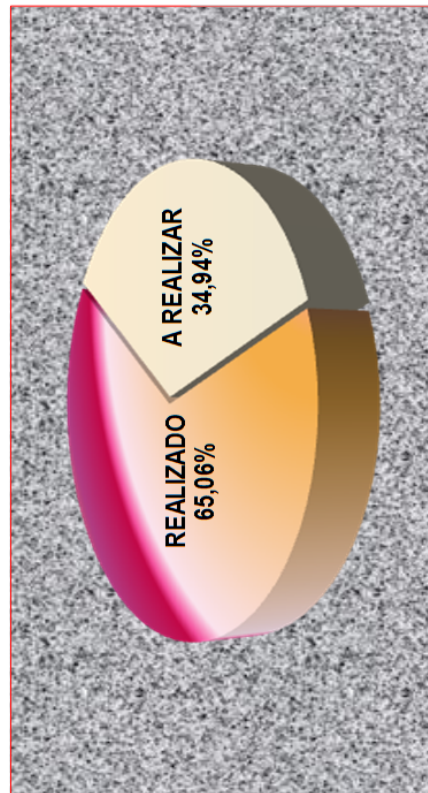
Consolidado: Março/2016
Fonte: ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

ACERVO DOCUMENTAL (pessoal, contábil, financeiro, patrimônio, técnico e adm inist.)		UNIDADES REGIONAIS														TOTAL
		URSAL	URFOR	URREC	URSAV	URBEL	URJUF	URCAM	URBAU	URSAP	URCUB	URTUB	URPOA	AG		
Total do Inventário	Metros	406,19	466,32	1.770,00	1.300,00	2.927,00	2.300,00	665,06	924,89	11.803,18	1.730,92	249,00	1.312,37	5.100,00	30.954,93	
Físico	Realizado	406,19	466,32	1.589,70	1.300,00	2.250,51	2.300,00	665,06	924,89	4.085,42	1.730,92	249,00	1.312,37	2858,34	20.138,72	
	A Realizar	0,00	0,00	180,30	0,00	676,49	0,00	0,00	0,00	7.717,76	0,00	0,00	0,00	2.241,66	10.816,21	

AURCUB está pendente de inspeção e relatório final.



Portaria
08/2007

Consolidado: Março/2016
 Fonte: ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Observação
 Nota 1: Realizado em março 216 unidades de Desenhos Técnicos em Recife - URREC.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Assessoria do Inventariante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – AINV-MPOG
Comissões de Inventário

PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
11/2007 (17/04/2007) DOU (19/04/2007)	1ª	30/2007 – 31/07/2007 (DOU de 03/08/2007)	Inventário da documentação e das informações sobre os bens imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA	Nacional Executiva
	2ª	20/2008 - 25/06/2008 (DOU de 27/06/2008)		
	3ª	18/2010 - 14/05/2010 (DOU de 17/05/2010)		
	4ª	07/2012 - 22/08/2012 (DOU de 24/08/2012)		
	Encerramento			
34/2007 (27/09/2007) DOU (01/10/2007)	1ª	40/2007 -25/10/2007 (DOU de 26/10/2007)	Constituir comissões de inventários regionais no âmbito das Unidades Regionais da inventariança (vinculada a Portaria 11/2007)	Regional Executiva
	2ª	30/2008 - 30/09/2008 (DOU de 01/10/2008)		
	3ª	21/2009 - 25/05/2009 (DOU de 26/05/2009)		
	4ª	30/2009 – 14/09/2009 (DOU de 16/09/2009)		
	5ª	37/2009 - 06/11/2009 (DOU de 09/11/2009)		
	6ª	25/2010 - 22/07/2010 (DOU de 27/07/2010)		
	7ª	09/2012 - 22/08/2010 (DOU de 24/08/2010)		
	8ª	05/2014 - 09/05/2014 (DOU de 12/05/2014)		
	Encerramento			
12/2007 (17/04/2007) DOU (19/04/2007)	1ª	30/2007 – 31/07/2007 (DOU de 03/08/2007)	Inventário da base de dados cadastrais dos imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA a ser transferida à União, para fins de inclusão no sistema informatizado da SPU	Nacional Executiva
	2ª	20/2008 - 25/06/2008 (DOU de 27/06/2008)		
	3ª	41/2008 - 05/12/2008 (DOU de 08/12/2008)		
	4ª	17/2010 - 14/05/2010 (DOU de 17/05/2010)		
	Encerramento			
35/2007 (27/09/2007) DOU (01/10/2007)	1ª	40/2007 - 25/10/2007 (DOU de 26/10/2007)	Constituir comissões de inventários regionais no âmbito das Unidades Regionais da inventariança (vinculada a Portaria 12/2007)	Regional Executiva
	2ª	35/2008 - 30/09/2008 (DOU de 01/10/2008)		
	3ª	30/2009 – 14/09/2009 (DOU de 16/09/2009)		
	4ª	26/2010 - 22/07/2010 (DOU de 27/07/2010)		
	5ª	05/2014 - 09/05/2014 (DOU de 12/05/2014)		
	Encerramento			



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Assessoria do Inventariante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – AINV-MPOG
Comissões de Inventário

PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
13/2007 (17/04/2007) DOU (19/04/2007)	1ª	30/2007 - 31/07/2007 (DOU de 03/08/2007)	Encaminhamento ao MPOG da documentação disponível de titularidade dos imóveis referidos no §2 do art. 6º da Medida Provisória nº 353/2007 (Fundo Contingente)	Nacional Executiva
	2ª	20/2008 - 25/06/2008 (DOU de 27/06/2008)		
	3ª	41/2008 - 05/12/2008 (DOU de 08/12/2008)		
	4ª	16/2010 - 14/05/2010 (DOU de 17/05/2010)		
	Encerramento	09/2016 – 03/06/2016 (DOU de 06/06/2016)		
36/2007 (27/09/2007) DOU (01/10/2007)	1ª	40/2007 - 25/10/2007 (DOU de 26/10/2007)	Constituir comissões de inventários regionais no âmbito das Unidades Regionais da inventariança (vinculada a Portaria 13/2007)	Regional Executiva
	2ª	31/2008 - 30/09/2008 (DOU de 01/10/2008)		
	3ª	21/2009 - 25/05/2009 (DOU de 26/05/2009)		
	4ª	30/2009 - 14/09/2009 (DOU de 16/09/2009)		
	5ª	27/2010 - 22/07/2010 (DOU de 27/07/2010)		
	6ª	05/2014 - 09/05/2014 (DOU de 12/05/2014)		
	Encerramento	09/2016 – 03/06/2016 (DOU de 06/06/2016)		
14/2007 (19/04/2007) DOU (24/04/2007)	1ª	30/2007 - 31/07/2007 (DOU de 03/08/2007)	Inventário dos bens móveis de valor artístico, histórico e cultural, bem como os convênios firmados com entidades de direito público ou privado que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA, a serem transferidos ao IPHAN.	Nacional Executiva
	2ª	20/2008 – 25/06/2008 (DOU de 27/06/2008)		
	3ª	33/2008 – 30/09/2008 (DOU de 01/10/2008)		
	4ª	22/2010 – 21/07/2010 (DOU de 23/07/2010)		
	5ª	08/2012 – 22/08/2012 (DOU de 24/08/2012)		
	Encerramento			
37/2007 (27/09/2007) DOU (01/10/2007)	1ª	40/2007 - 25/10/2007 (DOU de 26/10/2007)	Constituir comissões de inventários regionais no âmbito das Unidades Regionais da inventariança (vinculada a Portaria 14/2007)	Regional Executiva
	2ª	34/2008 - 30/09/2008 (DOU de 01/10/2008)		
	3ª	30/2009 - 14/09/2009 (DOU de 16/09/2009)		
	4ª	28/2010 - 22/07/2010 (DOU de 27/07/2010)		
	5ª	05/2014 - 09/05/2014 (DOU de 12/05/2014)		
	Encerramento			



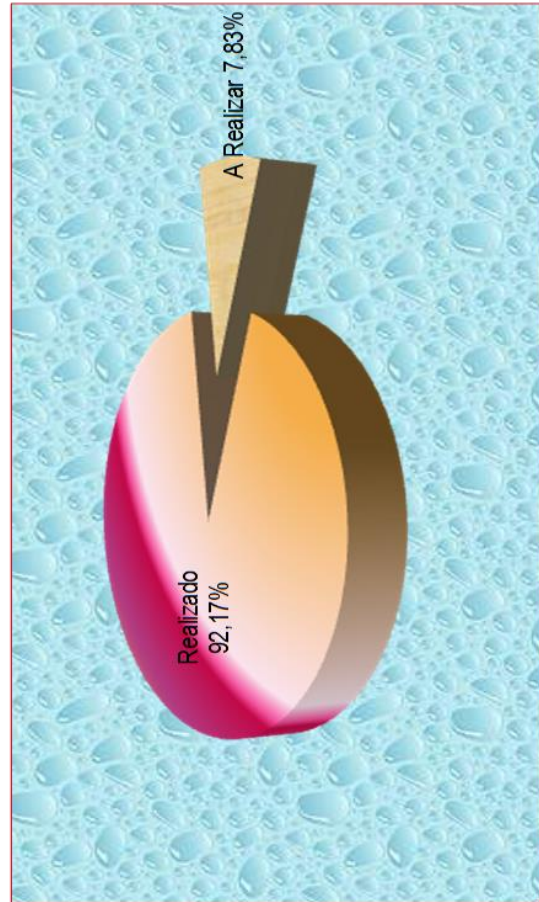
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Assessoria do Inventariante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – AINV-MPOG
Comissões de Inventário

PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
15/2007 (19/04/2007) DOU (24/04/2007)	1ª	20/2008 – 25/06/2008 (DOU de 27/06/2008)	Transferir ao MPOG o acervo documental e os registros funcionais de empregados aposentados e pensionistas de que trata o art. 118 da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, bem como a gestão da complementação de aposentadoria instituída pela Lei nº 8.186, de 21/05/1991, e pela Lei nº 10.4789, de 28/06/2002, e promover, em conjunto com o MPOG a atualização dos dados cadastrais de aposentados e pensionistas, sob a responsabilidade da extinta RFFSA.	Nacional Executiva
	2ª	41/2008 – 05/12/2008 (DOU de 08/12/2008)		
	3ª	23/2010 – 21/07/2010 (DOU de 23/07/2010)		
	Encerramento			
38/2007 (03/10/2007) DOU (05/10/2007)	1ª	40/2007 - 25/10/2007 (DOU de 26/10/2007)	Constituir comissões de inventários regionais no âmbito das Unidades Regionais da inventariança (vinculada a Portaria 15/2007)	Regional Executiva
	2ª	32/2008 - 30/09/2008 (DOU de 01/10/2008)		
	3ª	29/2010 - 22/07/2010 (DOU de 27/07/2010)		
	4ª	05/2014 - 09/05/2014 (DOU de 12/05/2014)		
	Encerramento			
16/2009 (17/04/2009) DOU (20/04/2009)	Encerramento	02/2016 - 28/03/2016 (DOU de 29/03/2016)	Comissão de Inventário destinada a executar o Inventário dos bens móveis e imóveis que compõem o Complexo Ferroviário de Barão de Mauá, na cidade do rio de Janeiro, conjunto este composto pela Estação Barão de Mauá, Estação Francisco Sá, pátio e oficina de Alfredo Maia, constando todos os bens vinculados ao Complexo, como: prédios; galpões; pátio; linhas de acesso à estações e oficinas; desvios e linhas de estacionamento; rede aérea; sistema de sinalização; subestações; máquinas e equipamentos; móveis e utensílios	Executiva



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DOCUMENTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NÃO-OPERACIONAIS DA EXTINTA RFFSA		UNIDADES REGIONAIS														TOTAL
		AG	URREC	URBEL	URJUF	URSAP	URCUB	URPOA	URSAV	URCAM	URTUB	URBAU	URFOR	URSAL	REBRA	
Quantitativo Inventariado	Realizado	5.903	2.746	3.398	4.208	12.972	3.899	2.889	2.085	4.088	2.269	2.983	1.236	757	0	49.433
	A Realizar	0	0	0	0	3.871	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.871
Físico	Realizado	5.903	2.746	3.398	4.208	9.101	3.899	2.889	2.085	4.088	2.269	2.983	1.236	757	0	45.562
	A Realizar	0	0	0	0	3.871	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.871



Portaria
11/2007

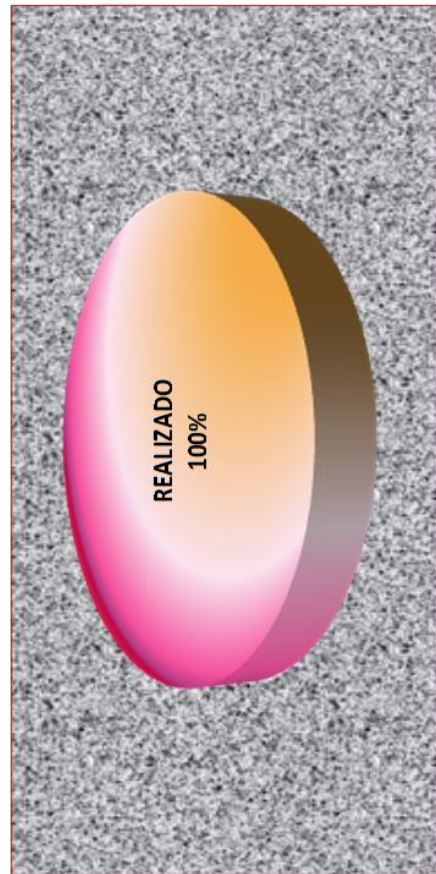
Consolidado: Março/2016
 Fonte: ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
INVENTARIANÇÀ DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

BENS MÓVEIS DE VALOR ARTÍSTICO, HISTÓRICO E CULTURAL EXT. RFFSA				UNIDADES REGIONAIS														TOTAL
				AG	URREC	URBEL	URJUUF	URSAP	URCUB	URPOA	URSAV	URCAMI	URTUB	URBAU	URFOR	URSAL	REBRA	
BENS BASE 2002	Total do Inventário	3.468	612	1.149	848	6.931	366	1.286	815	335	304	329	838	79	0	17.360		
	Físico	3.468	612	1.149	848	6.931	366	1.286	815	335	304	329	838	79	0	17.360		
	Unid. A Realizar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
BENS EXCEDENTES	Total do Inventário	8.751	15.573	2.550	0	268.345	30.804	1.615	10.824	385	171	14.380	0	293	0	353.691		
	Físico	8.751	15.573	2.550	0	268.345	30.804	1.615	10.824	385	171	14.380	0	293	0	353.691		
	Unid. A Realizar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

Bens Base 2002 + Bens Excedentes



Acervo URSAP = Acervo FERROBAN + Acervo MRS

* URFOR - Diferença de 91 itens justificada pelo Senhor URFOR
 * Os 220 itens faltantes do URJUF referem-se aos itens da Reserva Técnica da Regional que foram transferidos ao DNIT. Enviado ofício ao IPHAN p/valoração.

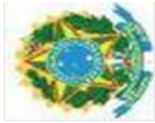


Consolidado: Março/2016
 Fonte: ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO



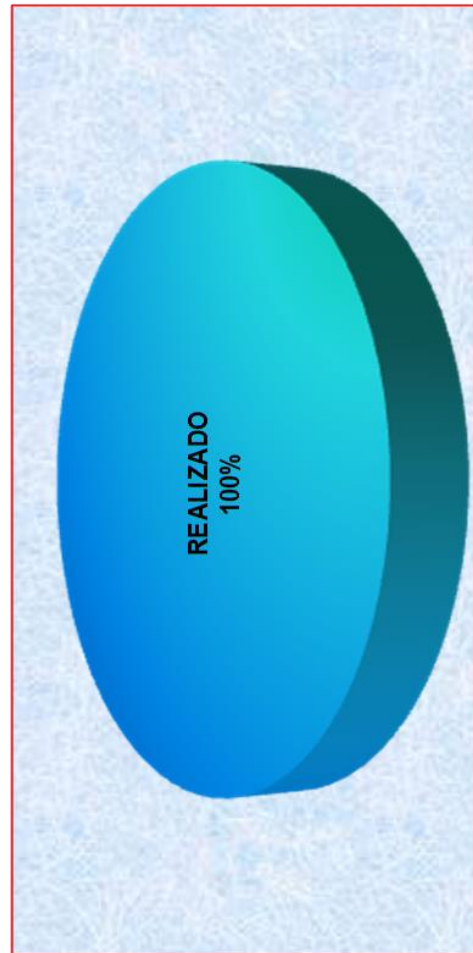
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Assessoria do Inventariante da Advocacia-Geral da União – AJINV
Comissões de Inventário

PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
16/2007 (20/04/2007) DOU (24/04/2007)	Substituição	02/2013 – 12/04/2013 (DOU de 17/04/2013)	Coordenar e supervisionar a transferência à Advocacia-Geral da União dos arquivos e acervos documentais relativos aos processos judiciais de que trata o inciso II, parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 11.483/2007	Nacional
02/2013 (12/04/2013) DOU (17/04/2013)	1ª		Coordenar e supervisionar a transferência à Advocacia-Geral da União dos arquivos e acervos documentais relativos aos processos judiciais de que trata o inciso II, parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 11.483/2007	Nacional
	Encerramento			
17/2007 (20/04/2007) DOU 24/04/2007	1ª	25/2008 – 13/08/2008 (DOU de 14/08/2008)	Executar a transferência a AGU dos arquivos e acervos documentais relativos aos processos judiciais de que trata o inciso II, parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 11.483/2007	Executiva
	2ª	02/2011 – 13/04/2011 (DOU de 14/04/2011)		
	3ª	05/2011 – 28/11/2011 (DOU de 29/06/2011)		
	4ª	06/2011 – 14/07/2011 (DOU de 18/07/2011)		
	5ª	02/2013 – 12/04/2013 (DOU de 17/04/2013)		
	Encerramento			
38/2008 (21/11/2008) DOU 24/11/2008	1ª	11/2010 – 10/03/2010 (DOU de 11/03/2010)	Designar sub-comissão para execução dos trabalhos de organização do acervo relativo aos processo judiciais (vinculada a Portaria 17/2007)	Regional Executiva
	2ª	15/2010 – 14/05/2010 (DOU de 17/05/2010)		
	3ª	24/2010 – 22/07/2010 (DOU de 27/07/2010)		
	4ª	03/2011 – 13/04/2011 (DOU de 14/04/2011)		
	5ª	02/2013 – 12/04/2013 (DOU de 17/04/2013)		
	6ª	03/2013 – 21/05/2013 (DOU de 27/05/2013)		
	7ª	02/2015 – 20/04/2015 (DOU de 24/04/2015)		
	8ª	04/2015 – 05/06/2015 (DOU de 22/06/2015)		
	Encerramento			



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
INVENTARIANÇ A DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

AG			BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		TOTAL	
Total do Inventário				559		559
Realizado			Unid.	559		559
A Realizar				0		0



Portaria
16/2009

Consolidado: Março/2016
Fonte: ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Assessoria do Inventariante do Ministério da Fazenda – AINV-MF
Comissões de Inventário

PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
18/2007 (30/04/2007) DOU (02/05/2007)	1ª	04/2014 – 09/05/2014 (DOU de 12/05/2014)	Inventário de haveres a receber e disponibilidades.	Nacional
	Encerramento			
Fibra Ótica	Encerramento	TT 001/2011 21/06/2011 (DOU de 12/07/2011)	Fibra Ótica (DNIT)	Executiva
Parcelas de Arrendamento	Encerramento	TT 006/ANTT/2009 31/03/2009 (DOU de 18/05/2009)	Parcelas de Arrendamento (ANTT)	Executiva
Carteira Imobiliária	Encerramento	38 Termos de Transferência	Carteira Imobiliária (SPU)	Executiva
02/2014 (17/03/2014) DOU (19/03/2014)	1ª		Comissão Executiva de inventário com o propósito de identificar depósitos judiciais e recursais de processos finalizados no judiciário, oriundos da extinta RFFSA	Executiva
	Encerramento			
07/2014 (12/05/2014) DOU (13/05/2014)	1ª		Comissão Executiva de inventário com o propósito de inventariar os valores referentes aos saldos de depósitos no FGTS de contas vinculadas, individualizadas por empregado na condição de “não optante”, oriundo da extinta RFFSA, passível de resgate.	Executiva
	Encerramento			
21/2007 (12/06/2007) DOU 13/06/2007	1ª	31/2007 – 16/08/2007 (DOU de 17/08/2007)	Dívida do Governo do Estado de São Paulo, decorrentes do processo de incorporação da extinta FEPASA.	Executiva
	2ª	04/2014 – 09/05/2014 (DOU de 12/05/2014)		
	Encerramento			
44/2007 (28/11/2007) DOU (30/11/2007)	Encerramento	03/2016 - 11/04/2016 (DOU de 13/04/2016)	Transferência de imóveis rurais denominados Hortos florestais	Executiva
19/2007 (30/04/2007) DOU (02/05/2007)	1ª	37/2008 – 12/11/2008 (DOU de 13/11/2008)	Inventário das obrigações a pagar da extinta RFFSA, bem como da documentação de suporte às aludidas obrigações.	Nacional
	2ª	04/2014 - 09/05/2014 (DOU de 12/05/2014)		
	Encerramento			



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Assessoria do Inventariante do Ministério da Fazenda – AINV-MF
Comissões de Inventário

PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
22/2007 (27/07/2007) DOU (30/07/2007)	Encerramento	07/2016 – 30/05/2016 (DOU de 31/05/2016)	Inventário do Imposto de Renda Retido na Fonte	Executiva
23/2007 (27/07/2007) DOU (30/07/2007)	1ª		Inventário do débito com o INSS e FNDE.	Executiva
	Encerramento			
24/2007 (27/07/2007) DOU (30/07/2007)	1ª	06/2014 – 12/05/2014 (DOU de 13/05/2014)	Inventário do FGTS.	Executiva
	Encerramento			
25/2007 (27/07/2007) DOU (30/07/2007)	1ª	07/2013 – 21/10/2013 (DOU de 23/10/2013)	Inventário de obrigações acima de R\$ 250.000,00.	Executiva
	Encerramento			
26/2007 (27/07/2007) DOU (30/07/2007)	Encerramento	08/2014 – 13/05/2014 (DOU de 16/05/2014)	Inventário da dívida atuarial com a REFER.	Executiva
27/2007 (27/07/2007) DOU (30/07/2007)	Encerramento	05/2015 – 23/05/2015 (DOU de 25/08/2015)	Inventário dos passivos da extinta RFFSA com a União.	Executiva
28/2007 (27/07/2007) DOU (30/07/2007)	Encerramento	05/2012 – 19/07/2012 (DOU de 23/07/2012)	Inventário da dívida com o BNDES	Executiva
29/2007 (27/07/2007) DOU (30/07/2007)	1ª	04/2014 – 09/05/2014 (DOU de 12/05/2014)	Inventário de pensões judiciais p/ acidente ferroviários	Executiva
	2ª	06/2016 – 20/05/2016 (DOU de 24/05/2016)		
	Encerramento			
39/2007 (18/10/2007) DOU (19/10/2007)	1ª	17/2008 – 28/05/2008 (DOU de 30/05/2008)	Inventário das dívidas de IPTU e outros tributos municipais e do ITR	Executiva
	2ª	10/2013 – 10/12/2013 (DOU de 16/12/2013)		
	Encerramento			



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Assessoria do Inventariante do Ministério da Fazenda – AINV-MF
Comissões de Inventário

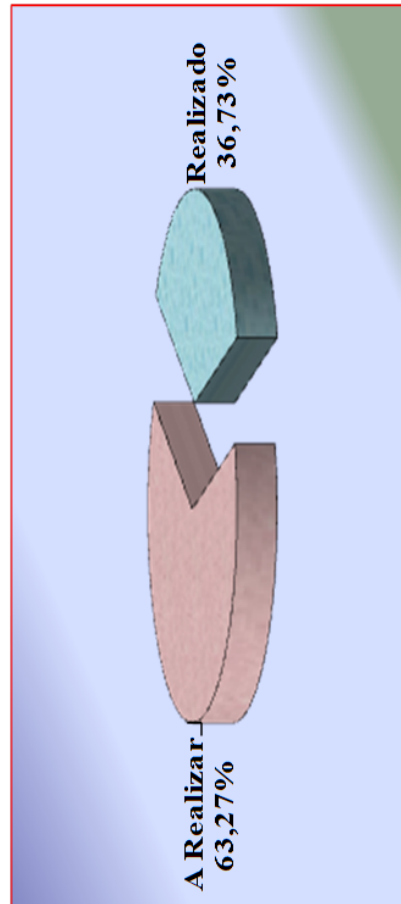
PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
19/2008 (06/06/2008) DOU (09/06/2008)	Encerramento	09/2014 – 13/05/2014 (DOU de 16/05/2014)	Coordenação e supervisão do inventário das obrigações a pagar da extinta RFFSA cujo valor não ultrapasse R\$ 250.000,00	Executiva
26/2008 (05/09/2008) DOU (08/09/2008)	1ª	07/2013 – 21/10/2013 (DOU de 23/10/2013)	Comissão destinada a coordenar e supervisionar em nível nacional os Encontros de Contas relativos à extinta RFFSA, bem como à reunião da documentação de suporte relacionado.	Nacional Executiva
	2ª	08/2013 – 04/11/2013 (DOU de 06/11/2013)		
	Encerramento			



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
INVENTARIANÇ A DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DÍVIDA DO ESTADO DE SÃO PAULO				TOTAL
AG		TRABALHISTA	CÍVIL	
Total do Inventário		13.876	3.721	17.597
Físico		5.541	923	6.464
Realizado		8.335	2.798	11.133
A Realizar				
Processo				

Valores já reconhecidos pelo Estado de São Paulo referente ao anos 2006 e 2007 = R\$ 1.336.994.113,39
Valores referentes aos anos 2008 e 2009 aguardam relatório da SEF SP = R\$ 95.086.187,16 e R\$ 105.072.059,52
Valores auditados pela Auditoria do Estado de São Paulo para o exercício 2010 foi de R\$ 32.953.783,82
Valores auditados pela Auditoria do Estado de São Paulo para o exercício 2011 foi de R\$ 28.321.150,57
Valores auditados pela Auditoria do Estado de São Paulo para o exercício 2012 foi de R\$ 31.766.073,97.
Valores auditados pela Auditoria do Estado de São Paulo para o exercício 2013 foi de R\$ 26.641.708,81



Portaria
21/2007

Consolidado: Março/2016
Fonte: ASSESSORIA MINISTÉRIO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 INVENTARIANÇÀ DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

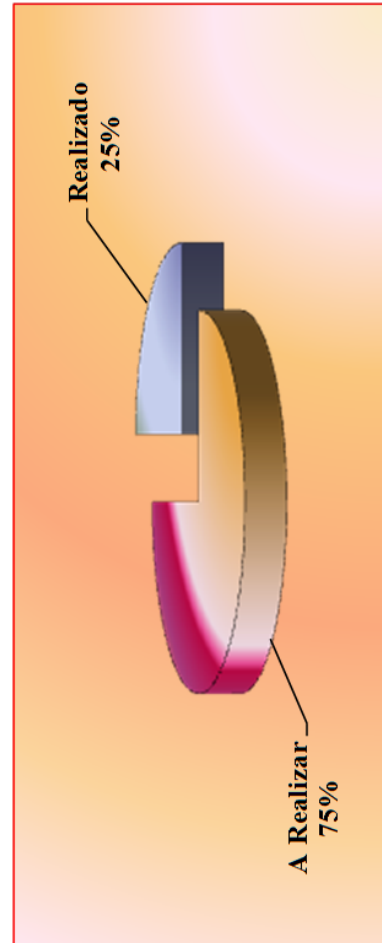
INVENTÁRIO DE DÉBITOS INSS E FNDE					
AG		Unidade (Processos)	INSS	FNDE	TOTAL
Total do Inventário	Realizado				
Físico	A Realizar				
			3	1	4
			1	0	1
			2	1	3

INSS:

- . Débito referente ao período de 1995 a 2004, no valor de R\$ 26.000.000,00
- . Dívida previdenciária no valor de R\$ 4.900.000,00
- . Dívida ações trabalhistas até 22/01/2007, no valor de R\$ 1.700.000,00. **Executado.**

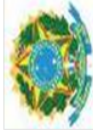
FNDE:

- . Débito no valor de R\$ 295.000,00



Portaria
23/2007

Consolidado: Março/2016
 Fonte: ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

FERROVIAS	Total do Inventário de Ex-Empregados Guias de Depósito/Parcelas Devidas(Unid.)	Físico		Encerramento Processos	Valor do Inventário (R\$)	Realizado (%)
		Realizado (Unid.)	A Realizar (Unid.)			
		296	0			
(1)MRS	296	0	296	1.252.951,47	100	
(2)FCA	93	0	93	477.871,59	100	
(3)ALL (URCUB)	38	0	38	77.150,18	100	
(4) DIF.40% FGTS(PLANOS ECONÔMICOS)	522	0	522	1.41.024,52	100	
(5)TERMO CONFISÃO DÍVIDA-PARCELAMENTO FGTS-CEF-VALORES PAGOS	4168	0	4168	26.784.563,40	100	
(6)TERMO CONFISÃO DÍVIDA-PARCELAMENTO FGTS-CEF-VALORES DEVIDOS	29	19	29	33.000.000,00	34	
TOTAL	5146	19	5146	61.733.561,16	99,63	

(1)Relatório Final pronto e assinado pela Comissão.Aguardando posição AINV- MF. Foi retirado do valor inicial constante do balanço a parcela da multa devida a CAIXA.

(2) Relatório Final pronto e assinado pela Comissão.Aguardando posição AINV- MF.Foi retirado do valor inicial constante do balanço a parcela da multa devida a CAIXA.

(3) Relatório Final pronto e assinado pela Comissão.Aguardando posição AINV- MF.Foi retirado do valor inicial constante do balanço a parcela da multa devida a CAIXA.

(4) O valor inicialmente previsto do inventário de R\$ 1.500.000,00 foi revisado em razão da quase totalidade dos processos administrativos terem prescrito. Somente 23 processos são válidos.

22 processos válidos já foram encerrados(total de R\$ 141.024,52).Relatório da Comissão aguardando posição do Sr AINV-MF.01 processo ininteressado faleceu e não comprovado existência de herdeiros.

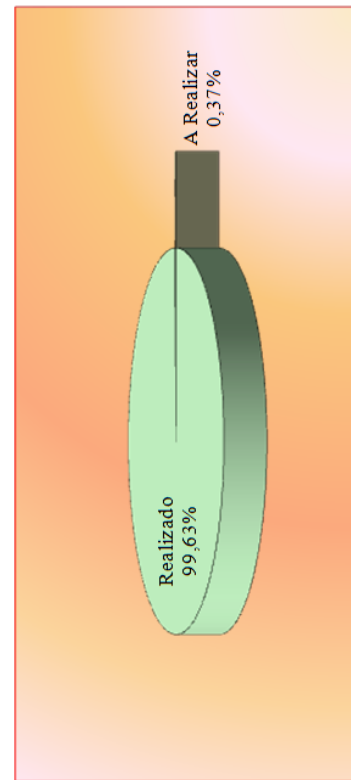
Incluídos no total inicial 19 processos protocolados em 2013/2014, todos prescritos.

(5) O valor pago referente ao Termo de Confissão da Dívida de 11/02/2000 foi de R\$ 26.784.563,40. Pagas as parcelas de 1 até 64.Não quitada a de n. 63.

(6) Valor informado pela CEF posição de 06/12/2013. Inclui basicamente a multa por descumprimento do Termo de Confissão de 11/02/2000(Parcelas de 88 até 117) e valores de FGTS não depositados

ex-empregados (transferidos MRS, FCA e ALL já acima) pela extinta RFFSA (Parcelas de 65 até 87). Relatório Final pronto e assinado pela Comissão e aguardando posição do SR AINV-MF. Não

a dívida por falta de elementos por parte da CAIXA



Portaria
24/2007
06/2014

Consolidado : Março/2016
Fonte : ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
INVENTARIANÇA DA EX-TINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

AG		OBRIGAÇÕES SUPERIORES A R\$ 250 MIL																	TOTAL				
		CPTM	CVRD	CBTU	PETROBRÁS	DETERSA	CESP	COSIPA	CSN	ELETRO PAULLO	MA TO SUL	METRO SP	MENDES JR.	BANESPA	CPFL ALBERTA	EBE	TEJO FRAN	CONSTRAN		CODESP CO	ELDIAR CO	FLUMI TRENIS	
Total do Inventário	Unid	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21
Físico	Realizado	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	19
	A Realizar	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2

LEGENDA:

GESTÃO STN

PRETO: Em andamento

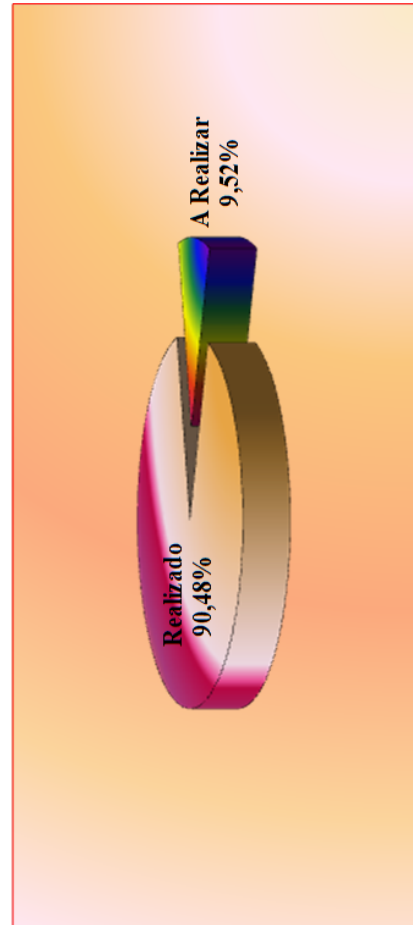
AZUL : Concluídos

GESTÃO AGU (Cobrança Judicial)

ROXO: Concluídos

Trabalhos Paralelos

VERDE: Concluídos



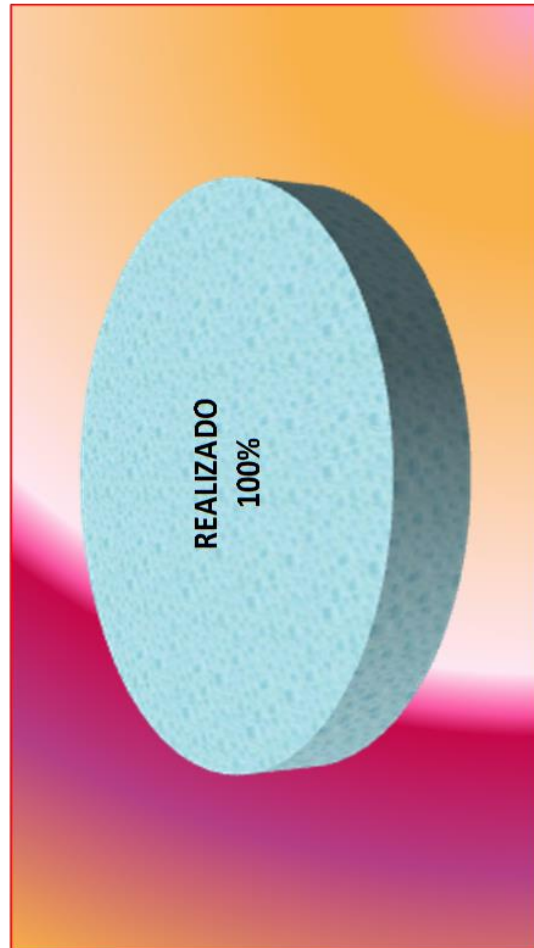
Portaria
 25/2007 e
 007/2013

Consolidado: Março/2016
 Fonte: ASSESSORIA MINISTÉRIO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
INVENTARIANÇÀ DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PENSÕES JUDICIAIS			UNIDADES REGIONAIS														TOTAL
			AG	URSAL	URFOR	URREC	URSAV	URBEL	URJUF	URCAM	URBAU	URSAP	URCUB	URTUB	URPOA		
Total do Inventário		Unid	1	2	12	2	126	158	30	10	208	12	5	26	592		
Físico	Realizado		1	2	12	2	126	158	30	10	208	12	5	26	592		
	A Realizar		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		



Portaria
 29/2007

Consolidado: Março/2016
 Fonte: ASSESSORIA MINISTÉRIO DA FAZENDA



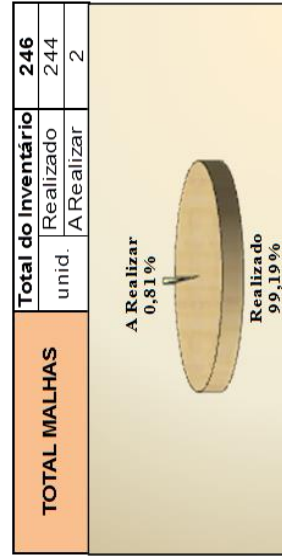
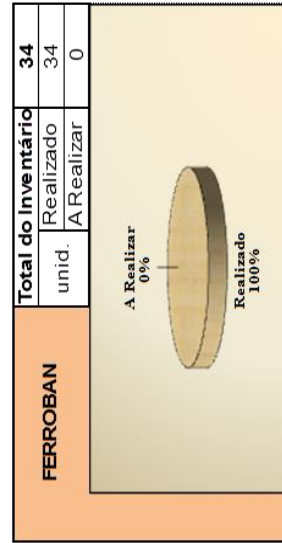
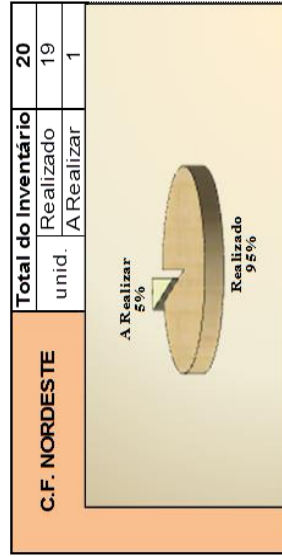
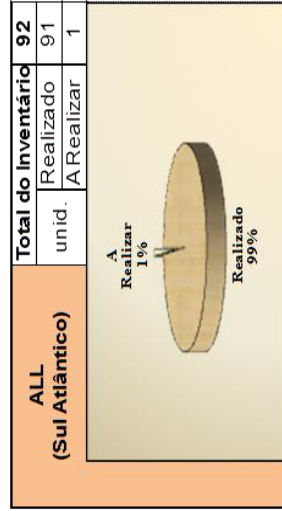
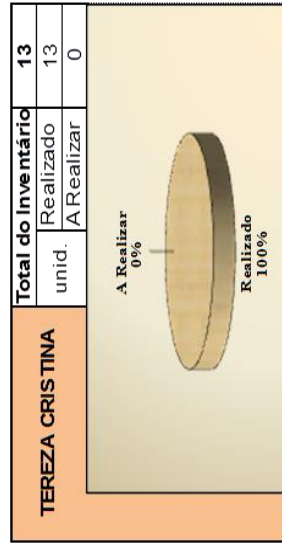
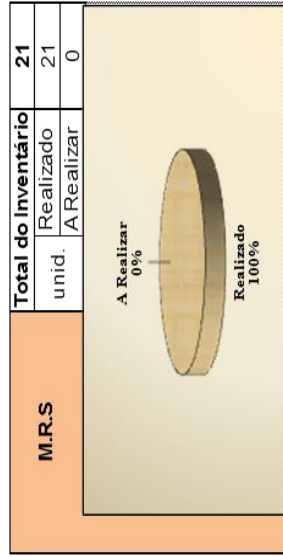
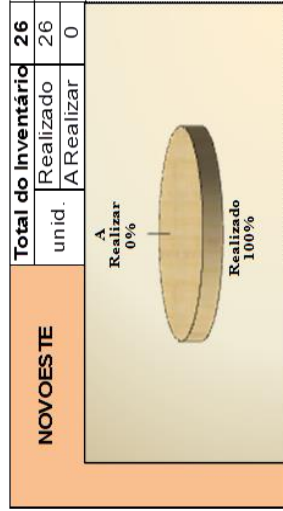
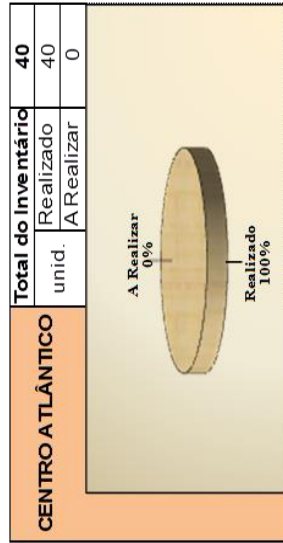
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
INVENTARIANÇÀ DA EX-TINTA REDE FERROVIÀRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

INVENTÁRIO DE CRÉDITOS			ITENS										TOTAL				
			INDENZ.	RESSARC.	ESTOQUES	ALUGUÉIS	REC. AL TERN.	CONT. TRAB.	MULTAS	PARC. ARREND.	OUTROS						
FERROVIAS																	
CENTRO ATLÀNTICA	Total do Inventário		12	8	2	10	2	0	0	5	0	1	40				
	Realizado	Unid															
Físico			12	8	2	10	2	0	0	5	0	1	40				
A Realizar			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
NOVOES TE																	
Total do Inventário			11	3	0	2	4	0	0	4	1	1	26				
Realizado	Unid																
Físico			11	3	0	2	4	0	0	4	1	1	26				
A Realizar			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
M.R.S																	
Total do Inventário			11	0	0	2	4	2	2	1	1	21					
Realizado	Unid																
Físico			11	0	0	2	4	2	2	1	1	21					
A Realizar			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
TEREZA CRISTINA																	
Total do Inventário			4	1	1	3	3	0	0	0	1	0	13				
Realizado	Unid																
Físico			4	1	1	3	3	0	0	0	1	0	13				
A Realizar			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
ALL (Sul Atlântica)																	
Total do Inventário			26	30	0	9	14	1	1	10	1	1	92				
Realizado	Unid																
Físico			25	30	0	9	14	1	1	10	1	1	91				
A Realizar			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1				
C.F. NORDESTE																	
Total do Inventário			4	6	1	8	1	0	0	0	0	0	20				
Realizado	Unid																
Físico			4	5	1	8	1	0	0	0	0	0	19				
A Realizar			0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1				
FERROBAN																	
Total do Inventário			16	4	0	2	6	1	1	4	0	1	34				
Realizado	Unid																
Físico			16	4	0	2	6	1	1	4	0	1	34				
A Realizar			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				

Fonte: ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
Consolidado: Março/2016
Portaria 26/2008 - Inventário de Pendências



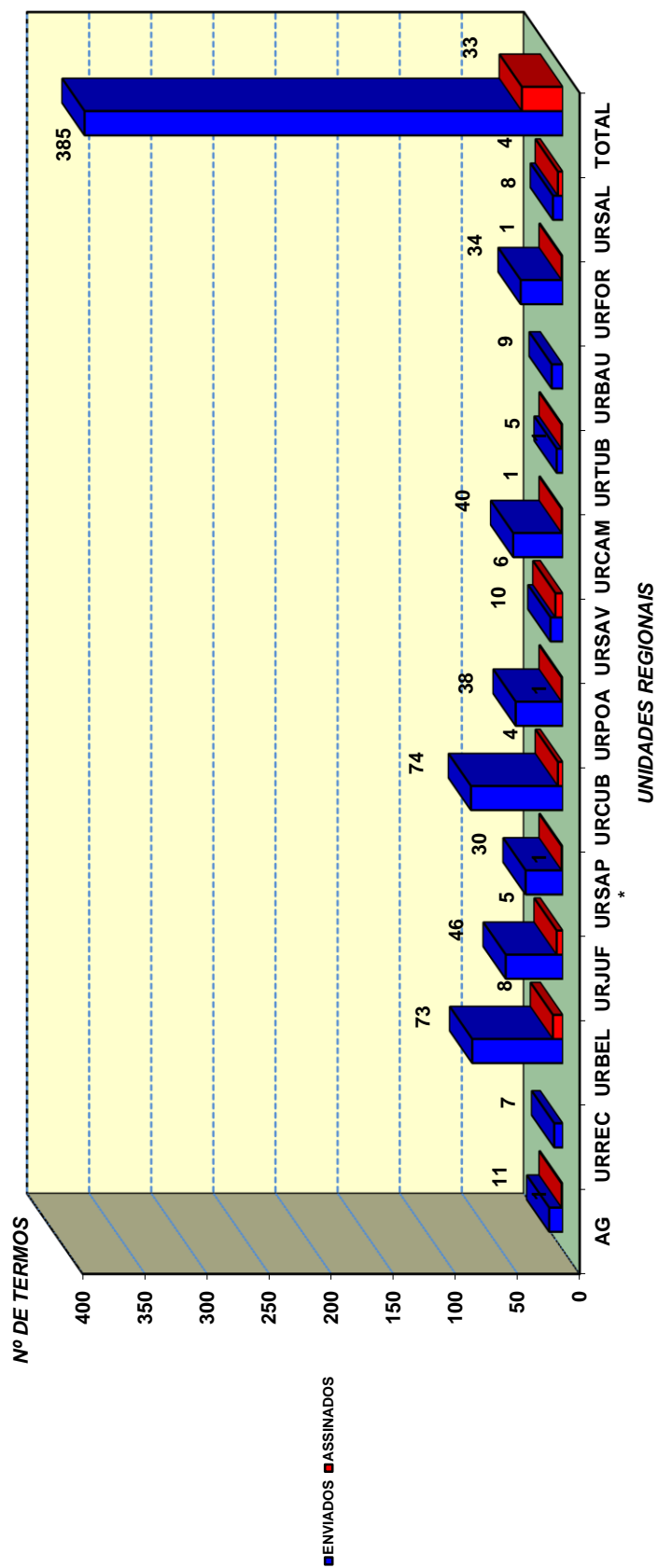
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
ENCONTRO DE CONTAS COM EMPRESAS CREDORAS E DEVEDORAS - INVENTÁRIO DE PENDÊNCIAS



Fonte: ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
Consolidado: Março/2016
Portaria 26/2008

A N E X O: 2

TERMOS DE TRANSFERÊNCIA ENVIADOS X ASSINADOS PELO IPHAN ATÉ MARÇO 2016



A N E X O: 3



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A

TERMO DE TRANSFERÊNCIA - BENS MÓVEIS E UTENSÍLIOS - DNIT

Comissão de Inventário Portaria nº 04/2007
PRESIDENTE: ALIVAN MOTTA BARBOSA

Número do Termo	Descrição	Localização dos Bens	N.º OFÍCIO ENCAMINHADO	N.º OFÍCIO COM O VALOR CONTÁBIL	Data da Assinatura	PUBLICAÇÃO DO
288	Inventário dos bens móveis e utensílios, relativo a 73(setenta e três) bens, localizados nas dependências do prédio da Administração Geral da Inventariança da extinta RFFSA - volume XVI	ADm Geral - RJ	OF.23/INV/16 19.01.2016	OF.23/INV/16 19.01.2016	19/01/2016	PROC-50600.001642/2016-11 N.º 30 SEÇÃO 3 - 16/02/2016 F.L.S. 122
289	Inventário dos bens móveis e utensílios, relativo a 78(setenta e oito) bens, localizados nas dependências do prédio da Administração Geral da Inventariança da extinta RFFSA - volume XVII	ADm Geral - RJ	OF.24/INV/16 19.01.2016	OF.24/INV/16 19.01.2016	21/01/2016	PROC-50600.001640/2016-11 N.º 31 SEÇÃO 3 - 17/02/2016
290	Inventário dos bens móveis e utensílios, relativo a 96(noventa e seis) bens, localizados nas dependências do prédio da Administração Geral da Inventariança da extinta RFFSA - volume XVIII	ADm Geral - RJ	OF.27/INV/16 21.01.2016	OF.27/INV/16 21.01.2016	21/01/2016	PROC-50600.001643/2016-55 N.º 30 SEÇÃO 3 - 16/02/2016
291	Inventário dos bens móveis e utensílios, relativo a 63(sessenta e tres) bens, localizados nas dependências do prédio da Administração Geral da Inventariança da extinta RFFSA - volume XIX	ADm Geral - RJ	OF.082/INV/16 03.03.2016	OF.082/INV/16 03.03.2016	03.03.2016	PROC-50600.005420/2016-67 N.º 54 SEÇÃO 3 - 21.03.2016 F.L.S. 103
292	Inventário dos bens móveis e utensílios, relativo a 48(quarenta e oito) bens, localizados nas dependências do prédio da Administração Geral da Inventariança da extinta RFFSA - volume XX	ADm Geral - RJ	OF.063/INV/16 25.02.2016	OF.063/INV/16 25.02.2016	25.02.2016	PROC-50600.004568/2016-84 N.º 47 SEÇÃO 3 - 10.03.2016 F.L.S. 121
293	Inventário dos bens móveis e utensílios, relativo a 32(trinta e dois) bens, localizados nas dependências do prédio da Administração Geral da Inventariança da extinta RFFSA - volume XXI	ADm Geral - RJ	OF.064/INV/16 25.02.2016	OF.064/INV/16 25.02.2016	25.02.2016	PROC-50600.004570/2016-53 N.º 47 SEÇÃO 3 - 10.03.2016 F.L.S. 121
294	Inventário dos bens móveis e utensílios, relativo a 51(cinquenta e um) bens, localizados nas dependências do prédio da Administração Geral da Inventariança da extinta RFFSA - volume XXII	ADm Geral - RJ	OF.083/INV/16 03.03.2016	OF.083/INV/16 03.03.2016	03.03.2016	PROC-50600.005418/2016-98 N.º 54 SEÇÃO 3 - 21.03.2016 F.L.S. 103
295	Inventário dos bens móveis e utensílios, relativo a 67(sessenta e sete) bens, localizados nas dependências do prédio da Administração Geral da Inventariança da extinta RFFSA - volume XXIII	ADm Geral - RJ	OF.084/INV/16 03.03.2016	OF.084/INV/16 03.03.2016	04.03.2016	PROC-50600.005317/2016-17 N.º 50- SEÇÃO 3 - 15.03.2016 F.L.S. 115
296	Inventário dos bens móveis e utensílios, relativo a 03(tres) bens, localizados nas dependências do prédio da Administração Geral da Inventariança da extinta RFFSA - volume XXIV	ADm Geral - RJ	OF.065/INV/16 25.02.2016	OF.065/INV/16 25.02.2016		
297	Inventário dos bens móveis e utensílios, relativo a 59(cinquenta e nove) bens, localizados nas dependências do prédio da Administração Geral da Inventariança da extinta RFFSA - volume XXV	ADm Geral - RJ	OF.130/INV/16 31.03.2016	OF.130/INV/16 31.03.2016	31.03.2016	PROC-50600.009263/2016-69 N.º 72- SEÇÃO 3 - 15.04.2016 F.L.S. 149

A N E X O : 4



INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
QUADRO - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - REALIZADO ATÉ 31/03/2016

ATIVIDADES	2016											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
I - ORÇAMENTO E FINANÇAS - COFIN												
I.1 - Atividades Finalísticas - Obrigações da extinta RFFSA - COFIN												
I.1.1 - Comissão - Obrigações contratuais até R\$250mil (105 credores)												
I.1.1.1 - Participações Acionárias da extinta RFFSA - Transferência à STN (51 participações)												
- Participações em processo de análise e levantamento	0	0	0									
- Participações em processo de transferência	10	10	10									
- Participações com transferências regularizadas	41	41	41									
I.1.1.2 - Processo Judicial nº 98.0015529-1 movido pela Cobrasma												
- Atuação na Ação Judicial movida pela Cobrasma, mediante a participação de servidor na função de Assistente Técnico da União												
I.1.1.4 - Liberação e Transferência à STN dos Recursos Financeiros da extinta RFFSA aplicados em fundos de investimentos e bloqueados junto ao Banco Real/Santander												
I.1.1.5 - Balanço de Extinção da RFFSA - posição 22/01/2007												
- Elaboração das demonstrações contábeis e financeiras												
- Análise da empresa de auditoria externa contratada												
- Remessa à PGFN												
- Aprovação do Balanço pelo Sr. Ministro da Fazenda												
I.1.1.8 - Análise e simulação dos lançamentos solicitados pela PGFN no balanço de extinção da RFFSA												
I.1.1.6 - Acionistas Minoritários da extinta RFFSA - Informações												
- Execução das rotinas de encerramento no SISPRO e geração de relatórios contábeis e patrimoniais do Balanço de extinção												
I.1.1.7 - Registros Contábeis da extinta RFFSA												
- Elaboração de respostas às solicitações dos acionistas												
I.1.1.9 - Bens Patrimoniais da extinta RFFSA - Suporte às Comissões de Inventário												
- Execução de procedimentos de pesquisa nos registros contábeis em atendimento à demanda de diversas áreas da empresa												
- Elaboração de pesquisa no Cadastro de Bens Patrimoniais, operacionais e não operacionais, da extinta RFFSA (SISPRO Patrimônio) dos bens e seus saldos líquidos que se encontravam contabilizados em 22/01/2007, visando a compatibilização dos mesmos com os bens contidos nos Termos de Transferência de Bens ao DNIT												
I.1.1.9 - Transferência do Contrato de Permissão de Uso e Outras Avencas (Fibra-óptica)												



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2016 - POSIÇÃO: MARÇO / 2016

valores em reais

DESPESAS CORRENTES	CRÉDITO CONCEDIDO	CRÉDITO CANCELADO / ANULADO	CRÉDITO INDISPONÍVEL	CRÉDITO DISPONÍVEL	CRÉDITO EMPENHADO / LIQUIDADO
28.846.2126.091X0001	15.048.102	5.448	934.149	8.129.952	5.978.554
DÉBITOS JUDICIAIS PERIÓDICOS	CRÉDITO CONCEDIDO			CRÉDITO DISPONÍVEL	CRÉDITO LIQUIDADO
09.274.0909.0536.0050	7.020.000			5.493.752	1.526.248
APOSENTADORIAS E PENSÕES - VFRGS	CRÉDITO CONCEDIDO			CRÉDITO DISPONÍVEL	CRÉDITO LIQUIDADO
09.272.0089.0181.0050	700.000			585.763	114.237
SENTENÇAS JUDICIAIS	CRÉDITO CONCEDIDO			CRÉDITO DISPONÍVEL	CRÉDITO LIQUIDADO
28.846.0901.0005.0000 / 28.846.0901.0625.0000	6.255.334			5.786.272	469.062
RESTOS A PAGAR 2015	VALOR INSCRITO	VALOR CANCELADO		VALOR A LIQUIDAR	VALOR LIQUIDADO
TOTAIS	1.694.590	0		978.726	715.863